

SUMÁRIO

SEÇÃO I

VICE-GOVERNADORIA.....	PÁGINA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....		2
SECRETARIA DE FAZENDA.....		2
SECRETARIA DE SAÚDE.....		2
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....		3

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	18
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.....	18

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA.....	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE FAZENDA.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	26
INEDITORIAIS.....	27
ÍNDICE.....	27

SEÇÃO I

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 30 de dezembro de 1999

PROCESSO Nº : 131.000.030/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 380/99 no valor de R\$ 23.805,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinco reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.164/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DA CONEXÃO FREME RELAY

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 379/99 no valor de R\$ 613,98 (seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.291/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 378/99 no valor de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1301 - DATA: 23/11/99 - HORA: 9.20 - LOCAL: QE 04 AREA ESPECIAL EM FRENTE AO SESC GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	ENGRADADOS DE PLASTICOS VAZIOS - BRAHMA.
26	ENGRADADOS C/ 24 UNID. REFRIGERANTES VAZIOS
06	ENGRADADOS PLASTICOS VAZIOS - COCA-COLA
01	QUIOSQUE DE CHAPA METALICA MEDINDO 3.31x2.87M

TERMO DE APREENSÃO Nº 1302 - DATA: 23/11/99 - HORA: 10.45 - LOCAL: QE 04 AREA ESPECIAL EM FRENTE A IGREJA DE DEUS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JANE SOARES CERQUEIRA.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	LAMPIAO DE GAS
01	BOTIJAO DE 3 KILOS
01	FOGAO CONTINENTAL - VELHO - 4 BOCAS - AMARELO
02	PORTA GUARDANAPOS
01	ARMARIO DE MADEIRA (COMPENSADO)
02	PORTAS
01	MESA AZUL DE FORMICA
01	MESA DE FORMICA BEGE
01	CHAPA PARA SANDUICHE
01	CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA
01	CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA
01	LIXEIRA DE PLASTICO AMARELA
01	CADEIRA DE CANINO PRETA
01	QUIOSQUE MEDINDO 3.00x5.00 M - CHAPA METALICA

TERMO DE APREENSÃO Nº 1326 - DATA: 13/12/99 - HORA: 11:40 - LOCAL: FUNDOS DA QE 46 AO LADO DO GREMIO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS NEVES DA S. COSTA.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	ESTANTES DE FERRO COM RODAS
01	ESTRUTURA DE JOGO INDUSTRIAL - DETERIORADO
02	COLUNAS DE METALON
09	TELHAS DE ZINCO - DANIFICADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 0423 - DATA: 22/12/99 - HORA: 09:30 - LOCAL: EM FRENTE AO COMERCIO LOCAL DA QI 01 BLOCO B GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	CHURRASQUEIRAS DE MEIO TAMBOR

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 29 de dezembro de 1999(*)

PROCESSO N.º: 148.001.325/97

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80/81, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com os incisos I e II, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 18.570,63 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente as despesas com Obras de Construção do Edifício-Sede da Administração Regional do Riacho Fundo, conforme Notas Fiscais N.ºs 01588/98, 01822/98 e 01823/98, natureza de despesa 45.90.92 - despesas de exercícios anteriores, Projeto/Atividade 03.007.0025.1125-0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios, Próprios e Parques de Serviços Administrativos.

Publique-se e encaminhe-se à SOF, via DAG, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 244, de 23/12/99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e o abastecimento até 14 de abril de 2.000 dos veículos abaixo relacionados:

KEA 2227	KEA 2257	KEA 2317	KEA 2267	KEA 2177	KDZ 4307
KDO 0298	KDZ 4467	KDZ 4297	KDZ 1957	KEA 2307	KDZ 1917
KDO 0028	KDO 1398	KDO 0928	KDZ 4387	KEA 2207	KEA 2287
KEA 2367	KDO 0998	KDZ 4347	KDZ 4417	KDZ 4317	KDZ 1947
KEA 2237	KEA 2387	KEA 2407	KDZ 4407	KDO 0698	KDZ 4447
KDZ 1987	KDZ 1927	KDI 0348	KDO 0978	KDO 0968	KDZ 1937
KDZ 4357	KDZ 4397	KEA 2217	KDZ 1967	KDZ 1977	KDO 0018
KDO 1208	JFU 2167	JFS 6516	JFS 6456	JFS 6526	JFS 6416
JFS 6506	JFS 1638	JFS 6426	JFS 6486	JFS 6436	JFS 1678
JFS 6476	JFS 6536	JFT 7067	JFT 7047	JFS 1658	JFT 6967
JFT 6947	JFT 6987	JFS 1668	JFS 1648	JFT 6957	JFT 7027
JFT 6977	JFT 7037	JFU 1797	KEA 2337	KDY 8507	KDY 8457
KDY 8567	KDY 8447	KDY 8557	KDY 8607	KDY 8437	KDY 8477
KDY 8427	KDY 8517	KDY 8467	KDY 8617	KDY 8637	KDY 8597
KDY 8577	KDY 8537	KDY 8487	KDY 8547	KDY 8497	KDY 8527

JEW 3301	JFM 9065	KEA 2127	KEA 2147	KDN 7728	JJA 5326
JEM 4308					

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria, para as providências subseqüentes.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato n.º 19/99-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo n.º 040.011.120/99, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Administração de Edifícios/DSG/DAG/SEF, como executor do Contrato nº 19/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda, objetivando a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", com área total de 7.497,00 m², correspondente a loja com 648,00m², sobreloja com 648m², copa com 90,00m², 1º subsolo com 2.427,75m², 3º subsolo com 2.427,75m² e fração da garagem com 1.225,50m², para uso desta Secretaria.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 06/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de dezembro de 1999, exigível a partir do mês de janeiro de 2000, é de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento).

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de dezembro de 1999

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexistência e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
06200003/99	CEB - COMP ENERGETICA DE BRASÍLIA	588/99	8.055,40
062000011/99	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	591/99	4.995,85

A inexistência de licitação está fundamentada no artigo 25, "Caput" da lei 8.666/93.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos I e IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto nos artigos 19,22,74 § 2º, 148 e 156 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando ainda, o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, bem como, as necessidades de disciplinar o procedimento e estabelecer os critérios para o Registro dos Centros de Formação de Condutores, CFC A, B e AB, resolve:

Art. 1º - As Auto-Escolas do Distrito Federal terão prazo até 30/04/2000 para se transformarem em Centro de Formação de Condutores, de conformidade com as normas estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

CAPÍTULO I - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - O pedido de Registro de Centro de Formação de Condutores deverá ser feito ao Diretor-Geral do DETRAN/DF, mediante requerimento por escrito, solicitando a intenção do Registro como CFC, contendo a denominação do Centro, localização, qualificação completa do (s) proprietário (s) acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Registro do CFC-A - ensino teórico/técnico.
 - a- Contrato Social ou outro Ato de Constituição previsto em lei;
 - b. Cadastro Geral de Contribuinte;
 - c. Alvará de Funcionamento;
 - d. Escritura do imóvel onde irá funcionar o Centro, ou Contrato de Locação;
 - e. Certidão Negativa do INSS;
 - f. Certidão Negativa da Justiça Federal (CFC e Proprietário(s));
 - g. Certidão Negativa da Receita Federal (CFC e Proprietário(s));
 - h. Certidão Negativa da Justiça do DF (Especial); (CFC e Proprietário(s))
 - i. Certidão Negativa da Receita do DF (CFC e Proprietário(s));
 - j. Comprovante de pagamento da taxa de registro do Centro;
 - k. Laudo de vistoria do CFC-A, emitido por uma Comissão do DETRAN/DF, designada pelo Diretor-Geral
 - l. Comprovante de propriedade (Nota Fiscal) ou contrato de locação de no mínimo um microcomputador, com processador Pentium III, com 64 Mbytes de memória RAM, disco rígido de 6 Gbytes, placa Fax/modem, uma impressora laser com resolução de 600x600 dpi, provedor de acesso à Internet e Windows 98.
- II. Para Registro do CFC-B ou AB - ensino de prática de direção ou teórico/técnico e prática de direção.
 - a. Contrato Social ou outro Ato de Constituição, previsto em lei;
 - b. Cadastro Geral de Contribuinte;
 - c. Alvará de Funcionamento;
 - d. Escritura definitiva ou Contrato de Locação do Imóvel onde irá funcionar o Centro;
 - e. Certidão Negativa do INSS;
 - f. Certidão Negativa da Justiça Federal (CFC e dos proprietários);
 - g. Certidão Negativa da Receita Federal (CFC e Proprietário(s));
 - h. Certidão Negativa da Justiça do DF (Especial);
 - i. Certidão Negativa da Receita do DF (CFC e Proprietário(s));
 - j. Comprovante de pagamento da taxa de Registro do Centro;
 - k. Laudo de vistoria do CFC-B ou AB emitido por uma Comissão do DETRAN/DF, designada pelo Diretor-Geral;
 - l. Comprovante de propriedade (DUT), de no mínimo 03 veículos, sendo que para cada categoria que o centro pretenda se habilitar a ministrar aulas, deverá possuir no mínimo um veículo;
 - m. Comprovante de propriedade (Nota Fiscal) ou contrato de locação de no mínimo um microcomputador, com processador Pentium III, com 64 Mbytes de memória RAM, disco rígido de 6 Gbytes, placa Fax/modem, uma impressora laser com resolução de 600x600 dpi, provedor de acesso à Internet e Windows 98.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 3º - Os Centros de Formação de Condutores (CFC A ou AB), deverão possuir uma estrutura física mínima, com disponibilidade para funcionar em 3 turnos e que atendam as exigências didáticos-pedagógicas e aos requisitos de segurança, conforto e higiene.

§ 1º - As salas de aulas dos Centros de Formação de Condutores CFC-A ou AB, destinadas ao ensino teórico/técnico, deverão possuir capacidade máxima de 35 (trinta e cinco) alunos por turma, observando um limite mínimo de 1m² (um metro quadrado) por aluno, e estar devidamente aparelhado com os instrumentos necessários à ilustração das aulas;

§ 2º - O CFC A deverá possuir uma estrutura física mínima de:

- a- 01 sala para secretaria;
- b- 01 sala de professores;
- c- 01 sala para diretor geral e de ensino;
- d- 01 banheiro para funcionários separados dos alunos;
- e- 01 banheiro para professores;
- f- no mínimo um vaso sanitários, um mictório e um lavatório para cada 40 alunos;
- g- no mínimo um vaso sanitário e um lavatório para cada 25 alunas;
- h- um bebedouro para cada 70 alunos instalados com água filtrada;
- i- rampa de acesso e estacionamento para deficientes físicos;
- j- no mínimo um banheiro para deficiente físico;
- k- uma televisão, um vídeo-cassete e um retroprojetor por sala.

Art. 4º - Os Centro de Formação de Condutores (CFC-A), deverão possuir uma estrutura mínima organizacional composta de um Diretor-Geral, um Diretor de Ensino e Instrutores de ensino teórico/técnico, todos titulados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal ou por seus(s) preposto(s), devidamente credenciado e autorizados na forma da lei.

§ 1º - Em se tratando de CFC B e AB, além da estrutura de que trata o Caput deste artigo, o Centro deverá possuir Instrutores de prática de direção veicular titulados através de curso ministrado pelo Detran/DF ou seu(s) preposto(s) devidamente credenciados e autorizados e habilitados na categoria de ensino pleiteada pelo CFC.

§ 2º - Os CFC B ou AB deverão possuir no mínimo 03 (três) veículos registrados no nome do CFC, devidamente adaptados na forma da legislação vigente, e tendo no máximo 08 (oito) anos de fabricação, identificados conforme o art. 154 CTB, sendo que para cada categoria que o centro esteja habilitado a ministrar aulas, deverá possuir no mínimo um veículo.

§ 3º - Os CFC B ou AB além do número mínimo de veículos que devem possuir, poderá aumentar sua frota, através de contrato(s) de arrendamento mercantil (Contrato de aluguel), desde que registrado(s) em cartório e autorizados pelo DETRAN/DF.

§ 4º - Quando se tratar de veículo contratado através de arrendamento mercantil, o CFC deverá prestar por escrito junto ao DETRAN/DF ou CRT credenciado, Termo de Compromisso registrado em Cartório se responsabilizando como se de sua propriedade fosse, por toda e quaisquer irregularidades decorrentes do uso destes veículos, inclusive quanto a reparação de eventuais danos por eles causados.

§ 5º - Os veículos a serem utilizados na aprendizagem de prática de direção veicular para candidatos portadores de deficiência física, deverão atender as adaptações e características previstas na legislação (anexo I, item 10.2 da Resolução nº 80/98) e serem autorizados por meio de vistorias prévias realizadas pelo DETRAN/DF. Poderão serem locados por meio de contrato especial entre o Centro e o proprietário do veículo, com anuência do DETRAN/DF.

§ 6º - Os veículos automotores dos CFCs deverão ter as características originais de fábrica e com as suas especificações básicas, não podendo ser alterada qualquer de suas características/especificações, sendo terminantemente proibido: pneus largos; rebaixado; películas nos vidros (pára-brisa, traseira e laterais); painéis decorativos ou pinturas, que não sejam do CFC; bem como faixas, letras e dísticos do CFC que estejam fora das dimensões exigidas no CTB

Art. 5º - Os CFC's a serem registrados pelo Detran/DF serão limitados e dependerá da demanda de cada região, não sendo permitido a instalação de filial de CFC, confrontando com outro CFC.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CENTROS

Art. 6º - Os CFC-A poderão desenvolver as seguintes atividades:

- a- Realização de cursos e avaliação preliminar de direção defensiva;
- b- Realização de cursos e avaliação preliminar de primeiros socorros;
- c- Realização de cursos de proteção ao meio ambiente e cidadania;
- d- Realização de cursos e avaliação preliminar de legislação de trânsito;
- e- Noções sobre mecânica básica de veículo;
- f- Realização de cursos específicos para condutores de veículos de transportes coletivos de passageiros, transportes de escolares, transportes de cargas perigosas e de emergência;
- g- Realização de cursos de reciclagem para condutores infratores;
- h- Realização de cursos de direção defensiva, primeiros socorros e outros para condutores de veículos automotores (parágrafo único do art. 150 do CTB);

Parágrafo Único - Os CFCs A ou AB deverão apresentar ao DETRAN/DF ou CRT propostas dos cursos a serem realizados pelos CFCs.

Art. 7º - Os CFC-B poderão desenvolver as seguintes atividades:

- a- Instrução prática sobre o funcionamento do veículo e o uso de seus equipamentos e acessórios;
- b- Instrução e avaliação preliminar de prática de direção defensiva;
- c- Instrução e avaliação preliminar de prática de direção veicular na via pública;
- d- Prática de direção veicular em campo de treinamento específico para veículos de duas rodas;
- e- Prática das regras gerais de circulação fluxo de veículos nas vias e cuidados a serem observados no trânsito;
- f- Observação das regras de sinalização de trânsito.

Art. 8º - Os Centros de Formação de Condutores credenciados como AB, poderão desenvolver cumulativamente, todas as atividades descritas nos artigos 6º e 7º desta Instrução de Serviços.

Art. 9º - O funcionamento dos CFCs e de cada filial, dependerá do Registro prévio junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 10 - Considerada regular a documentação apresentada pelo CFC ser-lhe-á expedido o Certificado de Registro para seu funcionamento, com prazo de validade de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que satisfeitas as exigências do DETRAN/DF.

§ 1º - O Certificado de Registro, para funcionamento é específico para cada CFC - matriz ou filial - e será expedido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; após cumpridas todas as exigências da Legislação de Trânsito e desta IS.

§ 2º - O CFC, após o seu Registro, deverá cumprir as determinações expressas nos artigos 3º e 4º da Res. nº 50/98, relativas à capacitação do candidato e à obtenção da Licença de Aprendizagem, compreendendo, respectivamente, as fases de formação teórico/técnica (carga horária de 30 horas-aula) e de prática de direção (carga horária de 15 horas-aula), no mínimo.

§ 3º - Como medida de eficiência técnico-didática, cada CFC deverá apresentar uma média de aprovação dos seus candidatos nos exames de habilitação realizados no período de janeiro a dezembro do primeiro ano de credenciamento, no mínimo igual à média equivalente atualmente registrada pelo DETRAN/DF, que é de 60%. A partir do segundo ano de credenciamento do CFC, a média de aprovação, calculada de janeiro a dezembro, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento). O seu não cumprimento, acarretará para o CFC as penalidades do art. 14, da Resolução nº 74/98 e deste Instrumento.

§ 4º - O mesmo critério para medir o desempenho do CFC será adotado para os instrutores. No primeiro ano do credenciamento, será exigida a média de aprovação dos alunos por instrutor no mínimo igual à média atualmente praticada pelo DETRAN/DF. A partir do segundo ano, a média, calculada de janeiro a dezembro, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento). Os instrutores que não obtiverem a média estabelecida estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 14 da Resolução 74/98.

§ 5º - Caso o candidato seja instruído por mais de um instrutor, seu aproveitamento no exame de habilitação será computado para cada um dos instrutores.

Art. 11 - Os CFCs com melhor qualidade de atendimento e melhores desempenhos e melhores índices de aproveitamento, calculados segundo critérios a serem previamente divulgados pelo DETRAN/DF, serão agraciados na Semana Nacional de Trânsito com o Certificado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO DE ENSINO, bem como serão convidados para participarem dos eventos sobre educação no trânsito, programados pelo DETRAN/DF.

Parágrafo único - O critério de avaliação da qualidade de atendimento e do desempenho previsto no "caput" deste artigo será objeto de ato próprio da direção geral do DETRAN/DF.

Art. 12 - O CFC, a qualquer tempo e previamente avisado, será auditado e vistoriado pelo DETRAN/DF, verificando-se, entre outras coisas, a documentação dos seus empregados, tais como Carteira de Trabalho ou Contrato Temporário, Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Instrutor, Contrato de Arrendamento Mercantil, dentre outros.

Parágrafo único. A auditoria, fiscalização e vistorias poderão ser feitas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF por si ou por seus prepostos, devidamente credenciados e autorizados.

Art. 13 - Os CFCs deverão apresentar aos examinadores, no dia do exame do candidato, o histórico das aulas práticas de direção do aluno, onde deverá mencionar a quantidade de aulas de percurso (direção), garagem e baliza devidamente atestado pelo Diretor de Ensino do CFC, juntamente com a Licença de Aprendizagem (modelo do histórico em anexo).

§ Único - Os examinadores poderão conferir via sistema todos os dados referentes ao candidato, apresentados pelos CFC's.

Art. 14 - Ficam proibidas as aulas de prática de direção, de garagem e de baliza, bem como a lavagem do carro, na área de exame, nos dias de provas.

Art. 15 - É terminantemente proibido(a):

- I. A locação do nome do CFC (franquia)
- II. A efetivação de matrícula do(s) aluno(s) pelo Instrutor do CFC, tanto a domicílio quanto no CFC, pelo Instrutor, e o seu descumprimento será da responsabilidade do Diretor Geral do CFC.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DO CFC

Art. 16 - A Administração do CFC compreende dois setores assim definidos:

- I. Direção-Geral;
- II. Direção de Ensino.

§ 1º - A Direção-Geral é exercida pelo Diretor-Geral e integra:

- a) Secretaria;
- b) Contabilidade;
- c) Órgãos Auxiliares.

§ 2º - A Direção de Ensino, subordinada à Direção-Geral, é dirigida por um Diretor de Ensino que superintende, coordena e supervisiona os assuntos ligados ao ensino.

§ 3º - Os Instrutores vinculados ao CFC são subordinados diretamente ao Diretor de Ensino.

Art. 17 - O Diretor-Geral, o Diretor de Ensino, e o Instrutor do CFC, no exercício de suas atividades, deverão portar cédula de Identidade e a respectiva Carteira funcional expedida pelo DETRAN/DF.

Art. 18 - A Direção Geral é exercida por um Diretor-Geral titulado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF os seus prepostos devidamente credenciados no respectivo Curso e é responsável pela administração do CFC e pelo correto funcionamento das suas atividades.

Art. 19 - Compete ao Diretor-Geral, cumprir toda Legislação de Trânsito, as normas estabelecidas nesta IS e em especial:

- I. Estabelecer e manter relações oficiais com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
- II. Administrar o CFC de acordo com as normas legais que presidem as suas atividades;
- III. Conhecer dos recursos interpostos pelos alunos contra qualquer ato julgado prejudicial, praticado no curso das atividades escolares;
- IV. Dedicar-se à permanente melhoria do ensino visando à conscientização do condutor no complexo do trânsito;
- V. Praticar outros atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias, e que possam contribuir para a melhoria do ensino.
- VI. Requerer as carteiras de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutores.

Art. 20 - O Diretor-Geral do CFC é o responsável pela sua Administração, assim como também pela(s) de sua(s) filial(s), não sendo permitido a ele atuar em outros CFCs que não sejam do seu complexo.

Art. 21 - A Direção de Ensino do CFC é exercida por um Diretor de Ensino, titulado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF ou seu preposto devidamente credenciado e é o responsável pelas atividades escolares de formação de condutor de veículos automotores.

Parágrafo único - O Diretor de Ensino de um CFC poderá exercer suas atividades na matriz, bem como em suas filiais cumulativamente, não sendo permitido a ele atuar em outros CFCs que não sejam do seu complexo.

Art. 22 - Visando uma maior eficiência do CFC, compete ao Diretor de Ensino cumprir toda Legislação de Trânsito, as normas estabelecidas nesta IS e em especial:

- I. Orientar os Instrutores no emprego de métodos, técnicas e procedimentos indicados pela didática e pela pedagogia;
- II. Manter atualizado o registro cadastral dos alunos matriculados;
- III. Manter, em ficha individual, o registro atualizado do aproveitamento dos alunos e dos resultados alcançados nos exames (Histórico das Aulas Práticas de Direção);
- IV. Manter atualizado o registro dos Instrutores e dos resultados apresentados no desempenho das suas atividades;
- V. Manter atualizado o registro das observações referentes ao comportamento dos alunos face às reações que apresentarem no aprendizado teórico e na prática da direção veicular;
- VI. Designar os Instrutores para diversos setores da instrução a ser ministrada;
- VII. Organizar o Quadro de Trabalho a ser cumprido pelos Instrutores;
- VIII. Fazer cumprir, pelos Instrutores e alunos, a legislação de trânsito relacionada com a organização e funcionamento da Escola e com a aprendizagem dos alunos.
- IX. Fiscalizar as atividades dos Instrutores, a fim de ser assegurada a eficiência do ensino.

CAPÍTULO IV - DO INSTRUTOR DO CFC

Art. 23 - O Instrutor de Trânsito é o condutor de veículo automotor titulado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF ou CRT credenciado, autorizado a ministrar aula prática de direção, na categoria inferior ou igual a que ele é habilitado.

§ 1º - O candidato à Permissão para Dirigir que for encontrado conduzindo veículo desacompanhado do respectivo instrutor terá a LADV cassada e só poderá obter nova licença após 6 (seis) meses de cassação, independentemente da aplicação das demais penalidades administrativas e criminais.

§ 2º - Nas aulas práticas de direção veicular, o candidato deverá portar a Carteira de Identidade e a LADV e o instrutor só poderá instruir candidatos à habilitação para categoria igual ou inferior àquela em que esteja habilitado.

§ 3º - Não será permitido no veículo mais de um acompanhante quando da realização das aulas de prática de direção.

Art. 24 - Ao Instrutor de Trânsito, como responsável pela formação do condutor de veículo automotor, compete cumprir a Legislação de Trânsito, as normas estabelecidas nesta IS e em especial:

- I. Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos, especializados e técnicos, necessários ao exame para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- III. Respeitar os horários preestabelecidos no Quadro de Trabalho organizado pelo Diretor de Ensino;
- IV. Frequentar os cursos de aperfeiçoamento ou de reciclagem determinados pelo Diretor do DETRAN/DF;
- V. Acatar as determinações de ordem administrativa ou pedagógica baixadas pela Direção Geral ou pela Direção de Ensino, do CFC.
- VI. Orientar com segurança o aluno na aprendizagem da direção veicular;
- VII. Portar a LADV acompanhada da Ficha da Prática de Direção, exigindo a assinatura do aluno na ficha.

§ 1º - As aulas de prática de direção deverão ser de 50 (cinquenta) minutos, para qualquer tipo de categoria.

§ 2º - As aulas teórico-técnica deverão ser de no mínimo 40 (quarenta) minutos, para qualquer curso a ser ministrado pelo CFC.

§ 3º - Os instrutores que já possuam curso de capacitação até a publicação desta IS, serão reconhecidos o direito de continuarem no exercício de suas atividades, até a participação com aproveitamento em curso de formação ministrado pelo DETRAN/DF ou CRT credenciado.

§ 4º - Os instrutores teóricos-técnicos terão que ser aprovados em curso específico, de acordo com a portaria 47 do DENATRAN, sendo submetidos a uma avaliação prática de microensino pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/DF.

§ 5º É facultado ao instrutor teórico-técnico ministrar aulas em mais de um CFC, desde que respeite os horários pré-estabelecidos em seu quadro de trabalho.

CAPÍTULO V - DOS VEÍCULOS

Art. 25 - Nenhum CFC poderá preparar candidatos à habilitação de direção veicular, quando não dispuser de veículo da Categoria pretendida pelo mesmo.

- I. Os veículos de 04 (quatro) ou mais rodas, empregados na instrução de prática de direção, deverão ter os seguintes pré-requisitos:
 - a) Duplo comando de freios;
 - b) Espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita;
 - c) Espelhos retrovisores duplos, interno e externo, sendo proibido o uso do espelho da Pala de Sol como retrovisor interno;
 - d) Encosto para a cabeça, nos bancos dianteiro e traseiro (veículos produzidos a partir de 01-01-99), Art. 2º Resolução n.º 44/98;
 - e) Cinto de segurança de 03 (três) pontos, em todas as posições (veículos produzidos a partir de 01-01-99);
 - f) Vistoria de segurança revisada semestralmente.
- II. Categorias "C", "D" e "E"
 - a) Aprovação em Vistoria Técnica, a cargo da comissão constituída pelo DETRAN/DF, que comprove um bom estado de conservação e segurança do veículo;

- b) Assento para Instrutor/Examinador, com cinto de segurança;
- c) Espelhos retrovisores duplos, interno e externo;
- d) Vistoria de segurança revisada semestralmente;
- e) Categoria "C": o veículo deverá ter capacidade mínima de Peso Bruto Total (PBT) de 6.000 kg;
- f) Categoria "D": o veículo deverá ter no mínimo 20 (vinte) lugares;
- g) Categoria "E": o caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semi-reboque que tenha capacidade para transportar no mínimo 6.000 kg de carga.

Parágrafo único. Os veículos utilizados na aprendizagem de prática de direção veicular para candidatos portadores de deficiência física deverão atender às adaptações e características previstas na legislação (anexo I, item 10.2 da Resolução n.º 80/98) e serem autorizados, por meio de vistoria realizada pelo DETRAN/DF.

Art. 26 - O veículo de 02 (duas) rodas, empregado na instrução de prática de direção, deverá ser identificado por uma placa amarela com as dimensões de 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, fixada na parte traseira do veículo, em local visível, contendo a inscrição "MOTO ESCOLA", equipado com:

- I. Luz nas laterais esquerda e direita, de cor amarela ou âmbar, indicadora de direção;
- II. Espelhos retrovisores nas laterais esquerda e direita.
- III. Vistoria de segurança revisada semestralmente.

Art. 27 - Os veículos dos CFCs deverão ser identificados por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroçaria, somente com a inscrição AUTO-ESCOLA (nas laterais, frente e atrás), na cor preta, sendo as letras com 16 cm de altura, e abaixo da faixa amarela, nas laterais, o nome do CFC-B, conforme o registrado no seu Contrato Social.

Art. 28 - Os CFC's B, serão registrados independentemente de terem simulador de direção, até que o Órgão Executivo Nacional especifique simulador ideal.

CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS

Art. 29 - Dos procedimentos para solicitação de serviços:

- I. Transferência de registro do CFC:

Requerimento do cedente ao Diretor-Geral do DETRAN/DF, comunicando a alteração de propriedade e acompanhado das documentações exigidas no Art. 2º item I ou item II, desta IS.
- II. Alteração da Mudança da Razão Social:

Requerimento ao Diretor-Geral, informado a nova razão social e, se for o caso, o novo título do estabelecimento, anexando ao processo as seguintes documentações:

- a) Alteração Contratual devidamente registrados na Junta Comercial
 - b) Alvará de Funcionamento
 - c) CGC
 - d) Certidão Negativa do INSS
 - e) Contrato de Locação do Imóvel
 - f) Comprovante de pagamento dos encargos para a mudança da razão social
- III. Alteração de Endereço:

Requerimento ao Diretor-Geral, solicitando a autorização para a mudança de endereço, anexando ao processo as seguintes documentações:

 - a) Alteração Contratual devidamente registrados na Junta Comercial
 - b) Alvará de Funcionamento
 - c) CGC
 - d) Contrato de Locação do Imóvel
 - e) Comprovante do pagamento dos encargos para a mudança de endereço
 - IV. Emissão de Carteiras de Instrutor, Diretor-Geral e Diretor de Ensino - 1ª Solicitação:
 - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do instrutor e/ou diretor;
 - b) Laudo do exame psicotécnico para fins pedagógicos;
 - c) Fotocópia da carteira de Identidade, CPF, CNH, Título Eleitoral e Certificado de Reservista;
 - d) Carteira profissional assinada pelo empregador ou contrato de prestação de serviço para instrutores teóricos-técnicos;
 - e) Encargos;
 - f) Comprovante da conclusão do Curso de Instrutor e/ou Diretor.

OBS: Caso a CNH seja de outra Unidade de Federação, deverá ser registrada no DETRAN/DF, anteriormente à solicitação.
 - V. Carteiras de Instrutor, Diretor-Geral e de Ensino - Transferência:
 - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do Instrutor e/ou Diretor;
 - b) Carteira do CFC anterior,
 - c) Carteira Profissional assinada pelo empregador ou contrato de prestação de serviço para instrutores teóricos-técnicos;
 - d) Comprovante do pagamento dos encargos correspondentes.
 - VI. Carteiras de Instrutor, Diretor-Geral e de Ensino - 2ª via:
 - a) Requerimento à CRT, especificando o nome do Instrutor e/ou Diretor e o motivo da solicitação da 2ª via;
 - b) Declaração de extravio da carteira, assinada pelo titular;
 - c) Carteira Profissional assinada pelo empregador ou contrato de prestação de serviço para instrutores teóricos-técnicos;
 - d) Comprovante de pagamento dos encargos correspondentes.
 - VII. Emplacamento de veículo de aprendizagem:
 - a) Requerimento à CRT, em duas vias, especificando: tipo, marca, cor, ano e nº chassi;
 - b) Apresentar a documentação original, nota fiscal ou Certificado de Registro de Veículos (CRV) e cópia ou Contrato de Locação com firma reconhecida
 - VIII. Baixa de veículo cadastrado no CFC e autorizado pelo DETRAN/DF:
 - a) Requerimento à CRT, em duas vias, especificando: tipo, marca, cor, ano, placa e nº chassi. A baixa só será liberada se o veículo estiver registrado no prontuário de veículos do CFC/B na CRT, com o veículo já descaracterizado, sem as faixas e sem o duplo comando.
 - XI. Alteração de Categoria de aprendizagem do CFC-B ou CFC -A/B
 - a) Requerimento ao Diretor Geral do DETRAN/DF solicitando o cancelamento ou a adição de nova modalidade de ensino prático;
 - b) Apresentar documentação do Instrutor de ensino prático, comprovando sua capacitação em curso do DETRAN/DF ou CRT credenciado, habilitação compatível com a Categoria a ser ensinada
 - c) Apresentar documentação do veículo, comprovando possuir o veículo da Categoria pretendida

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 30 - A não observância dos dispostos nesta Instrução de Serviço pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Ensino e pelo Instrutor do CFC, uma vez comprovada em procedimento administrativo sumário, ensejará, em função de sua gravidade, a aplicação das seguintes penalidades pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF:

- I. Advertência por escrito: quando do cometimento da primeira falta.
- II. Suspensão das atividades do CFC por 30 (trinta) dias: quando da reincidência de qualquer falta.
- III. Cancelamento do Registro do CFC e da Licença para Funcionamento: quando já aplicada a pena de suspensão das atividades do CFC.

Art. 31 - Constituem infrações de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores e de seus respectivos diretores geral e de ensino, naquilo que for de sua responsabilidade, passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I. o não atendimento a qualquer pedido de informação, devidamente fundamentado, formulado pela autoridade de trânsito competente;
- II. a recusa ou o atraso injustificado no fornecimento do certificado de conclusão de qualquer dos cursos ministrados ou do histórico das aulas ministradas para fins de transferência de matrícula;

- III. o atendimento de candidato à habilitação ou de condutor, a depender do pedido, fora do horário estabelecido;
- IV. o atraso ou a falta de apresentação dos relatórios, estatísticas e demais comunicações obrigatórias;
- V. a negligência na transmissão das normas de funcionamento, controle e fiscalização das atividades do Centro de Formação;
- VI. a falta do devido respeito aos alunos, empregados, funcionários da administração pública e ao público em geral;
- VII. o não atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao registro, de dispositivos ou regras legais, pertinentes ao exercício das atividades, emanadas do Poder Executivo Federal, e do Distrito Federal, desde que passíveis de correção;
- VIII. a deficiência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos, dos instrumentos e dos veículos, inclusive sua identificação, utilizados no processo de aprendizagem;
- IX. o incorreto preenchimento de documentos essenciais e preponderantes para a identificação do candidato ou do condutor ou que determinem qualquer lançamento impreciso dos dados essenciais à emissão do documento de habilitação;
- X. a falta ou o incorreto preenchimento dos livros ou o lançamento de informações incorretas ou fora dos prazos, no sistema informatizado;
- XI. a negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, bem como, das atividades administrativas ou de ensino;
- XII. a deficiência no cumprimento da programação estabelecida para a formação do condutor;
- XIII. não exigir ou não portar o crachá de identificação; e
- XIV. a falta de comunicação das alterações introduzidas no quadro de diretores e de instrutores ou a inclusão de profissionais desqualificados que comprometam o funcionamento das atividades do Centro de Formação de Condutores.

Parágrafo único - São consideradas infrações de responsabilidade dos instrutores, vinculados e não vinculados, passíveis de aplicação da penalidade prevista neste artigo:

- I. deixar de acatar as determinações de ordem legal ou regulamentar, aplicáveis à instrução de candidatos à habilitação;
- II. não portar os documentos que o identifiquem como instrutor;
- III. negligenciar na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito aos alunos, conforme estabelecido no Quadro de Trabalho;
- IV. faltar com o devido respeito aos alunos, empregados, funcionários da administração pública e ao público em geral;
- V. não orientar corretamente os alunos no processo de aprendizagem.

Art. 32 - Constituem infrações de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores e de seus respectivos diretores geral e de ensino, naquilo que for de sua responsabilidade, passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I. a reincidência em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
- II. o exercício das atividades em qualquer outro local, diverso do assinalado no ato autorizador, ainda que haja compatibilidade de horário ou que seja em outro estabelecimento registrado, a que título for;
- III. a inexistência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos, dos instrumentos e dos veículos, inclusive sua identificação, utilizados no processo de aprendizagem, previamente declarados no processo de registro ou por ocasião do pedido de renovação;
- IV. a realização de quaisquer dos cursos em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito ou decorrentes das especificações emanadas do Departamento Estadual de Trânsito;
- V. a recusa injustificada na apresentação de informações pertinentes aos cursos realizados, em decorrência de requerimento formulado pelo próprio interessado, pela administração pública em suas diversas instâncias ou pelo Poder Judiciário;
- VI. a cobrança ou o recebimento de qualquer importância excedente ao estipulado em contrato, verbal ou escrito, entre o aluno e o Centro de Formação de Condutores;
- VII. a deficiência técnico-didática da instrução teórica ou prática de qualquer ordem;
- VIII. a falta de comunicação das alterações do controle societário, essencialmente para fins de permanência e aceitação do registro de funcionamento;
- IX. Não manter atualizada a base de dados do sistema padrão estabelecido pelo DETRAN/DF;
- X. Dificultar por qualquer forma, o acesso do DETRAN/DF ou CRT credenciado via sistema aos dados produzidos pelo CFC.

Parágrafo único - São consideradas infrações de responsabilidade dos instrutores, vinculados e não vinculados, passíveis de aplicação da penalidade prevista neste artigo, decorrentes da violação dos incisos I, II, IV, V, e VII.

Art. 33 - Constituem infrações de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores e de seus respectivos diretores geral e de ensino, naquilo que for de sua responsabilidade, passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do registro de funcionamento:

- I. a reincidência em infração a que se comine a penalidade de suspensão, independentemente do dispositivo violado;
- II. a cessão ou transferência, a qualquer título, do registro de funcionamento, sem expressa autorização da autoridade de trânsito;
- III. a impossibilidade de atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao credenciamento, de dispositivos ou regras legais, pertinentes ao exercício das atividades, emanadas dos poderes executivos federal, estadual ou municipal ou do poder judiciário;
- IV. a impossibilidade de atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após o transcurso de prazo assinalado pela autoridade de trânsito, mediante despacho devidamente fundamentado;
- V. o não atendimento dos requisitos exigidos para a renovação do credenciamento;
- VI. a implantação e/ou o exercício de atividades diversas das estabelecidas no ato autorizador, ainda que de caráter filantrópico ou subvencionadas pelo poder público, em qualquer de suas esferas;
- VII. a prática de atos de improbidade contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes;
- VIII. a impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Instrução de Serviço;
- IX. o aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, através de representantes, corretores, prepostos e similares e publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;
- X. a permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os cursos e demais obrigações inerentes e essenciais ao funcionamento das atividades de capacitação, de ensino ou de administração;
- XI. o pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de médicos, psicólogos, controladorias regionais de trânsito, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a formação técnico-teórica e de direção veicular;
- XII. a realização das aulas de prática de direção veicular sem que o aluno possua a Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, expedida pela unidade circunscricional competente;
- XIII. a entrega do veículo destinado a aprendizagem, a qualquer título ou pretexto, a pessoa não titulada como instrutor de prática de direção veicular para fins de ministrar as aulas previstas nesta Instrução de Serviço;
- XIV. Recusar sob qualquer pretexto a não utilizar o sistema informatizado estabelecido pelo DETRAN/DF.

Parágrafo único - São consideradas infrações de responsabilidade dos instrutores, vinculados e não vinculados, passíveis de aplicação da penalidade prevista neste artigo, decorrentes da violação dos incisos I, II, III, IV e VII a XII.

Art. 34 - A aplicação das penalidades é de competência do Diretor-Geral do DETRAN/DF e será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 35 - O processado poderá solicitar à autoridade responsável pela aplicação da penalidade reconsideração do ato punitivo, cujo pedido deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação da penalidade aplicada.

Parágrafo único - o pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.

Art. 36 - O CFC que tiver o seu registro cancelado, só poderá pleitear novo credenciamento após 24 meses do efetivo cumprimento da penalidade, mediante requerimento a ser encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN/DF e o cumprimento das normas estabelecidas nesta IS.

Art. 37 - As aulas ministradas até a data da publicação da penalidade de suspensão ou de cancelamento do registro de funcionamento, este último ainda que a pedido, deverão ser aceitas e completadas, quando for o caso, por determinação da autoridade de trânsito competente.

Art. 38 - Cancelado o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores, bem como a licença de qualquer de seus integrantes, deverá ser imediatamente comunicado pelo DETRAN/DF ao Departamento Nacional de Trânsito, para fins de registro nacional.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas em decorrência das infrações previstas nesta IS terão eficácia em todo o território nacional.

Art. 39 - Aplicada a penalidade de cancelamento do registro de funcionamento, a autoridade responsável pela fiscalização das atividades dos Centros de Formação de Condutores deverá adotar as seguintes providências:

- I. recolhimento das placas dos veículos destinados a aprendizagem;
- II. recolhimento do alvará de funcionamento, dos livros, fichas, documentos equivalentes ou cópia do sistema informatizado;
- III. recolhimento das credenciais e crachás de identificação; e
- IV. bloqueio do sistema de cadastramento dos alunos.

CAPÍTULO VIII - DA INFORMATIZAÇÃO DO CFC

Art. 40 - O CFC deverá utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo DETRAN/DF, para execução, controle e troca de informações com os bancos de dados do DETRAN/DF das seguintes funções:

- I. emitir o documento de arrecadação referente ao serviço solicitado e enviar eletronicamente ao DETRAN as informações necessárias ao controle do efetivo pagamento desse serviço;
- II. cadastrar as informações relativas a cada candidato (formulário RENACH) e enviá-las eletronicamente ao DETRAN;
- III. informar ao DETRAN a conclusão de cada uma das etapas do processo de treinamento do candidato;
- IV. solicitar eletronicamente, ao DETRAN, a marcação de provas (teórica e prática);
- V. solicitar eletronicamente, ao DETRAN, a emissão da LADV.

Parágrafo único: O CFC deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos de informática:

- I. Microcomputador com processador Pentium III, com 64 Mbytes de memória Ram, disco rígido de 6 Gbytes, placa de Fax/modem, processador de acesso a Internet e Windows 98;
- II. Impressora laser com resolução de 600x600 dpi.

Art. 41 - O CFC deverá utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo DETRAN/DF para permitir as atividades de fiscalização e acompanhamento das atividades relacionadas a:

- I. processo de formação de condutores (teórico e prático);
- II. curso de transporte escolar;
- III. curso de reciclagem para condutor infrator;
- IV. curso para renovação da CNH;
- V. curso para movimentação de produtos perigosos (MOPP);
- VI. curso de direção defensiva;
- VII. outros cursos a serem definidos pelo Órgão Executivo da União;
- VIII. veículos em situação de risco.

Art. 42 - O CFC deverá permitir acesso, por parte do DETRAN/DF ou do CRT autorizado, aos dados gerados pelo sistema informatizado padrão e cadastrados em seus computadores, relacionados com a execução das atividades previstas nos Artigos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 43 - As definições detalhadas do sistema informatizado mencionado neste Capítulo serão objeto de uma Instrução de Serviço específica, a ser divulgada por este Órgão Registrador.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 - As normas gerais e reguladoras para os cursos de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito e Auditor são as previstas na Portaria Denatran nº 47, de 18 de março de 1999.

Art. 47 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar à autoridade competente contra irregularidades praticadas pelos Centros de Formação de Condutores, diretores, instrutores e empregados.

Art. 48 - Os Centros de Formação de Condutores deverão manter-se constantemente atualizados, disporem de Códigos de Trânsito, Resoluções do CONTRAN, Deliberações do CETRAN, Normas do DENATRAN e do DETRAN, assim como os seus integrantes deverão realizar cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, elevando o nível de conhecimento e a contribuição a oferecer ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 49 - Os credenciados deverão cumprir as determinações do DETRAN no que se refere à informatização e interligação ao Sistema Nacional de Trânsito, arcando com todos os custos decorrentes, sem ônus para a administração pública e cumprindo os prazos estabelecidos para integração total ao sistema a ser implantado.

Art. 50 - As auto escolas, constituídas e registradas no DETRAN/DF antes da vigência desta IS, poderão ser credenciadas como CFC - categoria "B", com a mesma estrutura física desde que não mudem de endereço, se adaptem as normas estabelecidas por esta Instrução de Serviço, obrigando-se ao cumprimento dos conteúdos e respectivas cargas horárias estabelecidas.

§ 1º - na hipótese destas pretenderem classificação como CFC - categorias "A" ou "A/B" deverão atender, integralmente a Legislação de Trânsito e as disposições contidas nesta IS.

§ 2º - as auto escolas constituídas sob a forma de "firma ou empresa individual", desde que registradas anteriormente à publicação desta IS, poderão manter a mesma personalidade jurídica, exceto na hipótese de requerimento para enquadramento nas categorias "A" e "A/B".

Art. 51 - Aos Diretores e Instrutores de Auto Escolas, titulados e credenciados pelo DETRAN/DF até a data da publicação desta IS, será reconhecido o direito de continuarem no exercício de suas atividades, desde que comprovem e atendam aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, das normas do Departamento Nacional de Trânsito, das normas estaduais e respectivas adequações no menor tempo possível, naquilo que couber e for aplicável.

§ 1º - Os Diretores e os Instrutores, vinculados ou não às auto escolas, deverão comprovar a conclusão de Curso de Complementação e Reciclagem pelo DETRAN/DF ou por Instituição de Ensino credenciada, para que possam continuar no desenvolvimento de suas atividades nos Centros de Formação de Condutores, reconhecida desde já a possibilidade de permanência em suas atividades.

§ 2º - para a matrícula e a realização do Curso de Formação e Capacitação, assim como para o Curso de Complementação e Reciclagem serão exigidos todos os requisitos de ordem pessoal e técnica, conforme estabelecido na Portaria Denatran nº 47/99, independentemente de nível de escolaridade.

Art. 52 - Não serão exigidos dos Centros de Formação de Condutores, enquanto não especificadas as características técnicas e respectiva certificação, simulador de direção ou veículo estático e boneco anatômico a ser utilizado nas aulas de primeiros socorros.

Parágrafo único - Após especificação e certificação será estabelecido, em ato administrativo próprio, prazo suficiente para a instalação de simulador de direção ou veículo estático e aquisição do boneco anatômico.

Art. 53 - Na hipótese de falecimento de um dos sócios, do Centro de Formação de Condutores, o(s) herdeiro(s) deverão proceder as devidas alterações e comunicações à autoridade de trânsito competente, assim como estarão obrigados ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos para o seu normal funcionamento, principalmente se o falecido exercia atividades como diretor geral, de ensino ou instrutor.

Art. 54 - As atuais Auto-Escolas, a partir da publicação desta I.S., serão considerados CFCs, provisoriamente, até a sua regularização como CFC, conforme o artigo 1º e 2º desta Instrução de Serviços, sendo descredenciada(s) a(s) que não se regularizar(em).

Art. 55 - Os Instrutores dos CFCs deverão usar durante o seu trabalho, inclusive no dia do exame do(s) candidato(s), um jaleco do tipo dos Examinadores, na cor Azul escuro, com a inscrição do Centro de Formação de Condutores e seu nome fantasia.

Parágrafo único - O Instrutor é responsável por seus alunos e será obrigatória a sua presença no dia do exame de prática de direção, antes e depois da realização do percurso, permanecendo sempre no veículo antes de entregá-lo para os examinadores de Trânsito, e depois de recebê-lo dos mesmos.

Art. 56 - Os novos registros para abertura de CFCs somente serão efetivadas após cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução de Serviços e sempre levando em consideração a demanda da região.

§ 1º - A critério da Direção-Geral do DETRAN/DF e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, poderá ser autorizado o funcionamento de Centro de Formação de Condutores até que sejam implantados definitivamente os procedimentos informatizados de controle e auditoria de que tratam os Artigos 40 e 41 desta Instrução de Serviço.

§ 2º - No período de funcionamento provisório previsto no parágrafo anterior, deste artigo, o CFC deverá adotar todas das providências necessárias para atender as exigências estabelecidas no capítulo IV desta Instrução de Serviço.

Art.57 - O prazo estabelecido no § 1º, do Art. 56, criado por esta Instrução de Serviço, terá início em 03 (três) de janeiro do ano 2.000.

Art.58 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário especialmente as Instruções de Serviço nº 127, de 6 de maio de 1999 e nº 437, de 25 de novembro de 1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO AO MERITO da Administração Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições, resolve

1- Publicar o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16/10/98 a 15/10/99.

2- Caberá a Seção de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

3- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data desta Ordem de Serviço. CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO – Presidente, EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, Membro, LUCIRENE SOARES P. DE OLIVEIRA, Membro, ADRIANA MOREIRA DIAS – Secretária.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	
			GRAU	CONCEITO
ADELSON DE ALMEIDA	42.777-2	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,10	BOM
ADRIANA MOREIRA DIAS	42.881-7	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,73	EXCELENTE
ALEXS CARDOSO BESERRA	40.598-1	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	4,80	EXCELENTE
ANDEILDA DE ANDRADE FONSECA	42.374-2	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,76	EXCELENTE
ANTONIO APARECIDO SILVA	31.358-0	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,54	EXCELENTE
ANTONIO DE PADUA G. CARVALHO	40.625-2	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO	46.190-3	FISCAL DE OBRAS	4,80	EXCELENTE
BANCEU OVIDIO IOAN	33.616-5	INSPETOR DE OBRAS	4,63	EXCELENTE
BUDIENE GRANJEIRO Q. DE ARAUJO	42.181-2	FISCAL DE POSTURAS	4,70	EXCELENTE
CLAUDINA M. DOURADO BRANDÃO	34.756-6	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
CRISTIANA ALVARES DE O. LUCENA	41.716-5	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,57	EXCELENTE
DECIO DE SOUZA FELIX	43.313-6	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,77	EXCELENTE
DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES	42.377-7	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,70	EXCELENTE
EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES	42.701-2	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,75	EXCELENTE
EDNA LOURENÇO DOS SANTOS	42.937-6	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,67	EXCELENTE
EDNILSON CORDEIRO DE LIMA	43.226-1	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,73	EXCELENTE
ELISABETE DE F. LISBOA CABRAL	38.898-X	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
ERNESTA DE OLIVEIRA ALCANTARA	42.713-6	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,67	EXCELENTE
EUDA ALVES DE MEDEIROS	43.946-0	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
EVANIA DE ARAUJO	43.665-8	FISCAL DE POSTURAS	4,50	EXCELENTE
FRANCISCO ALVES BEZERRA	22.726-9	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,64	EXCELENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	42.322-X	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	4,60	EXCELENTE
GEORGEANO T. FERNANDES	43.686-0	FISCAL DE OBRAS	4,80	EXCELENTE
IRANEIDE ALVES BESERRA	30.830-7	TEC. EM ORÇAMENTO	5,00	EXCELENTE
IRANI DINIZ SANTOS	43.693-3	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,70	EXCELENTE
IRENICE DA SILVA NASCIMENTO	44.216-X	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,80	EXCELENTE
JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS	42.598-2	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	4,65	EXCELENTE
JOSE LEOCADIO ASSUNÇÃO SILVA	41.617-7	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
JOSÉ MARIA B. DE SOUZA	43.266-0	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,65	EXCELENTE
JOSUÉ MIRANDA DUQUE	42.765-9	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	4,73	EXCELENTE
JUVENTINO ELTON DE OLIVEIRA	43.931-2	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,60	EXCELENTE
LEONILDE MATOZINHO MIRANDA	43.173-7	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,67	EXCELENTE
LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL	27.649-9	FISCAL DE OBRAS	3,80	BOM
LUCIRENE SOARES P. DE OLIVEIRA	42.387-4	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
LUIZ CARLOS DA SILVA	44.941-5	ANAL. ORÇAMENTO	5,00	EXCELENTE
LUIZA FREITAS DOS SANTOS	34.114-2	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,57	EXCELENTE
MARCIA PEREIRA BRANDÃO	41.121-0	FISCAL DE POSTURAS	4,60	EXCELENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO L. SANTOS	43.052-8	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,63	EXCELENTE
MARIA EDNA FERREIRA S. VIEIRA	33.263-5	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,57	EXCELENTE
MARIA IRANCLIDE DE LUCENA	42.667-9	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,71	EXCELENTE
MARIA LIBANIO DE ALMEIDA COSTA	42.698-9	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,67	EXCELENTE
MIGUEL ANGELO L. M. DA SILVA	24.631-4	INSPETOR DE OBRAS	4,90	EXCELENTE
NÁDIA DA GLÓRIA SILVA	44.130-9	ANAL.FINAN. CONTROLE	4,90	EXCELENTE
NILO DE SOUZA MAGALHÃES	42.972-4	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,65	EXCELENTE
OSCALINA O. DA SILVA CARVALHO	33.995-4	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,86	EXCELENTE
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	42.432-3	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,52	EXCELENTE
RAUL CEZAR BRIGAGÃO	24.743-X	FISCAL DE OBRAS	4,53	EXCELENTE
ROSA DE LOIOLA GUIMARAES	40.571-X	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,55	EXCELENTE
SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	42.596-6	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO	42.520-6	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
SILVIA DOS SANTOS	34.333-1	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,90	EXCELENTE
TÂNIA COUTO DA SILVA LISA	42.981-3	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	4,80	EXCELENTE
URANIA QUEIROZ FIRMINO	42.364-5	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	4,96	EXCELENTE
VERA LUCIA F. DE ALBUQUERQUE	42.563-X	TECNICO ADM. PÚBLICA	4,67	EXCELENTE
WILLIAMS FONSECA DA CUNHA	42.209-6	FISC. CONC. PERM. PUB.	4,70	EXCELENTE

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Tomar sem efeito a Ordem de Serviço de 28 de Dezembro de 1999 que designou: LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETÁ, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 97.414-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, VERÔNICA VAREJÃO FREIRE, Diretora da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 92.144-0, desta Administração Regional.

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão designada pela Ordem de Serviço de 08/11/99, publicada no DODF de 09/11/99, pag. 05, para realizar o Inventário Patrimonial Físico dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional de Sobradinho.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve: **Conceder indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados;**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	A PARTIR DE
Luiz Fernando Alves Machado	95.824-7	Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	134001539/99	03.01.2000
Francisco de Sousa Lima	91.222-0	Técnico de Adm. Pública (Técnico em Edificações)	134001547/99	03.01.2000
Ademar Fernandes de Carvalho	24.750-2	Chefe do Serviço de Cálculo	134001548/99	03.01.2000

Cabe aos servidores beneficiados e ao superior imediato observar e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447/91, devendo encaminhar, mensalmente, à Divisão de Administração Geral, o Mapa de Controle da Indenização de Transporte atestando as atividades executadas.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 55, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e ainda o que consta do processo nº 102.122.241/96, resolve:

1 - Designar para compor Comissão Mista de Trabalho visando à regularização e ocupação dos imóveis funcionais, utilizados para residências de servidores do Distrito Federal, os seguintes membros:

⇒ MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, Assessora do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, na qualidade de Presidente;

⇒ DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.159-3, Encarregado do Serviço de Apoio, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração, na qualidade de Membro;

⇒ FRANCISCO WALLACE DUARTE TEÓFILO SOARES, matrícula nº 42.926-0, Lotado no DOP/SBI, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, na qualidade de Membro;

⇒ SILVIA HELENA AMORIM CORONEL, matrícula nº 11.286-0, Procuradora Autárquica, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, na qualidade de Membro;

⇒ ITAMAR DA SILVA BARRETO, matrícula nº 11.279-8, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, na qualidade de Membro;

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PELO PERÍODO DE
ADAILTON DE SOUZA MACHADO	38.599-9	15/04/99 23/12/99
ALCE LEMOS DA SILVA	39.986-8	13/04/99 29/06/99
ALESSANDRA OLIVEIRA BRANDÃO	38.015-6	19/03/99 23/12/99
ALINE VIEIRA DE LIMA	38.385-6	10/04/99 09/05/99
ANA MARIA BOTELHO ROCHA	37.390-7	06/04/99 16/07/99
ANA PAULA MELO GASPARI	35.638-7	01/03/99 23/12/99
ANA PAULA S. DA SILVA	66.097-3	23/02/99 23/12/99
ANDRÉ BORGES BARBOSA	37.813-5	15/04/99 23/12/99
ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA	37.853-4	01/03/99 23/12/99
ANGELO ROBERTO ROSA	26.926-3	24/12/98 16/01/99
CAROLINA DA C. PEREIRA	45.205-X	14/04/99 23/12/99
CELMA LEITE	39.674-5	08/04/99 23/12/99
CLEINAAN LIMA MARTINS	39.381-9	20/04/99 01/07/99
CRISTIANA GOMES DO AMARAL	39.966-3	14/04/99 29/06/99
DANIEL CONTAIFER JUNIOR	38.706-1	12/03/99 23/12/99
DEISE DE AZEVEDO BENTIM	39.973-6	19/04/99 23/12/99
DENILCE DE CASTRO ALVES	39.519-6	08/04/99 01/07/99
EDITE DE OLIVEIRA SANTOS	38.562-X	25/03/99 29/05/99
ELAINE FAVORIM	39.857-8	12/04/99 23/12/99
FAGNER PINTO DIAS	37.899-2	31/03/99 23/12/99
FLAVIA RANOS CANDIDO	32.095-1	14/04/99 23/12/99
FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA	39.839-X	20/04/99 15/06/99
GENI TEREZINHA SPIES	47.977-2	07/04/99 29/06/99
ISAAC DE SOUZA ZAKS	31.782-9	14/04/99 23/12/99
JACKELINE FERREIRA BARBOSA	38.882-3	01/04/99 29/06/99
JETI PEREIRA DE OLIVEIRA	39.795-4	09/04/99 29/06/99
JOSE EUSTAQUIO DE FARIA	96.904-4	24/02/99 23/12/99
JOSUÉ SALES VIEIRA	39.627-3	05/04/99 23/12/99
LEANDRO AZEVEDO C. DA SILVA	38.827-0	19/04/99 23/12/99
LIANA BENO O. AMORIM DE MORAES	39.698-2	06/04/99 23/12/99
LUZIA BARBOSA ARRUDA	38.400-3	15/04/99 23/12/99
MAISE HELAINE V. MARTINS	39.022-4	01/04/99 23/12/99

MARIA DORANY BRITO DAS PINTO	38.966-8	22/03/99	23/12/99
MARIA JEANETTE P. A. M. RIBEIRO	21.400-0	25/03/99	23/12/99
MARIANA FERREIRA ESTEVAM	38.601-4	16/03/99	23/12/99
MARINALDA ULDINEA N. DE FARIAS	39.652-4	05/04/99	23/12/99
MARLI DE JESUS SILVA	38.094-6	01/03/99	23/12/99
NETLA VAZ FLORES	59.170-X	23/02/99	23/12/99
ORLANDO APARECIDO CARDOSO	39.933-2	13/04/99	23/12/99
OSMUNDO DE ARAUJO CAVALCANTE	39.229-4	26/03/99	23/12/99
PATRICIA MELO	39.699-0	09/04/99	23/12/99
PAULA NOGUEIRA SILVA	38.781-9	14/04/99	23/12/99
PEDRO MOURA DE FREITAS	60.937-4	06/04/99	23/12/99
REGINA CELIA T. PINHEIRO	39.720-2	01/04/99	01/07/99
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALENÇA	35.127-X	12/04/99	23/12/99
ROSELVANDA V. DE AQUINO	39.024-0	01/04/99	23/12/99
ROSELVANDA V. DE AOTTINO	39.024-0	23/03/99	31/03/99
SANDRA MAGNA C. NOVAIS	37.363-X	01/04/99	30/04/99
SERGIO NEI CARVALHO SILVA	38.591-3	14/04/98	23/12/99
SHEILA SOARES DA SILVA FONSECA	39.526-9	12/04/99	29/06/99
SOLANDIA PIRES PEREIRA	38.825-4	17/03/99	31/05/99
TATIANA DIAS CARDOSO	39.433-5	13/04/99	23/12/99
TEREZINHA DE JESUS A. DA SILVA	62.300-8	01/03/99	23/12/99
VIRGINIA SILVA	29.685-6	14/04/99	10/07/99
WILSON CELESTINO DE OLIVEIRA	58.631-5	01/03/99	23/12/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PELO PERÍODO DE	PELO PERÍODO DE
ADRIANA MARIA ALVES DE BRITO	35.713-8	18/03/99	23/12/99
ALESSANDRA MORAIS DE ARAUJO	29.130-7	24/03/99	23/12/99
ALEX RIBEIRO A COSTA	38.068-X	22/03/99	23/12/99
ALFREDO ARAUJO MONTEIRO	39.322-3	05/04/99	23/12/99
ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA	36.668-4	18/03/99	23/12/99
ANA CLÉBIA MONTEIRO MENESES	31.881-7	29/03/99	23/12/99
ANA PAULA DA COSTA O. V. DE LIMA	36.767-2	01/12/98	29/01/99
BEATRIZ GENEROSO BARRETO	37.138-6	15/11/98	29/01/99
CARLOS AUGUSTO SILVESTRE DOS SANTOS	38.033-4	25/03/99	23/12/99
CENICE APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	33.276-3	23/03/99	23/12/99
CLAUDIA REJANE DE J. N. DE SOUZA	39.047-X	25/03/99	23/12/99
CLEYDIANE ALVES SANTANA	36.653-6	01/03/99	23/12/99
CRISTIANE CARDOSO GOMES	39.869-1	13/04/99	23/12/99
CRISTINA G. DE SOUSA	37.379-6	24/03/99	23/12/99
DANIEL COSTA FERREIRA	38.902-1	18/03/99	23/12/99
DEISE SUELY DO N. E SILVA	30.514-6	01/03/99	23/12/99
DENISE SILVA DA COSTA	36.990-X	01/03/99	23/12/99
DOMÊNICA JAQUINELI DE SOUSA	38.831-9	29/03/99	23/12/99
EDSON GOMES DOURADO	38.875-0	03/03/99	23/12/99
FRANCISCO P. DO NASCIMENTO	51.838-7	22/03/99	23/12/99
GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARAES	32.568-6	22/03/99	23/12/99
HÉLIO LAURINDO	73.890-5	23/03/99	23/12/99
JANAIN.A CARDOSO MENDES	33.330-1	22/03/99	23/12/99
JOSENARIA SANTOS DE SOUZA CERVEIRA	39.144-1	24/03/99	23/12/99
JOZILDA MARQUES DE FARIA SANTANA	36.880-6	01/12/98	26/01/99
JULIANA RAQUEL DE BRITO RAMOS	38.828-9	31/03/99	23/12/99
KELI CRISTINI CARDOSO SIMOES	38.037-7	05/04/99	23/12/99
LILIAN MARIA OLIVEIRA	35.109-1	25/03/99	23/12/99
LINO ANTÔNIO HÓLANDA LEITE	38.858-0	19/03/99	23/12/99
LUCIANA PERES MOREIRA	36.486-X	24/03/99	30/04/99
LUZINETE SILVA	35.346-9	22/02/99	23/12/99
MARCIA CRISTINA DOS REIS MELO	33.517-7	01/03/99	23/12/99
MARIA APARECIDA B. DAS CHAGAS	33.253-4	23/03/99	23/12/99
MARIA APARECIDA C. OLIVEIRA	35.053-2	01/03/99	15/04/99
MARIA BERNADETE DE O. CAVALCANTE	35.689-1	01/03/99	23/12/99
MARIA DO PERPÉTUO S P. NEPOMUCENO	29.243-5	18/03/99	23/12/99
MTEIRE DE SOUSA BASTOS	38.050-4	23/03/99	23/12/99
PEDRO FERNANDO DOS SANTOS	35.606-9	03/03/99	23/12/99
QUEILA MARIA PETRUCFLI PAES	33.425-1	29/03/99	23/12/99
RODRIGO PAULINO DE SOUZA	35.091-5	01/03/99	23/12/99
ROSA MARIA DALLACQUA	38.808-4	16/03/99	23/12/99
ROSANGELA GULARDE DA SILVA	21.212-1	25/03/99	23/12/99
ROSANGELA SOUZA ALMEIDA	38.518-2	01/03/99	23/12/99
SANDRA HARUMI IZAKI PINTO	33.144-9	05/03/99	23/12/99
SARA REGINA DAMASCENO SILVA	35.030-3	01/03/99	23/12/99
SARA SILVA BARRETO DA CUNHA	28.249-9	22/03/99	23/12/99
SILVIA MELO DE MOURA	37.724-4	22/03/99	23/12/99
SULIVAM SIMONE P. DA SILVA	34.967-4	01/03/99	23/12/99
TAIS REIS BORGES	39.555-2	05/04/99	23/12/99
TELMA ELI SILVA SANTOS	33.449-9	01/03/99	22/12/99
UBIRAJARA A DE OLIVEIRA	33.807-9	01/03/99	23/12/99
VALERIA MARTA V. S. PIMENTA	48.565-9	25/03/99	23/12/99
VANFESSA ROCHA DE ALMEIDA	36.439-8	24/03/99	23/12/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Respondendo

ASSINATURA SEMESTRAL

<p>Retirada no Anexo do Palácio do Buriti</p> <p>R\$ 87,12</p>	<p>Remessa via Correios</p> <p>R\$ 223,08</p>
--	---


Anexo do Palácio do Buriti
 telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALINNE MARIELLI REIS PADILHA	38.510-7	01/03/99
ANDREIA DO NASCIMENTO	37.573-X	01/03/99
ANDREIA OKI DE FREITAS	38.293-0	17/03/99
ANTONIO ALVES NOGUEIRA	38.895-5	25/03/99
AUREA SATOMI SONE	38.849-1	17/03/99
BRUNO LEONARDO IVO DE ALMEIDA	39.654-0	05/04/99
CLAUDIA REGINA HARAVELLO	38.761-4	16/03/99
DANIELA GIZELI HACK	38.865-3	17/03/99
DENISE BRANDAO BORGES	37.834-8	01/03/99
DIVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	39.670-2	06/04/99
EDINEISSER RODRIGUES BATISTA	39.021-6	22/03/99
EMANUEL OLIVEIRA ALVES	38.681-2	10/03/99
ENLEIA FATIMA BORBA	200.130-6	20/04/99
FLAVIO SILVA DE MORAES	39.237-5	13/04/99
FRANCISLENE F. AMORIM LOURES	37.805-4	31/03/99
GISLENE DE CARVALHO SILVA	39.669-9	06/04/99
GISLENE MARIA PINTO DE ABREU	36.544-0	01/04/99
GLAUCIA HERCILIA ALMEIDA DE MOURA	38.898-X	18/03/99
HOBERDP,N BENEDETTI FLORES	38.745-2	19/03/99
ISABEL CRISTINA O. DE MEDEIROS	38.847-5	17/03/99
IZANILDES MENDES CARDOSO	38.852-1	17/03/99
JAMES M. SILVA	38.705-3	10/03/99
JEFFERSON JOSÉ R. SANT'ANNA	32.074-9	01/03/99
JULIO CESAR BOSCO GOMES DA SILVA	39.594-3	05/04/99
LAERTE JOSE MARINHO JUNIOR	39.638-9	08/04/99
LIDIA INACIO DE SOUZA	39.901-9	13/04/99
LUCIA GONÇALVES LOPES SATO	38.766-5	19/03/99
MARCIA LUCIA DE SOUZA	39.169-7	24/03/99
MARCO AURELIO GODOI ALVES	38.670-7	05/03/99
MARCOS ANTONIO SARDINHA	38.390-2	01/03/99
MARIA SQUIMAR EUFRAZIO LIMA	38.893-9	18/03/99
MARLI ESTERES FERNANDES NUNES	39.595-1	07/04/99
MIRIAM CRISTINA SALOMAO	39.604-4	05/04/99
REGINA GLEICE BATISTA DOS SANTOS	38.687-1	09/03/99
RITA HELENA CORREA	39.540-4	05/04/99
ROBER CARLOS BARBOSA DUARTE	38.775-4	16/03/99
ROSIMEIRE X. DE LIMA	38.607-3	01/03/99
VAIJDENEIDE FELIPE DA MATA	39.659-1	06/04/99
WELLINGTON V. CARDOSO	38.664-2	01/03/99
ZILDA RODRIGUES BARBOSA	39.361-4	01/04/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PELO PERÍODO DE	PELO PERÍODO DE
ADILSON FRANÇA DOS REIS	38.794-0	16/03/99	23/12/99
ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO	38.669-3	05/03/99	23/12/99
ALESSANDRA SOUZA SANTOS	38.597-2	01/03/99	23/12/99
AMANDA REGIS MARTINS PORTELA	33.405-7	01/03/99	23/12/99
ANA LUCIA FELIZOLA	33.499-5	26/03/99	23/12/99
ANA MARIA LIMA SALES	43.996-7	29/03/99	23/12/99
ANDREIA CRISTINA COSTA LIMA	38.894-7	19/03/99	23/12/99
BÁRBARA INÁCIA CAETANO	39.092-5	16/03/99	23/12/99
CELIA REGINA R. DE OLIVEIRA	34.505-9	10/03/99	23/12/99
CLAUDIA PATRICIA FERREIRA	38.454-2	09/03/99	23/12/99
CRISTIANE M. R. BRZANDAO	37.430-X	08/03/99	23/12/99
CRISTIANE YAMANOTO DUTRA	39.089-5	26/03/99	23/12/99
DALILA ERVILHA DE CARVALHO	62.643-0	01/03/99	23/12/99
DÉBORA VERA NUNES DE OLIVEIRA	38.592-1	26/03/99	23/12/99
DENADETE DE CARVALHO SILVA	36.603-X	29/03/99	23/12/99
ELLEN R. A. CAMPOS GUEDES	27.555-7	09/03/99	23/12/99
ERIK KLEINER MORAES SOUSA	37.915-8	25/03/99	23/12/99
ERMELEIDA DA C. P. PINTO	35.547-X	25/03/99	23/12/99
FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	37.905-0	25/03/99	23/12/99
FLAVIO CAIXETA SILVA	38.374-0	26/03/99	23/12/99
FRANCISCO ALBUQUERQUE SANTOS FILHO	38.466-6	24/03/99	23/12/99
GLACILENE CAIANA DA SILVA	35.431-7	10/03/99	23/12/99
HERIKA MATSUNAGA	33.383-2	24/03/99	05/05/99
KARLA REGINA DE ABREU COMES	29.334-2	31/03/99	23/12/99
KENYA RODRIGUES MARCIANAO	39.110-7	25/03/99	23/12/99
MARCIA DUARTE MOURA	43.037-4	02/03/99	23/12/99
MARCO AURELIO D. ESTRADA VIEIRA	39.002-X	24/03/99	23/12/99
MARIA ELENICE A. DE OLIVEIRA	33.770-6	26/03/99	23/12/99
MARIA LAURA VELOSO COELHO ALVES.	58.935-7	04/03/99	23/12/99
MARIA LÚCIA CUNHA FERNANDES	36.316-2	25/03/99	23/12/99
MARIA LUCIA DE MEDEIROS CARVALHO	78.007-3	09/03/99	23/12/99
MARLENE AYRES SANTANA	38.662-6	05/03/99	23/12/99
MICHAELE FULLY CANDIDO	38.657-X	05/03/99	23/12/99
MIRTES SILVEIRA E SILVA	38.763-0	16/03/99	23/12/99
NEILA MARIA DE SOUZA	44.887-7	08/03/99	23/12/99
PAULA ADRIANA S. FREITAS	35.223-3	10/03/99	23/12/99
PAULA ADRIANA S. FREITAS	35.223-3	10/03/99	23/12/99
PAULO MARCOS CARDOSO DE SANTANA	38.707-X	11/03/99	23/12/99
SADI TEIXEIRA DE ARAUJO	56.406-0	01/03/99	23/12/99
SANDRA EMILIA B. DE SOUSA	38.380-5	25/03/99	23/12/99
SHIRLEY DA SILVA BENTO	39.396-7	31/03/99	23/12/99
IDNEY ROBERTO C. JUNIOR	39.215-4	26/03/99	23/12/99
SIMONE BOTELHO PUNTEL	56.251-3	26/03/99	23/12/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Respondendo

SONIA DO SOCORRO R. DA COSTA	75.933-3	01/03/99	23/12/99
VALDA APARECIDA LUIZ XAVIER	38.264-7	10/03/99	23/12/99

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	
ARLETE ALVES SILVA CHAVES	200.562-X	25/05/99	
JACINTA CARVALHO SOUSA	200.402-X	14/05/99	
JARBAS EUSTAQUIO MARCONDES	200.406-2	14/05/99	
JOAO BATISTA DOS REIS	200.236-1	14/05/99	
MARIA CELIA FARIA MENDES	39.111-5	24/03/99	
OSEIAS GUIMARAES DE CASTRO	39.431-9	10/05/99	
PATRICIA DE ALMEIDA ROSAS	39.538-2	06/04/99	
ROSANE DO ROCIO MANENTE	200.502-6	20/05/99	
RUBIA ANDRE DA SILVA	39.871-3	16/05/99	
SANDRA REGINA ALVES	200.479-8	18/05/99	
TERESINHA MARIA CRUZ SANTOS	200.552-2	25/05/99	
VILMA DIAS VIDAL	37.668-X	24/05/99	

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	PELO PERIODO DE	
ADRIANA DIAS DA SILVA	68.771-5	01/03/99	23/12/99
ADRIANE MENDES DE SOUZA	38.692-8	12/03/99	23/12/99
AIPA CARINA PESSOA PEREIRA	37.864-X	22/03/99	23/12/99
ALETEIA VIVIANE HEINSCH	38.826-2	17/03/99	23/12/99
ANA PAULA S. DA SILVA	66.097-3	01/03/99	23/12/99
ANA TEREZA CASASANTA FRANÇA	38.862-9	22/03/99	23/12/99
ANACELI CAMPOS FREIRE	27.067-9	01/03/99	23/12/99
AYLON MACEDO DE A. NETO	63.868-4	01/03/99	23/12/99
CARMEN FÁTIMA F. PEREIRA	26.418-0	01/03/99	23/12/99
CELTA GOULART DA COSTA PAIVA	23.724-8	01/03/99	23/12/99
CLAUDIA ANGÉLICA V. DA MATA	36.329-4	24/12/98	16/01/99
CRISTIANE SARDINHA AVELAR	35.544-5	24/12/98	15/01/99
CRISTINA FRANÇA LOPES	38.533-6	01/03/99	23/12/99
EDNA MAY BASTOS VINHOTE	64.311-4	01/03/99	23/12/99
EDUARDO SOARES DA SILVA	36.145-3	24/12/98	16/01/99
EDUARDO SOARES DA SILVA	36.145-3	01/03/99	23/12/99
ELIANE DE SOUSA MARQUES	38.411-9	01/03/99	23/12/99
ELISANGELA LIMA SOUSA	36.371-5	24/12/98	23/01/99
ELISETE BOUSQUET OFUGI	59.492-X	08/03/99	23/12/99
FÁBIO ANTÔNIO RODRIGUES	68.691-3	01/03/99	23/12/99
GERALDO ANDRADE DA SILVA	36.679-X	24/12/98	23/01/99
IOLANDA MARIA CESAS	35.976-9	01/03/99	23/12/99
JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO	60.899-8	24/12/98	15/01/99
JOSE NAZARIO MAÇÃO	36.020-1	24/12/98	23/01/99
JOSE ROBERTO MUNDSTEIN	63.686-X	01/03/99	23/12/99
LAIS MOURA DE CARVALHO	47.795-8	01/03/99	23/12/99
LUCIANA DE A. P. PORTELLA	36.831-8	01/03/99	23/12/99
LUCIANA DE CASTRO B. TORRES	38.879-3	18/03/99	23/12/99
MARIA CARLA G. FRANÇA	35.930-0	01/03/99	23/12/99
MARIA DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS	77.510-X	01/03/99	23/12/99
MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	36.898-9	01/03/99	23/03/99
MARIA INES PIRES DOS SANTOS	36.337-5	09/03/99	23/12/99
MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	22.789-7	07/12/98	23/01/99
OTACÍLIO FREIRE	36.718-4	11/93/99	23/12/99
PATRICIA BOUZADA BARROS	23.496-6	08/03/99	23/12/99
PAULO SOLINO DOS S. FILHO	37.846-1	01/03/99	13/05/99
REGINA CÉLIA TORRANO LIMA	37.844-5	18/03/99	23/12/99
REDIMA SÔNIA MELLO	36.255-7	24/12/98	15/01/99
REJANE MOREIRA NUNES	38.308-2	01/03/99	23/12/99
ROSA CLAUDIA DE O. LIMA	45.750-7	01/03/99	23/12/99
RUTH OLIVEIRA TAVARES	32.245-8	24/12/98	15/01/99
SÉRGIO LUIZ BRITO	37.501-2	01/03/99	23/12/99
SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH	32.992-4	01/03/99	14/05/99
SIMONE BARROS M. DE LIMA	38.210-8	03/03/99	23/12/99
SIMONE FERREIRA PINHEIRO	38.648-0	03/03/99	23/12/99
SOLANGE R. LOPES	65.479-5	26/10/98	31/12/98
TALMA CRISTINA C. CAMPOS	36.934-9	01/01/99	23/01/99
TEREZA CRISTINA V. M. O. BELLO	67.421-4	01/03/99	23/12/99
TEREZINHA DE J. A. DA SILVA	62.300-8	01/03/99	23/12/99
VANESSA VIANA SILVA	32.225-3	01/04/99	29/06/99
VANESSA VIEIRA SILVA	32.225-3	01/03/99	23/12/99
VERA LÚCIA DE MATTOS BRAGA	38.434-8	01/03/99	23/12/99
WILSON CELESTINO DE OLIVEIRA	58.631-5	01/03/99	23/12/99
ZULEIDE MARIA ALVARENGA GEHLEN	36.381-2	01/03/99	23/12/99

1. Autorizar a concessão de Carga Horária Especial, na data discriminada a seguir:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	
ZAIRA LEITE RAMOS	45.661-6	23/04/99	

*Republicado por ter saído com incorreção no DODF n. 137, pág. 14, de 19/07/99.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	
ADRIANA PEREIRA	38.568-9	23/02/99	
AMANDA CARILA D. DA SILVA	38.501-8	19/03/99	
ANA GLEISE LIMA MOURA	38.704-5	11/03/99	
AUDENICE DOMBROSKI SANTOS	37.967-0	11/02/99	
CELSO JOSÉ CORREA	60.995-1	09/03/99	
CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA	37.851-8	18/03/99	
CLAUDIO MARCOS M. VALADARES	37.780-5	18/03/99	
CRISTIANE COUTO MAIA	28.256-1	09/03/99	
DALVA MARIA GOMES DA SILVA	38.347-3	09/03/99	
DANIEL ALVES DE CASTRO	38.752-5	18/03/99	
EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37.035-5	19/03/99	
ELIZABETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	37.622-1	09/03/99	
FABIANA BORGES DE SANTANA	38.525-5	09/03/99	
FÁBIO DE OLIVEIRA	37.880-1	09/03/99	
FLÁVIA ASSIS DOS SANTOS	37.631-0	09/03/99	
FRANCISCA ELIETE LEITE SABOTA	37.274-9	10/03/99	
FRANK NELLY P. ALVES	37.926-3	09/03/99	
GABRIELA DIAS DE SOUZA	37.513-6	09/03/99	
GIVAGO FRANCO DO NASCIMENTO	38.417-8	09/03/99	
GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA	25.207-7	09/03/99	
HEITOR PEREIRA SILVA	38.361-9	09/03/99	
IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	38.394-5	09/03/99	
JACY 1. M. BEMFICA DOS SANTOS	37.199-8	03/03/99	
JANAINA MOTA	38.075-X	15/03/99	
JANE DE SOUSA AMORIM	38.471-2	09/03/99	
JOSÉ ANTONIO DE JESUS SILVA	38.307-4	09/03/99	
JOSÉ JORGE DA SILVA ALMEIDA	34.126-6	10/03/99	
JOSENI FREIRE DE SOUZA	38.123-3	09/03/99	
KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS	23.397-8	09/03/99	
LUCIANA LEITE SANTANA	38.078-4	09/03/99	
LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	36.896-2	16/03/99	
MARCIO ANDRÉ DA COSTA	38.391-0	01/03/99	
MARCIO PESSOA PIMENTEL	37.872-0	09/03/99	
MARIA DA PENHA FERREIRA GOMES	38.109-8	09/03/99	
MARIA DE ABREU PENA	37.971-9	11/02/99	
MARIA MARGARIDA DE SOUZA	37.973-5	11/02/99	
MEIRE LÚCIA NASCIMENTO	38.682-0	08/03/99	
MILTON FERREIRA DA SILVA	23.470-2	09/03/99	
MOACIR WILLMONDES A. FONSECA	37.956-5	11/02/99	
ORLANDO PEREIRA LEANDRO	37.879-8	09/03/99	
REGINA DA APARECIDA LELIS	66.435-9	09/03/99	
RENATO PEREIRA DA SILVA	38.421-6	09/03/99	
RITA CASSIA NETTO	38.837-8	18/03/99	
ROBERTA DELFINO DE SOUZA	38.382-1	15/03/99	
ROSINEIDE MAGALHÃES DE SOUZA	38.309-0	09/03/99	
SILVANA ALESSANDRA F. DOS SANTOS	38.497-6	18/03/99	
SIMONE APARECIDA FERREIRA	36.932-2	23/02/99	
SIRLENE MARTINS DE SOUSA PIMENTA	38.949-8	19/03/99	
SOLANGE REIS DE SOUZA	34.226-2	16/03/99	
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	38.110-1	09/03/99	
SÔNIA F. DE S. BONFIM	38.830-0	19/03/99	
SUELENE DE SOUZA DIAS	37.822-4	16/03/99	
VALDINEIDE ANDRADE DE LACERDA	38.096-2	16/03/99	
VILMA CARDOSO A. TEIXEIRA	38.129-2	08/03/99	

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	PELO PERIODO DE	
ALBERTO NASCIMENTO FTGUEIRÔ	37.516-0	05/04/99	23/12/99
ALICE DRUMOND MARQUES	39.462-9	05/04/99	23/12/99
ANA PAULA BERNARDES	39.897-7	16/04/99	30/11/99
ANDRÉ CHEN SHEI	39.314-2	27/04/99	23/12/99
ANDREA LEAL MENDES	37.803-8	18/03/99	23/12/99
ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	33.342-5	01/03/99	23/12/99
CARLA REJANE DE S TORRES	39.309-6	13/04/99	23/12/99
CARLOS ALBERTO RESENDE	39.645-1	07/04/99	23/12/99
CÁSSIA MARIA D. LINS DA SILVA	37.374-5	22/03/99	23/12/99
CLEIA ROSA DE ARAÚJO	39.767-9	08/04/99	29/06/99
DANIELA LÚCIA SALAZAR	69.251-4	06/04/99	13/05/99
DASY APARECIDA ARAÚJO ARANTES	20.581-8	07/04/99	04/05/99
DAYSE SILVA	66.518-5	05/04/99	23/12/99
DENISE GUIMARAES M. DE MORAES	27.987-0	01/03/99	23/12/99
DJANIRA PEREIRA LIMA	48.536-5	01/04/99	29/06/99
FLAVIA ANTUNES SILVA	36.651-X	29/04/99	29/06/99
GILBERTO BARBOSA DE SÁ	96.073-X	01/03/99	23/12/99
ISIS PEREIRA GAMBELL	62.164-1	15/04/99	11/05/99
JOSE DA SILVA LOBO	24.116-4	12/03/99	23/12/99
JOSÉ DIAS SAMPAIO	89.065-0	01/03/99	23/12/99
KARINA COSTA LEAL BRANDIZZI	47.205-0	01/03/99	23/12/99
KATIUSKA DA RIBEIRA NUNES	33.959-8	01/03/99	23/12/99
LAURISTON G. FREITAS	38.634-0	15/03/99	31/03/99
LAURISTON G. FREITAS	38.634-0	01/04/99	30/04/99
LEONARDO PEIXOTO DA SILVA	39.552-8	12/04/99	23/12/99
LÚCIA DE FÁTIMA CARVALHO	38.971-4	06/04/99	23/12/99
LUZIA ALESSANDRA PINHEIRO	36.658-7	19/03/99	23/12/99
MARIA AMÉLIA GONÇALVES COSME	38.341-4	05/04/99	23/12/99
MARIA DE LOURDES DA C GRANGEIRO	66.717-X	05/04/99	12/07/99
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	39.781-4	08/04/99	23/12/99
MARIA DO SOCORRO B. RIBEIRO	38.325-2	26/03/99	23/12/99
MARILANGE DA S. ROCHA	32.847-2	01/03/99	21/06/99
MARISA HELENA G. L. CARNEIRO	35.266-7	12/04/99	29/06/99
MICHELL MARCOS CALDEIRA	38.000-8	26/03/99	23/12/99

NEODIR FERREIRA DA MOTA	76.988-6	22/04/99	23/12/99
PATRICIA IRIS M. SILVA	36.689-7	24/03/99	23/12/99
PAULO CÉSAR RODRIGUES CARNEIRO	36.194-1	06/04/99	23/12/99
RENATA MACIEL MACHADO	39.879-9	12/04/99	23/12/99
RONALDO NEVES FERREIRA	33.207-0	06/04/99	23/12/99
ROZIMAR MARQUES	93.613-8	01/04/99	30/05/99
SEBASTIANA L DE C. FERREIRA	33.985-7	01/03/99	23/12/99
SELMA MARCELINA BARBOSA	38.680-4	17/03/99	23/12/99
SUZANA DE ALMEIDA PEIXOTO	46.500-3	01/03/99	23/12/99
TELMA DE FATIMA FERRAO	38.368-6	05/04/99	22/07/99
VALDEDIR LIMA DE SOUZA	34.783-3	01/03/99	23/12/99
VANIA AMBROINISIO M. COELHO	94.425-4	01/03/99	23/12/99
WANDERSON MAGALHAES JORDAO	39.197-2	01/04/99	29/06/99
WANEIDE FERREIRA F. PINHEIRO	93.487-9	22/03/99	23/12/99

39.966-3	Cristiana Gomes do Amaral	01.12.99	a 23.12.99
200.828-9	Gislene Maria de Farias	28.11.99	a 15.12.99
37.493-8	Alzira Maria da Cruz Filha	25.11.99	a 09.12.99
39.873-X	Ana Regina Pereira de Araújo	30.11.99	a 23.12.99
200.190-X	Keila Solange L. Sousa	24.11.99	a 23.12.99
200.252-3	Simone de Barros e Silva	21.10.99	a 06.12.99
200.475-5	Margareth S. da Rocha	02.12.99	a 16.12.99
37.493-8	Alzira Maria da Cruz Filha	10.12.99	a 23.12.99
23.3.5-3	Valéria Cristina B. de Lima	01.12.99	a 15.12.99
39.872-1	Anita Antonio Pedroso	01.12.99	a 15.12.99
34.743-4	Danielle dos Santos Pinto	01.12.99	a 09.12.99
39.893-4	Magna de Sousa Ribeiro	07.12.99	a 17.12.99
38.597-2	Alessandra S. S. Lima	03.12.99	a 15.12.99
38.567-0	Rosimeire M. M. Ramos	06.12.99	a 23.12.99
200.727-4	Sandra Carvalho Ramos	01.12.99	a 15.12.99
62.406-3	Elizabeth Lopes da Silva	02.12.99	a 16.12.99
37.693-0	Alessandra A. Bezerra	01.12.99	a 23.12.99
200.396-1	Lavinia Dias L. Filha	07.12.99	a 23.12.99
200.705-3	Maria Eliana F. G. Alves	01.12.99	a 23.12.99
34.505-9	Célia Regina R. de Oliveira	01.12.99	a 10.12.99
36.724-9	Ludmilla S. Morgado	06.12.99	a 17.12.99
33.383-2	Herika Matsunaga	01.12.99	a 23.12.99
200.487-9	Alessandra Alves Barbosa	30.09.99	a 23.12.99
200.244-2	Silvania Gomes B. Silva	10.10.99	a 09.11.99
200.832-7	Isaías P. da S. Neto	30.11.99	a 18.12.99
39.323-1	Maria da Pena B. da Cunha	17.11.99	a 13.12.99
35.668-9	Maria de Fátima de Sousa Oliveira	30.11.99	a 23.12.99
39.846-2	Walquenia O. Viana	07.10.99	a 30.11.99
38.720-7	Leia Fernandes do Carmo	22.11.99	a 07.12.99
200.694-4	Reginaldo Pereira dos Santos	27.10.99	a 30.11.99
39.616-8	Maria Floriana J. Silva	22.11.99	a 23.12.99
34.337-4	Kézia Pereira Macedo	30.11.99	a 23.12.99
38.562-X	Edite de Oliveira Santos	30.11.99	a 23.12.99
200.683-9	Maria do Carmo Cunha Correa	08.11.99	a 23.12.99
36.919-5	Josefina Conceição dos Santos	24.11.99	a 23.12.99
34.808-2	Aurelice da S. Vasconcelos	25.11.99	a 23.12.99
34.134-7	Claudia Zumira R. M. Cruz	30.11.99	a 23.12.99
25.524-6	Ilденice Lima Costa	22.11.99	a 21.12.99
38.492-5	Rachel Araújo de Castro	17.11.99	a 16.12.99
47.729-X	Lizaura Soares de Amorim	15.11.99	a 23.12.99
37.480-6	Renata P. N. da Silva	25.11.99	a 23.12.99
200.724-X	Cristina Maria de L. Lima	26.11.99	a 23.12.99
200.018-0	Angela Maria S. Valadares	23.11.99	a 21.12.99
200.831-9	Julie Cristiane A. Zaidan	18.11.99	a 06.12.99
33.862-1	Jarbas Soares da S. Júnior	30.10.99	a 30.11.99
35.962-9	Kátia Valéria A. Ribeiro	18.11.99	a 23.12.99
42.684-9	Lindalva A. Rezende	11.11.99	a 12.11.99
200.456-9	Josefa Eldiana Alves	23.11.99	a 23.12.99
200.563-8	Elizete Fernandes Queiroz	03.11.99	a 02.12.99
23.868-6	Dilma Farias de Sousa	15.11.99	a 14.12.99
38.403-8	Ilka Lima Hostensky	12.11.99	a 23.12.99
38.597-2	Alessandra S. S. Lima	18.11.99	a 02.12.99
39.420-3	Kelen Cassia de Castro	22.11.99	a 21.12.99
42.839-6	Donizete Correa do Nascimento	01.12.99	a 23.12.99
200.404-6	Silvana Severo de Sales	16.11.99	a 23.12.99
62.406-3	Elizabeth Lopes da Silva	18.11.99	a 01.12.99
200.654-5	Cléria Maria Costa	09.11.99	a 23.11.99
200.727-4	Sandra Carvalho Ramos	09.11.99	a 30.11.99
200.714-2	Edlene Ferreira de Assis	13.11.99	a 12.12.99
200.705-3	Maria Eliana F. Guimarães Alves	11.11.99	a 18.11.99
200.705-3	Maria Eliana F. Guimarães Alves	19.11.99	a 30.11.99
200.244-2	Silvânia Gomes B. da Silva	10.11.99	a 09.12.99
200.809-2	Antonio Ribeiro de Sousa	20.11.99	a 20.12.99
32.929-0	Helenizete Xavier da Silva	18.11.99	a 23.12.99
32.305-5	Esmeralda Maria R. S. Lima	07.12.99	a 23.12.99
37.675-2	Mércia Sabino Mendes	13.11.99	a 12.12.99
37.384-2	Isabel Cristina N. Ribeiro	07.12.99	a 23.12.99
37.104-1	Beatriz Antonio da Natividade	14.09.99	a 12.11.99
37.104-1	Beatriz Antonio da Natividade	13.11.99	a 12.12.99
39.007-0	Aline Cristina de Carvalho	08.10.99	a 31.10.99
39.007-0	Aline Cristina de Carvalho	01.11.99	a 18.11.99
38.581-6	Francisco Valdeberg	01.11.99	a 23.12.99
200.251-5	Leidiana Fernandes O. Bernardo	01.11.99	a 03.12.99
200.085-7	Maria Evoli N. Viveiros	11.11.99	a 10.12.99
59.031-2	Vera Lúcia Zorzeto Rodrigues	16.10.99	a 23.12.99
42.799-3	Claudia Suely B. G. Carneiro	02.07.99	a 30.07.99
39.761-X	Sebastiana Ferreira Fernandes	22.10.99	a 23.12.99
39.561-7	Andrea da C. Lima	21.07.99	a 23.12.99
39.351-7	Maria da Silva Santos	03.09.99	a 02.10.99
39.162-X	Cintia da Costa Brants	16.11.99	a 01.12.99
38.245-0	Lucimeire Antonia Marques	28/10/99	a 23/12/99
38.193-4	Maria da Graça Mendes Chagas	31/10/99	a 23/12/99
38.180-2	Sheila Rodrigues Alecrim	05/10/99	a 23/12/99
34.808-2	Aurelice da S. Vasconcelos	27/10/99	a 25/11/99
34.496-6	Maurício Paz Martins	11/10/99	a 23/12/99
33.375-1	Kátia Falco	22/09/99	a 20/12/99
33.021-3	Marcos Roberto Bertozzo	11/11/99	a 23/12/99
200.761-5	Iza Maria Rodrigues de Souza	09/11/99	a 23/12/99
200.533-6	Marco Aurélio Fernandes Mendes	29/10/99	a 28/11/99
200.497-6	Cleonice Pires Bicca	27/10/99	a 01/12/99
200.747-9	Mariane Bittencourt Mendes Santos	03/11/99	a 23/12/99
200.119-6	Cristiane Correa A. Vinhal	19/11/99	a 23/12/99
200.297-3	Evânia Maria A. de Souza	25/09/99	a 23/12/99
34.783-3	Valdemir Lima de Souza	24/12/98	a 15/01/99
63.968-0	Regiane da Silveira Simões	24/12/98	a 19/01/99

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	PELO PERÍODO DE
ALDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	39.223-5	26/03/99 07/04/99
ALESSANDRA RIBEIRO SOBRINHO	37.466-0	01/03/99 23/12/99
ALINE MOTTA SANTOS	37.526-8	31/03/99 23/12/99
ALINE TORRES DE ALMEIDA	35.542-9	01/03/99 23/12/99
ANDERSON REZENDE DA SILVA	33.304-2	01/03/99 23/12/99
ANGELINA MARIA DA COSTA SAHORI	37.635-3	08/03/99 23/12/99
ANGELITA DE CASSIA B. CALDAS BRAGA	30.600-1	07/04/99 30/06/99
ANTONIO NEREU STECCA	37.845-3	08/03/99 23/12/99
CLAUDIA ROSA MONTEIRO	35.705-7	01/04/99 15/04/99
CRISTIANO MICHNIK DE CARVALHO	34.272-6	05/03/99 23/12/99
DFLMAR ANTONIO BAREOSA	37.886-0	08/04/99 11/05/99
EDIVAL GONÇALVES DE ANDRADE	38.804-1	17/03/99 23/12/99
ELIZABETH MARRA DOS SANTOS	32.413-2	01/04/99 15/04/99
EMILIANE GONCALVES	23.606-3	14/04/99 01/05/99
ERMICE ALVES DE SOUZA	38.948-X	01/04/99 30/04/99
FELIX GONÇALVES SIQUEIRA	35.680-8	01/04/99 15/04/99
GERLANE DE OLIVEIRA ATAÍDES	39.997-3	14/04/99 12/06/99
HELENA SOUZA MARTINS BORGES	38.121-7	01/03/99 23/12/99
IRENE MANGUEIRA DE SOUEA	39.900-0	14/04/99 23/12/99
TSABETH GOMES DE MELO	37.541-1	01/03/99 23/12/99
JACI ROCHA RIBEIRO	36.540-8	15/03/99 23/12/99
JULIANA VIEIRA DE FREITAS	34.416-8	01/03/99 13/05/99
KARLA ANGELICA PAPA	38.083-0	19/03/99 23/12/99
KEILA CRISTINA COSTA CAMPELO	37.892-5	16/04/99 23/12/99
KENYA FERNANDES ARLETE SOUZA	31.277-0	20/05/99 18/06/99
LAURA FERNANDES DA SILVA	34.461-3	01/03/99 28/03/99
LILIAN MARTINS DOS SANTOS	38.299-X	01/03/99 12/04/99
LILIAN MARTINS DOS SANTOS	38.299-X	13/04/99 12/05/99
LILIANE A. BARBOSA DE GODOY	36.803-2	01/03/99 23/12/99
LUCIA DE F.G.FEITOSA	37.418-0	01/03/99 23/03/99
LUCIA DE FATIMA G. FRITOSA	37.418-0	20/03/99 19/04/99
LUCIA DE PATINA G. FEITOSA	37.418-0	20/04/99 19/05/99
LUCIANA DE LIMA PEREIRA	39.570-6	24/02/99 24/03/99
LUCINEIDE LABOISSIERE	37.551-9	01/03/99 15/05/99
MAGNA DE SOUSA RIBEIRO	39.893-4	01/04/99 29/06/99
MAGNA DE SOUSA RIBEIRO	39.893-4	13/04/99 29/06/99
MARIA ANGELA DA SILVA	33.715-3	15/03/99 14/04/99
MARIA DAS DORES MOREIRA JACIENDA	33.739-0	01/03/99 23/12/99
MARIA DE PATINA B. DO NASCIMENTO	38.114-4	01/03/99 24/06/99
MARIA GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	38.104-7	01/03/99 23/12/99
MARIA GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	38.104-7	01/03/99 23/12/99
MARIA JOSE LIMA	39.563-3	05/04/99 23/12/99
MARIA MARTHA PEREIRA DA SILVA	37.692-2	01/03/99 23/12/99
MOISES DE OLIVEIRA MOURA	35.645-X	08/03/99 23/12/99
PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	38.269-8	27/04/99 17/06/99
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	38.820-3	26/03/99 22/07/99
RITA PINTO DE ARAUJO FERREIRA	38.503-4	09/03/99 23/12/99
ROGERIO MESSIAS HOLANDA	34.441-9	11/03/99 28/05/99
SIMONE DA SILVA DOURADO	38.769-X	18/03/99 23/12/99
SUSANA BRANCO RIBEIRO	38.498-4	08/03/99 05/07/99
VANIA REGINA SILVA PEDROSA	39.592-7	05/04/99 30/05/99
VERA RODRIGUES BARBOSA	39.127-1	06/04/99 03/08/99
VERALUCE AMANCIO DOS SANTOS	200.042-3	19/04/99 23/12/99
VIVLAN FRANCISCA DE SOUZA	38.975-7	09/04/99 11/05/99
ZINEIDE A. CARCIA	35.829-0	03/03/99 23/12/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE
39.846-2	Valquênia O. Viana	01.12.99 a 23.12.99
31.406-4	Josimária Cirqueira de Andrade	01.12.99 a 23.12.99
35.453-8	Andréa C. Santana S. Lima	01.12.99 a 15.12.99
38.165-9	Maria Augusta P. Leite	04.12.99 a 23.12.99
36.487-8	Eliana Viana dos Santos	01.12.99 a 23.12.99
200.714-2	Edlene Ferreira de Assis	13.12.99 a 23.12.99
38.466-6	Francisco Albuquerque Filho	01.12.99 a 23.12.99
200.252-3	Simone de Barros e Silva	07.12.99 a 10.12.99
24.985-8	Eliane Ferreira Henrique	01.12.99 a 23.12.99
200.563-8	Elizete F. Queiroz	03.12.99 a 23.12.99
39.566-8	Ana Lúcia J. A. Costa	03.12.99 a 23.12.99
200.379-1	Ana Cristina Castro Marques	01.12.99 a 23.12.99
39.197-2	Wanderson M. Jordão	01.12.99 a 23.12.99
39.519-6	Denilce de Castro Alves	01.12.99 a 23.12.99

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRICULA	PELO PERÍODO DE
AILTON MÚNIZ SILVA	39.050-X	08/04/99 04/05/99
ALEIRES ALVES AMORIM LUZ	38.164-0	01/03/99 26/06/99

ANA CRISTINA Q. LISBOA	39.803-9	19/04/99	23/12/99
ANTONIO FERNANDO O ALENCAR	35.799-5	01/03/99	29/03/99
BARBARA B. DE SANTANA	34.450-8	10/12/98	23/12/98
CRISTIANE SA T. RODRIGUES	38.782-7	08/04/99	23/12/99
DENISE SILVA DE ALMEIDA	35.753-7	26/02/99	23/12/99
EDILENE MARTINS LEMES	39.311-8	05/04/99	08/06/99
ELIDIA DE AZEVEDO RAMOS DOURADO	35.374-4	03/03/99	16/06/99
ELIZABETH JUNHA DE A. ALVES	34.023-5	01/04/99	29/06/99
ELIZEU JOSE DE SOUZA	38.688-X	05/04/99	28/06/99
ENEDI SOARES BARBOSA	37.373-7	26/03/99	23/12/99
ESTER OLIVEIRA DA SILVA	33.174-0	01/12/98	23/12/98
FABIANA BATISTA DA SILVA	38.840-8	29/03/99	23/12/99
FABIANE SANTOS	39.932-9	14/04/99	23/12/99
GILMARA LUCIANA ALVES	30.510-3	26/02/99	23/12/99
GLAUCIA MARIA T. D. OLIVEIRA	38.964-1	16/02/99	14/06/99
GPAYCE F. S. OLIVEIRA	31.834-5	26/03/99	23/12/99
HERMES TEIXEIRA BILIO	36.471-1	12/03/99	10/04/99
ISABEL C. GONZAGA DE OLTVEIR~	32.221-1	01/03/99	31/03/99
IZABEL C. G. DE OLIVEIRA	32.226-1	01/04/99	23/12/99
JEAN CARLOS B. DE O. COSTA	38.872-6	17/03/99	23/12/99
JOELMA P. FELIPE	31.601-6	01/04/99	23/12/99
JOELMA PEREIRA FELIPE.	31.601-6	01/02/99	31/03/99
JOSE MARIA MAROUES DA S. JUNIOR	38.617-0	11/03/99	23/12/99
KARLA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	31.052-2	04/12/98	03/01/99
KARLA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	31.052-2	24/02/99	23/12/99
KELMA DP OLIVEIRA MARTINS	39.688-5	27/02/99	27/04/99
LINDALVA A. RESENDE DE SOUZA	42.684-9	01/12/98	23/12/98
MARIA APARECIDA FRANCISCA	35.284-5	03/03/99	01/05/99
MARIA DO ESPIRITO S. N. RODRIGUES	38.148-9	01/03/99	25/05/99
MARIA ROSA DOS SANTOS	35.442-2	18/02/99	17/06/99
NADJA INDAIA C. DOS SANTOS	34.933-X	28/04/99	17/05/99
NELMA DA COSTA ELEUTERIO	32.008-0	30/03/99	08/06/99
PATRCIA HELENA C. DO NASCIMENTO	39.847-0	14/04/99	23/12/99
RAIMUNDO ROCHA BRAGA	33.146-3	14/04/99	23/12/99
ROBELIA MONTEIRO PEREIRA	37.242-0	16/03/99	31/12/99
SANDRO DOS SANTOS FRANCO	38.751-7	05/04/99	21/04/99
SIMONE SOARES GONÇALVES	39.502-1	05/04/99	22/04/99
SUSIE DE QUEIROZ PEREIRA	37.657-4	01/03/99	23/12/99
VALERIA NUNES DE OLIVEIRA	34.992-5	03/03/99	22/06/99
VANESSA SOARES ALBERTO	20.048-2	20/04/99	02/08/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PELO PERÍODO DE
ALESSANDRA BARBOSA S. REGO	39.780-6	12/05/99 05/06/99
CHRISTIANE DA SILVA COSTA	29.203-6	12/05/99 23/12/99
CLAUDIA N. ARAUJO MAGALHAES SANTOS	30.626-6	17/05/99 16/09/99
DANIELA LUCIA SALAZAR	69.251-4	14/05/99 12/06/99
FLAVIA ANTUNES SILVA	36.651-X	29/04/99 29/06/99
HILDA MARIA FREITAS CRISPIM	32.457-4	04/05/99 23/12/99
JANETTE DE SOUSA CARDOSO	200.258-2	03/05/99 25/05/99
JANETTE DE SOUSA CARDOSO	200.258-2	26/05/99 23/12/99
JOCENICE CABRAL COSTA	36.120-8	11/05/99 15/08/99
KATIA CHRISTINA SANTOS BATISTA	36.330-8	12/05/99 23/12/99
LAURISTON O. DE FREITAS	38.634-0	01/05/99 30/05/99
LUZIANE CAMPOS DE SOUZA	39.825-x	04/05/99 01/06/99
MARIA CECILIA CRUZ	38.238-8	28/04/99 23/12/99
MARLENE MARIA DA SILVA DUARTE	58.716-8	22/02/99 23/12/99
MIRIAM CARMEM MAGALHAES	31.624-5	26/04/99 15/08/99
SUNAMITA DE CARVALHO FERREIRA	33.989-X	07/05/99 23/12/99
TANIA CURI GARCIA DE ALCANTARA	27.863-7	13/05/99 09/06/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PELO PERÍODO DE
ADRIANE DE CARVALHO	27.264-7	24/02/99 23/12/99
ALAYDES MENDES ALVES	37.707-4	01/03/99 23/12/99
ANA MARIA DE ARAUJO	36.659-9	17/03/99 23/12/99
ANA TERESA CASASANTA FRANCA	38.862-9	31/03/99 23/12/99
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	76.121-4	09/03/99 23/12/99
AQUILINO SOARES B. PARREIRA	28.246-4	06/04/99 23/12/99
AUGUSTO HITOCI SATO	76.793-X	01/04/99 29/06/99
AYANA LARDY ARAGAO SHANY	59.458-X	01/03/99 23/12/99
BEATRIZ MARIA DUTRA DE MENEZES	39.201-4	31/03/99 23/12/99
CEOMAR ARAILTO R. CRUZ	57.645-X	24/12/99 12/01/99
CLARICE LIRA PRADO BORGES	23.542-3	24/12/99 16/01/99
CLAUDETE M. N. CARLUCCI	36.059-7	24/12/98 16/01/99
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	38.881-5	31/03/99 23/12/99
DANIELA MEDEIROS BARBOSA	38.482-8	01/03/99 23/12/99
DANILO CECILIO SALOMAO	36.521-1	05/04/99 23/12/99
DECIO CARVALHO DE RESENDE	83.183-2	01/03/99 23/12/99
DORVILO JOSE CALDERAN	72.590-0	01/03/99 23/12/99
EDNA MARIA REIS CLEMENTE	38.377-5	25/03/99 28/04/99
ELIANE S. MAROUPS	38.411-9	01/03/99 23/12/99
ELISA REGINA DA CUNHA MADUREIRA	38.202-7	01/03/99 23/12/99

ELISANGELA GOMES DA SILVA	38.484-4	01/03/99	23/12/99
EVANDA MARIA RYKER B. CARDOSO	38.522-0	01/03/99	24/03/99
FRANCIANE JORDAO DA SILVA	39.195-6	26/03/99	23/12/99
FREDERICO ULISSES R. COSTA	37.442-3	01/03/99	23/12/99
GEANE PEDROSA DOS SANTOS	45.143-6	01/03/99	23/12/99
GLAUCIA LEMOS OLIVEIRA	37.798-8	01/04/99	29/06/99
IOLANDA MARIA CESAR	35.976-9	01/03/99	23/12/99
JANE MARCIA DE OLIVEIRA	38.505-0	01/03/99	23/12/99
JOSE ACACIO VIANA SANTOS	85.768-8	01/03/99	23/12/99
KARINA COMES MANSUR	39.235-9	26/03/99	23/12/99
KATIA MARIA C. DE B. SIMM	33.630-0	15/03/99	23/12/99
LAERTE VENICIUS BATISTA DA SILVA	35.891-6	24/12/98	24/01/99
LEONARDO PINHEIRO PEDROSA	37.869-0	01/03/99	23/12/99
MARA SILVA PEREIRA	35.717-0	04/03/99	23/12/99
MARIA DO SOCORRO C. DA SILVA	39.199-9	26/03/99	23/12/99
MARIA EDINALVA RODRIGUES	36.655-2	24/12/98	20/01/99
MARIA FLORENTINA BENTEZ	37.885-2	01/03/99	23/12/99
MARIA HELENA DE ANDRADE	96.008-X	01/04/99	30/04/99
MARIA ROSALIA DA C. FERREIRA	30.501-4	01/03/99	23/12/99
MARISE FERNANDES DE OLIVEIRA	44.096-5	24/03/99	23/12/99
MURILO SILVA CARVALHO	34.278-5	01/03/99	23/12/99
RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA	37.312-5	08/04/99	23/12/99
REMATA DE MENDONÇA A MOURA	42.973-2	26/03/99	18/07/99
REMATO BECHER ATHAYDE	32.893-6	29/03/99	23/12/99
RITA DE CASSIA M. DA SILVA	38.052-0	01/03/99	23/12/99
ROBSON FERNANDO C. PINTO	34.446-X	16/03/99	23/12/99
ROLAND ANDRE DA SILVA	38.524-7	01/03/99	23/12/99
ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	37.718-X	06/04/99	23/12/99
ROSANGELA COLAÇO DOS SANTOS	33.589-4	24/12/98	12/01/99
SANDRA REGINA DE CARVALHO	36.978-0	24/12/98	22/01/99
SILVIA RAQUEL GONÇALVES	38.440-2	01/03/99	23/12/99
SILVIO ÚLTIMO ELOI	38.861-0	18/03/99	23/12/99
SIMONE CORDEIRO BIEDA	47.964-0	31/03/99	23/12/99
VANESSA E. XAVIER ROCHA	37.266-8	24/12/98	21/01/99
VERA LÚCIA DA COSTA T. SANTOS	38.697-9	11/03/99	23/12/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE
23.868-6	Dilma Farias de Sousa	15/12/99 a 23/12/99
30.860-9	Patrícia de Siqueira Pinto	26/11/99 a 23/12/99
34.743-4	Danielle dos Santos Pinto	10/12/99 a 23/12/99
38.920-X	Sandra Leila de Sousa	30/11/99 a 23/12/99
39.618-4	Eleucia A S. dos Reis	22/11/99 a 23/12/99
39.673-7	Rosalvo da Silva Costa	27/11/99 a 06/12/99
39.673-7	Rosalvo da Silva Costa	07/12/99 a 23/12/99
39.679-6	Marcelo C. de Oliveira	30/11/99 a 23/12/99
39.683-4	Vera Lucia V. dos Santos	21/11/99 a 26/11/99
39.683-4	Vera Lucia V. dos Santos	27/11/99 a 23/12/99
200.189-6	Regina Araújo Batista	12/12/99 a 23/12/99
200.244-2	Silvânia Gomes B. da Silva	10/12/99 a 23/12/99
200.352-X	Evandro Cesar de Lima Rodrigues	12/12/99 a 22/12/99
200.452-6	Francisca Zenilda da C. Mouthe	03/12/99 a 23/12/99
200.750-9	Kelly Cristina de S. Costa	24/11/99 a 15/12/99
200.828-9	Gislene Maria de Farias	16/12/99 a 23/12/99

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR
33.862-1	Jarbas Soares da Silva Junior	01/12/99
35.642-5	Rosa Maria de Campos	18/11/99
39.869-1	Cristiane Cardoso Gomes	15/09/99
200.195-0	Maria da Costa Muniz	17/11/99
200.271-X	Maria Dulcineia de A Mendes	23/11/99
200.686-3	Saulo Humberto S. Gonçalves	10/11/99
200.852-1	Clesio Joaquim Pereira	23/11/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SIMONE GUIMARAES INTICHER	23.413-3	23/07/99
PATRICIA RENATA C. MARANGON	23.494-X	23/07/99
LUCIANA MARIA DE SOUZA COSTA	24.186-5	23/07/99
CINTIA MENEZES DE ARAUJO	24.827-4	24/12/98
GERCINA B. P. SANTOS P. COELHO	26.973-5	23/07/99
REGINA AGUIAR DRUMOND	31.162-6	23/07/99
MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO	31.325-4	23/07/99
JANE CLAUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA	33.601-7	23/07/99
MARIA A. GONÇALVES FELIX JUNES	33.685-8	23/07/99
MARIA DAS DORES MOREIRA JACUNDA	33.739-0	23/07/99
KATIUSKA DA RIBEIRA MUNES	33.959-8	23/07/99
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	34.432-X	23/07/99
LAURA FERNANDES DA SILVA	34.461-3	23/07/99

HELAINÉ OKI CARVALHO	200.273-6	01/06/99 a 30/06/99	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	37.215-3	01/06/99 a 23/12/99
HERBENIA OLIVEIRA SANTOS	200.640-5	16/07/99 a 31/07/99	RAINER FRANCO M. PEREIRA	48.740-6	01/07/99 a 30/07/99
HERIKA MATSUNAGA	33.383-2	03/07/99 a 20/09/99	REGINA ARAUJO BATISTA	200.189-6	31/05/99 a 12/09/99
HERMINDA ALVES ROCHA	66.650-5	29/06/99 a 31/07/99	REGINA CELIA T. PINHEIRO	39.720-2	02/07/99 a 31/08/99
HILDEBRANDO MENDES CARDOSO	200.177-2	26/04/99 a 23/12/99	RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA	42.973-2	02/08/99 a 31/08/99
IDACIANA ROSSO P. DE C. ORLANDO	39.049-6	06/07/99 a 22/07/99	RENATO RODRIGUES	200.417-8	24/05/99 a 23/12/99
ILKA LIMA HOSTENSKY	38.403-8	01/07/99 a 31/07/99	RICARDO ANDRADE	39.843-8	10/06/99 a 23/12/99
IRENE LUCENA DA SILVA	38.291-4	01/03/99 a 23/03/99	ROSALINA LEAL RESENDE	35.806-1	29/06/99 a 23/12/99
IRENE LUCENA DA SILVA	38.291-4	24/03/99 a 23/12/99	ROSALVO DA SILVA COSTA	39.673-7	01/07/99 a 30/07/99
ISABEL CRISTINA N. RIBEIRO	37.384-2	06/07/99 a 04/08/99	ROSANGELA DA S. RODRIGUES	29.636-8	01/07/99 a 30/07/99
ISIS PEREIRA GAMELL	62.164-1	01/07/99 a 15/07/99	ROSEMEIRE PEREIRA ALVES	38.224-8	10/06/99 a 06/07/99
ISIS PEREIRA GAMELL	62.164-1	16/07/99 a 31/07/99	ROSEMERY LEAL LIMA	69.767-2	10/07/99 a 23/07/99
ISIS PEREIRA GAMELL	62.164-1	12/05/99 a 10/06/99	ROSEMERY LEAL LIMA	69.767-2	10/06/99 a 09/07/99
ISIS PEREIRA GAMELL	62.164-1	11/06/99 a 30/06/99	ROSIMEIRE PEREIRA ALVES	38.224-8	07/07/99 a 06/08/99
IVANIR BATISTA	33.339-5	02/08/99 a 30/09/99	RUFINA MOREIRA DOS SANTOS	39.773-3	26/05/99 a 30/06/99
IVETE AGUIAR FARIAS	37.194-7	03/05/99 a 23/12/99	RUFINA MOREIRA DOS SANTOS	39.773-3	01/07/99 a 30/09/99
JACILEIDE CRISTINA F. CAVALETTI	200.637-5	02/08/99 a 30/10/99	SANDRA LEILA DE SOUSA	38.920-X	01/07/99 a 28/09/99
JACKELINE C. ALVES DE ARAÚJO	36.607-2	14/06/99 a 23/12/99	SANDRA MAGNA C. NOVAIS	37.363-X	01/06/99 a 30/06/99
JACKELINE FERREIRA BARBOSA	38.882-3	05/07/99 a 30/07/99	SANDRA MAGNA C. NOVAIS	37.363-X	01/07/99 a 15/07/99
JAINÉ RODRIGUES DE QUEIROZ	38.065-2	16/07/99 a 23/12/99	SANDRA MAGNA C. NOVAIS	37.363-X	16/07/99 a 31/08/99
JANINE DE FREITAS M. FERREIRA	31.804-3	22/02/99 a 23/12/99	SARA COIMBRA DOS SANTOS	39.609-5	08/07/99 a 05/09/99
JEANETTE DE ARAUJO BASTOS	37.414-8	27/05/99 a 22/06/99	SARA ROSAURA V. BAUDUÍNO	38.600-6	14/07/99 a 11/10/99
JOEL FERREIRA DOS SANTOS	37.043-6	30/06/99 a 30/07/99	SEBASTIANA GOMES DA CRUZ TOLENTINO	200.284-1	24/06/99 a 01/08/99
JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA	33.659-1	01/07/99 a 23/12/99	SEILLA SOARES DA SILVA FONSECA	39.526-9	30/06/99 a 06/08/99
JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA	33.659-9	23/06/99 a 30/06/99	SIDERIA MARQUES DO COUTO	38.457-7	01/07/99 a 31/07/99
JORGE ALVES MONTEIRO	39.689-3	26/05/99 a 23/12/99	SILON SCHALBLICH	68.585-2	10/06/99 a 23/12/99
JOSE ALEXANDRE DO N. FILHO	49.613-8	05/07/99 a 17/12/99	SILVANA SEVERO DE SALES	200.404-6	02/06/99 a 01/07/99
JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO	200.207-8	05/07/99 a 23/12/99	SILVANIA GOMES BARBOSA DA SILVA	200.244-2	30/05/99 a 31/07/99
JOSEFA ARAUJO JACINTHO	39.222-7	02/07/99 a 19/07/99	SILVIA HELENA C. ROSA	38.547-6	11/06/99 a 30/06/99
JOSIRENE GONÇALVES PINHO	39.380-0	09/07/99 a 30/07/99	SILVIA HELENA CEARENCE ROSA	38.547-6	01/07/99 a 15/07/99
KATHIA FALCO	33.375-1	25/05/99 a 21/09/99	SILVIA HELENA CEARENCE ROSA	38.547-6	16/07/99 a 31/07/99
KATIA CILENE DA S. BARBOSA	200.630-8	01/07/99 a 29/08/99	SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH	32.992-4	12/06/99 a 30/06/99
KATIA DA TRINDADE FONSECA	39.747-4	01/07/99 a 23/12/99	SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH	32.992-4	01/07/99 a 28/09/99
KELLY DE O. DE CARVALHO	38.296-5	05/07/99 a 23/12/99	SILVIA REGINA C. SOLDOS	45.550-4	16/07/99 a 23/12/99
KELMA PARENTE CORREIA DA SILVA	39.120-4	02/08/99 a 23/12/99	SIMONE MESQUITA MENEZES DA SILVA	49.490-9	09/07/99 a 06/09/99
KEZIA PEREIRA MACEDO	34.337-4	18/06/99 a 02/07/99	SIMONE SOARES GONÇALVES	39.502-1	01/07/99 a 31/07/99
KEZIA PEREIRA MACEDO	34.337-4	03/07/99 a 05/08/99	SOLANDIA PIRES PEREIRA	38.825-4	01/06/99 a 30/06/99
LAURISTON GOMES DE FREITAS	38.634-0	31/05/99 a 05/10/99	SOLANDIA PIRES PEREIRA	38.825-4	01/07/99 a 23/12/99
LAVINA DIAS LAURINDO FILHA	200.396-1	09/07/99 a 04/08/99	SONIA HELENA BOTELHO LOBATO	25.084-8	02/06/99 a 23/12/99
LEILA MARIA TOFOLI FERNANDES	37.620-5	01/07/99 a 23/12/99	SUENIA REJANE G. TORRES	35.315-9	12/07/99 a 03/08/99
LEILA TELMA SOARES DA CUNHA	38.644-8	21/05/99 a 23/12/99	TANIA CURI G. DE ALCANTARA	27.863-7	08/07/99 a 22/07/99
LENE ELSIE RAMOS PAZ	39.155-7	30/06/99 a 29/07/99	TANIA CURI G. DE ALCANTARA	27.863-7	02/08/99 a 30/10/99
LEONARDO EUSTAQUIO SANT'ANNA DA SILVA	38.838-6	01/07/99 a 23/07/99	TANIA CURI G. DE ALCANTARA	27.863-7	10/06/99 a 07/07/99
LEONARDO NOGUEIRA DOS ANJOS	39.062-3	19/06/99 a 21/07/99	TANIA DE FÁTIMA BORGES	38.933-1	11/06/99 a 31/07/99
LILIAN KELLY DE O. SILVA	38.209-4	20/07/99 a 23/12/99	TELMA DE FATIMA FERRAO	38.368-6	23/07/99 a 23/12/99
LILIAN MARTINS DOS SANTOS	38.299-X	16/07/99 a 04/08/99	VALDERI GOMES DOS REIS	38.387-2	21/07/99 a 23/12/99
LÚCIA DE FÁTIMA G. FEITOSA	37.418-0	01/06/99 a 25/06/99	VANDA AFONSO BARBOSA RIBEIRO	200.260-4	02/08/99 a 31/08/99
LUCIANA DE BRITO FREITAS	200.467-4	21/06/99 a 23/12/99	VANDA MOREIRA DE A. CAVALCANTE	35.756-1	10/06/99 a 30/06/99
LUCIANA PERES ANTONIO	38.867-X	01/07/99 a 30/07/99	VANDERLEIA F. DE CARVALHO	200.214-0	01/06/99 a 23/12/99
LUCLENE DE MORAES SOUZA	39.461-0	28/06/99 a 09/07/99	VANESSA VIEIRA SILVA	32.225-3	30/06/99 a 22/07/99
LUCINEIA DE FATIMA NEMPOMUCENO SILVA	34.060-X	17/03/99 a 23/12/99	VANIA MRIA DA SILVA FREIRE	200.185-3	01/07/99 a 14/07/99
LUDMILA SEDLMAR MORGADO	36.724-9	23/06/99 a 01/08/99	VANUZA GOMES DE MEDEIROS	27.341-4	10/06/99 a 30/07/99
LUIZ ANDRE L. DE M. TORELLI	200.123-3	04/07/99 a 31/10/99	VERA LUCIA DE LIMA DA SILVA	200.697-9	02/08/99 a 14/11/99
MAGNA LUCIA DOS SANTOS	37.446-6	02/06/99 a 27/09/99	VERONICA LEITE DA SILVA	37.111-4	01/06/99 a 15/06/99
MARCIA CHRYSOSTIMO GUAMAES CHAVES	32.950-9	01/07/99 a 31/07/99	VERONICA LEITE DA SILVA	37.111-4	16/06/99 a 25/06/99
MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	39.660-5	03/07/99 a 17/08/99	VERONICA LEITE DA SILVA	37.111-4	02/08/99 a 30/10/99
MARCIA PEREIRA BONILHA DE SOUZA	39.834-9	19/07/99 a 02/08/99	VIRGINIA SILVA	29.685-6	11/07/99 a 23/07/99
MÁRCIA REGINA DE SOUZA	200.144-6	01/06/99 a 30/06/99	VIRGINIA SILVA	29.685-6	02/08/99 a 30/10/99
MÁRCIA SABINO MENDES	37.675-2	02/07/99 a 02/08/99	WALMIRENE BARBOSA GONZAGA	38.190-X	12/07/99 a 28/09/99
MÁRCIO ANTONIO O. FONSECA	200.543-3	10/06/99 a 30/06/99	WALTER OLIVEIRA MARINHO	61.809-8	18/06/99 a 30/06/99
MÁRCIO NOBUYOSHI KAYANO	200.439-9	16/06/99 a 23/12/99	WALTER OLIVEIRA MARINHO	61.809-8	01/07/99 a 27/11/99
MARCO AURELIO FERNANDES MENDES	200.533-6	01/07/99 a 28/10/99	WANDERSON MAGALHÃES JORDÃO	39.197-2	02/08/99 a 30/10/99
MARCOS ALEXANDRE DE FREITAS	200.199-3	28/04/99 a 23/12/99	WANDERSON MAGALHÃES JORDÃO	39.197-2	30/06/99 a 29/08/99
MARIA ADRIANA R. COSTA	38.666-9	29/06/99 a 02/08/99	WESLEY ARAUJO CAVALCANTE	200.318-X	06/07/99 a 31/07/99
MARIA APARECIDA DE SALLES FERNANDES	200.016-4	01/07/99 a 30/07/99	YDA MARCIA SALES COSTA	38.160-8	08/07/99 a 06/08/99
MARIA APARECIDA FRANCISCA	35.284-5	01/07/99 a 31/07/99	ZEILE RODRIGUES TAVARES	35.613-1	01/07/99 a 23/12/99
MARIA APARECIDA S. SOUZA	38.734-7	01/07/99 a 30/07/99			
MARIA DA PENHA PAIO MORATO	39.722-9	01/07/99 a 27/07/99			
MARIA DA PENHA PAIO MORATO	39.722-9	28/07/99 a 19/08/99			
MARIA DA PENHA PAIO MORATO	39.722-9	03/06/99 a 30/06/99			
MARIA DE CARVALHO CUNHA	24.173-3	18/06/99 a 23/12/99			
MARIA DE FÁTIMA CESAR VALE	37.224-2	01/07/99 a 30/07/99			
MARIA FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	35.668-9	20/07/99 a 23/07/99			
MARIA IVONETTE DOS SANTOS REIS	39.437-8	23/07/99 a 11/09/99			
MARIA LAZARA DE LIMA SILVA	200.582-4	04/06/99 a 23/12/99			
MARIA MIRIAM CAMILO	39.641-9	02/07/99 a 23/12/99			
MARIA RITA ALVES NOGUEIRA	39.756-3	02/08/99 a 31/08/99			
MARIA RITA ALVES NOGUEIRA	39.756-3	28/06/99 a 23/07/99			
MARIA ROSA DOS SANTOS	35.442-2	13/07/99 a 09/09/99			
MARIA ROSALIA DA C. FERREIRA	30.501-4	04/03/99 a 23/12/99			
MARIBELLI BORGONHA QUERINO	38.711-8	07/07/99 a 23/12/99			
MARILANGE DA SILVA ROCHA	32.847-2	14/07/99 a 08/08/99			
MARILANGE DA SILVA ROCHA	32.847-2	22/06/99 a 13/07/99			
MARILDENIA B. SILVA	39.762-8	24/06/99 a 23/07/99			
MARLUCE DE SOUZA SANTOS	200.186-1	24/05/99 a 02/06/99			
MARLUCE DE SOUZA SANTOS	200.186-1	03/06/99 a 23/12/99			
MARTA ANDRADE DE FIGUEIREDO TORRES	33.590-8	06/06/99 a 23/12/99			
MAURICIO PAZ MARTINS	34.496-6	14/07/99 a 11/10/99			
MICHAELE FULLY CANDIDO	38.657-X	12/07/99 a 23/07/99			
MIRIA MARCIA RIBEIRO SILVA	39.657-5	29/06/99 a 23/12/99			
NADJA INDAIA C. DOS SANTOS	34.933-X	17/07/99 a 30/08/99			
NIVEA AUGUSTA DA SILVA	200.426-7	08/07/99 a 31/07/99			
OTAVIO PEREIRA SANTOS	200.299-X	09/07/99 a 23/12/99			
PATRICIA ALMEIDA BAVARESCO	38.004-0	26/07/99 a 23/12/99			
PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	38.269-1	02/08/99 a 31/08/99			
PATRICIA RENATA CORREA MARANGON	23.494-X	01/03/99 a 23/12/99			
PAULA CRISTINA MORTARI	36.033-3	13/07/99 a 30/07/99			
PAULO SOLINO DOS S. FILHO	37.846-1	01/06/99 a 11/06/99			
PAULO SOLINO DOS S. FILHO	37.846-1	12/06/99 a 30/06/99			
PAULO SOLINO DOS SANTOS FILHO	37.846-1	01/07/99 a 23/12/99			
PEDRO PAULO M. MONTEIRO	200.584-0	07/06/99 a 23/12/99			
POLIANA DOS SANTOS SILVA	37.330-3	05/07/99 a 03/08/99			

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho a partir de 24/12/99, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ROSANGELA GUILLARDE DA SILVA	21.212-1	082.019606/99
MARIA JEANETTE P. A M. RIBEIRO	21.400-0	082.018408/99
GHISLANE C. C. P. DE ALMEIDA	23.492-3	082.017720/99
PATRICIA BOUZADA BARROS	23.496-6	082.019057/99
SUELY BATISTA VAZ DOS SANTOS	23.688-8	082.019544/99
CELIA GOULART DA COSTA PAIVA	23.724-8	082.018179/99
IVANEIDE ARAGAO GUERRA	23.762-0	082.018404/99
CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO	24.129-6	082.018821/99
VERA FELICIANO DA SILVA	24.220-9	082.019543/99
LIDUINA DEBORA CARVALHO MARREIROS	24.586-0	082.018342/99
RUY SANTOS GUIMARÃES	25.425-8	082.018043/99
MARCELA RODRIGUES CLEMENTE	26.178-5	082.018211/99
SIMONE ALVES CORTEZ LOURENÇO	26.352-4	082.019253/99
EMILIA MARQUES SALSANO	26.884-4	082.019424/99
DENISE CARVALHO H. CUNHA	27.150-0	082.018414/99
PATRICIA B. SANTIAGO FRAGOSO	27.190-X	082.018965/99
ADRIANE DE CARVALHO	27.264-X	082.018125/99
GILCILENE CUNHA DE OLIVEIRA	27.851-3	082.018724/99
ROSANE SELVINA U. AMARAL	27.916-1	082.018348/99
DENISE GUIMARAES M. DE MORAES	27.987-0	082.019521/99
AZENATH DOS SANTOS	28.184-0	082.018395/99
AQUILINO SOARES BOUZAN PARREIRA	28.246-4	082.019041/99
SARA SILVA BARRETO DA CUNHA	28.249-9	082.019607/99
LACONE PEREIRA DE ALMEIDA	28.882-9	082.019503/99
DENISE MARIA SOARES LIMA	28.884-5	082.018709/99
ALESSANDRA MORAIS DE ARAUJO	29.130-7	082.019608/99
CHRISTIANE DA SILVA COSTA	29.203-6	082.019522/99

MARIA DO P. SOCORRO P. NEPOMUCENO	29.243-5	082.019609/99	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	36.599-8	082.019291/99
VIRGINIA SILVA	29.685-6	082.019535/99	TEREZINHA BAPTISTA DA SILVA	36.602-1	082.018658/99
EDITE ASELINO OLIVEIRA	29.759-3	082.018471/99	DENADETE DE CARVALHO SILVA	36.603-X	082.019407/99
MARTA DANGLIO FERREIRA FIGUEIRA	29.771-2	082.018094/99	ELIENE MARIA C. DE OLIVIERA	36.610-2	082.019644/99
LUCIANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	30.015-2	082.018133/99	ADRIANA ZECHLINSKI GUSMAO	36.626-9	082.018181/99
GILMAR FELIX GONÇALVES	30.278-3	082.020371/99	MARIA DE JESUS MACIEL COSTA	36.648-X	082.018329/99
IZABEL MANERA	30.498-0	082.017913/99	LUZIA ALESSANDRA PINHEIRO	36.658-7	082.019519/99
MARIA ROSALIA DA COSTA FERREIRA	30.501-4	082.019438/99	ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA	36.668-4	082.019645/99
GILMARA LUCIANA ALVES OMENA	30.510-3	082.018016/99	PATRICIA IRIS MARIA SILVA	36.689-7	082.019524/99
CLEIRE S. DO NASCIMENTO E SILVA	30.514-6	082.019610/99	JOLLTON DA SILVA ROCHA	36.731-1	082.018384/99
HELAINÉ F. SCHEFFER CARVALHO	30.958-3	082.017999/99	CECILIA GOMES MURARO	36.763-X	082.018192/99
CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA SNATOS	31.052-2	082.018238/99	KELSON SOARES ALVES	36.863-6	082.019388/99
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	31.059-X	082.019394/99	ANDREA LEAL MENDES	36.889-X	082.019525/99
WELMA MARQUES MARTINS RESENDE	31.303-3	082.018386/99	MAURA TEREZA DE SOUZA SERIQUE	36.928-4	082.017249/99
EVA CRISTIAN DA SILVA	31.621-0	082.019093/99	LAURA LUZ ROCHA	36.950-0	082.020112/99
JOSE DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO	31.658-X	082.019611/99	GUIDBORGONGNE C. NUNES DA SILVA	37.039-8	082.018554/99
CHEILA ALVES DIAS MARTINS	31.683-0	082.018391/99	CLEUDIA ALVES MEDEIROS	37.110-6	082.018091/99
JANINE DE F. MORISCO FERREIRA	31.804-3	082.019513/99	VERONICA LEITE DA SILVA	37.111-4	082.019373/99
ANA CLEBIA MONTEIRO MENESES	31.881-7	082.019612/99	BEATRIZ GENEROSO BARRETO	37.138-6	082.019646/99
ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	31.929-5	082.018646/99	MARIA MADALENA ARAUJO GOMES	37.154-4	082.019648/99
FLAVIA RAMOS CANDIDO	32.095-1	082.019613/99	IVETE AGUIAR FARIAS	37.194-7	082.018045/99
ANA PAULA SILVA DE CASTRO	32.109-5	082.019840/99	GILVANDETE NUNES LOPES	37.198-X	082.019325/99
ISABEL C. GONZAGA DE OLIVEIRA	32.226-1	082.018302/99	ANE RUBIA PERIUS	37.263-3	082.019719/99
HILDA MARIA FREITAS CRISPIM	32.457-4	082.019541/99	PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE	37.286-2	082.019501/99
GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARAES	32.568-6	082.019614/99	RAIMUNDA DE SOUSA OLIVIERA	37.312-5	082.018581/99
KELLY CHRISTINA BACK DOS SANTOS	32.607-0	082.019110/99	CASSIA MARIA BORBA L. DA SILVA	37.374-5	082.019526/99
CRISTIANE RIBEIRO CUNHA	32.666-6	082.018093/99	CRISTINA NUNES DE SOUSA	37.379-6	082.019647/99
SOLANGE MARIA L. RIBEIRO	32.708-5	082.018271/99	CRISTIANE M. RODRIGUES BRANDAO	37.430-X	082.018549/99
ELAINE APARECIDA GOMES RODRIGUES	32.717-4	082.019396/99	ALEIDA TERESEINHA GONÇALVES GUAYHYBA	37.443-1	082.018594/99
FRANCISCA OLIVEIRA LOPES BORGES	32.753-0	082.019615/99	SHEYLA BATISTA LIMA	37.482-2	082.019387/99
ROSANGELA MARIA DUQUES DA SILVA	32.798-0	082.018738/99	FABIANA DO REGO VIEIRA	37.490-3	082.019721/99
RENATO BECKER ATHAYDE	32.893-6	082.019083/99	SERGIO LUIZ BRITO	37.501-2	082.019072/99
HELIO RODRIGUES DA SILVA	32.924-X	082.018379/99	MAGDA CAMARDA BERNARDES	37.528-4	082.018385/99
RUTH ALVES PEREIRA BRITO	32.957-6	082.019620/99	MONICA CAMPOS UCHOA	37.543-8	082.018015/99
SILVAINÉ MARIA DE ABREU ARAUJO	32.961-4	082.019326/99	IVONE BACARIAS MATOS	37.544-6	082.018155/99
SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH	32.992-4	082.018867/99	LUCINEIDE LABOISSIERE	37.551-9	082.019649/99
MARCOS ROBERTO BERTOZO	33.021-3	082.018228/99	CELIA MENDES B. MORAES	37.601-9	082.018349/99
ELAINDE BARBOSA SANTANA	33.024-8	082.019621/99	EDILANE DA SILVA LIRA	37.610-8	082.018966/99
VANESSA DA SILVA FREIRE	33.026-4	082.018966/99	KLEBER LUCIANO FERNANDES SILVA	37.611-6	082.017924/99
MARIA REGINA HAKME	33.088-4	082.017852/99	ANGELINA MARIA DA COSTA	37.635-3	082.018647/99
SANDRA HARUME IZAKI PINTO	33.144-9	082.019622/99	ANA ROSALIA DA SILVA	37.654-X	082.019386/99
RONALDO NEVES FERREIRA	33.207-0	082.019523/99	KARLA ALESSIO OLIVETO	37.683-3	082.020446/99
MARIA A BERNARDINO DAS CHAGAS	33.253-4	082.019623/99	MARIA MARTHA PEREIRA DA SILVA	37.692-2	082.018099/99
LILIANE OLIVEIRA BEZERRA	33.258-5	082.020339/99	ALESSANDRO RODRIGUES COSTA	37.721-X	082.017903/99
MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO	33.265-8	082.019624/99	SILVIA MELO DE MOURA	37.724-4	082.019650/99
CENICE A DE OLIVEIRA E SILVA	33.276-3	082.019625/99	ROSANA RAFAEL DOS SANTOS	37.744-9	082.019393/99
PATRICIA CARLA VIEIRA PEIXOTO	33.288-7	082.019454/99	SERGIO LUIZ DE SOUSA	37.787-2	082.020345/99
ANDERSON REZENDE DA SILVA	33.304-2	082.018387/99	JOSELIA TAVARES DA MATA RIBEIRO	37.790-2	082.018272/99
JANAINA CARDOSO MENDES	33.330-1	082.019626/99	GLAUCIA LEMES DE OLIVEIRA	37.798-8	082.017141/99
HERIKA MATSUNGA	33.383-2	082.019740/99	ANDRE BORGES BARBOSA	37.813-5	082.018040/99
LUCIANE SORNAS FRANCO	33.395-6	082.019148/99	EURIPEDES DE FREITAS	37.821-6	082.018394/99
MARCIA CRISTINA DOS REIS MELO	33.517-7	082.019627/99	REGINA CELIA TORRANO LIMA	37.844-5	082.017901/99
FLAVIO DE SOUSA SILVA	33.549-5	082.019125/99	ANTONIO NEREU STECCA	37.845-3	082.018098/99
MARTA ANDRADE DE FIGUEIREDO TORRES	33.590-8	082.017906/99	PAULO SOLINO DOS S. FILHO	37.846-1	082.017821/99
GISLANE PIRES MOREIRA DE ASSUNÇÃO	33.603-3	082.018113/99	ERICA SILENE ALVES RUFINO	37.857-7	082.019651/99
SILVANE BOA SORTE OLIVEIRA	33.873-7	082.019537/99	SILVIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	37.861-5	082.019389/99
SUNAMITA DE CARVALHO FERREIRA	33.989-X	082.019538/99	AIRA CARINA P. PEREIRA	37.864-X	082.019652/99
LUCINEIA DE FATIMA NEPOMUCENO	34.060-X	082.017823/99	FAGNER PINTO DIAS	37.899-2	082.018792/99
GABRIELA MARIA S. PEDREIRA GALETTI	34.122-3	082.018086/99	ANDRE DA CONCEIÇÃO CANTO	37.941-7	082.017449/99
CLAUDIA ZULMIRA ROCHA MUNDIM CRUZ	34.134-7	082.018171/99	ANA LUCIA MORAIS DE ALMEIDA	37.951-4	082.018548/99
IVANETE LEAL DE OLIVEIRA	34.206-8	082.019628/99	WALLY NOBRE DE MESQUITA	37.965-4	082.018819/99
IVONETE LEAL DE OLIVEIRA	34.206-8	082.018828/99	ELEUSA VIEIRA DA COSTA	37.969-7	082.019653/99
EDINA DIAS PIMENTEL	34.245-9	082.017922/99	KIMAN CHOE	37.982-4	082.019060/99
CRISTIANO MICHNIR R. DE CARVALHO	34.272-6	082.019352/99	ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS	37.987-5	082.018105/99
MURILO SILVA CARVALHO	34.278-5	082.018515/99	GUILHERME NOGUEIRA DIAS	37.990-5	082.019764/99
LUCIANA FELICE BARBEIRO	34.394-0	082.018501/99	GABRIELA GALVAO	38.011-3	082.018438/99
LIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA	34.469-9	082.019250/99	ALESSANDRA OLIVEIRA BRANDAO	38.015-6	082.019068/99
CELMA MARINHO CORREIA DE ALMEIDA	34.575-X	082.018333/99	MARCOS A DE FIGUEIREDO BARROS	38.030-X	082.019654/99
ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	34.936-4	082.018089/99	MARIA CARMEM ALVES BARBOSA	38.032-6	082.018547/99
SULIVAN SIMONE PINHEIRO DA SILVA	34.967-4	082.019629/99	CARLOS AUGUSTO S. DOS SANTOS	38.033-4	082.019655/99
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALENÇA	35.127-X	082.018290/99	KELI CRISTINE C. SIMOES	38.037-7	082.019657/99
CATIA MONTEIRO CALDEIRA	35.129-6	082.019054/99	PAULO DA CUNHA KLAVDIANOS	38.039-3	082.018135/99
MARIA NILZIMAR C. COSTA	35.189-X	082.018088/99	ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	38.053-9	082.019658/99
DANIELA DA SILVA SOUSA	35.293-4	082.018340/99	ANA LUCIA DE MELO MONTEIRO DA SILVA	38.060-1	082.018814/99
GLAUCIA GOMES GUEDES	35.308-6	082.018474/99	ALEX RIBEIRO ACOSTA	38.061-X	082.019659/99
ANA CLAUDIA DE MELO ARAUJO	35.337-X	082.018319/99	FRANCISCA MARIA C. MONTEIRO	38.085-7	082.018305/99
SONIA MARIA DA SILVA ARAUJO	35.404-X	082.018499/99	MIRIAM DO NASCIMENTO SOUZA	38.090-3	082.018466/99
ISA ANDREA SILVA GUIMARAES	35.406-X	082.018869/99	MARIA GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	38.104-7	082.018378/99
GRACILENE CAIANA DA SILVA	35.431-7	082.019500/99	MARIA DE FATIMA B. DO NASCIMENTO	38.114-4	082.018389/99
CELIA M. STOPPA MULLER FERNANDES	35.528-3	082.019229/99	HELENA SOUZA MARTINS BORGES	38.121-7	082.018644/99
ERMELINDA DA C. PESTANA PINTO	35.547-X	082.018464/99	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	38.132-2	082.019122/99
PEDRO FERNANDO DOS SNATOS	35.606-9	082.019631/99	MARIA LIZANDRA PINHEIRO NOGUEIRA	38.150-0	082.018850/99
MOISES DE OLIVEIRA MOURA	35.645-X	082.018643/99	ALEIRES ALVES AMORIM LUZ	38.164-0	082.019145/99
FRANCIS ANGELA LOPES CORREIRA	35.658-1	082.019511/99	MARIA AUGUSTA PEREIRA LEITE	38.165-9	082.019837/99
ADRIANA MARIA ALVES DE BRITO	35.713-8	082.019635/99	MIRIAM LOURENÇO	38.208-6	082.018115/99
DENISE SILVA DE ALMEIDA	35.753-7	082.017827/99	SOLANGE MARIA DE SOUSA	38.211-6	082.018803/99
ZINEIDE APARECIDA G. DAYRE	35.829-0	082.015743/99	JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES	38.218-3	082.018163/99
EDITH BARBOSA DOS SANTOS	35.864-9	082.019783/99	ANA PAULA SOARES DE SOUSA	38.228-0	082.019718/99
ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA	35.869-X	082.019637/99	MARIA CECILIA CRUZ	38.238-8	082.019536/99
LIDIA LOPES MIRANDA	35.955-6	082.020119/99	RICARDO ALMEIDA ANTON	38.244-2	082.018288/99
ELIZABETH ALVES CATAPANO	36.103-8	082.019455/99	ROCHELLE DE SOUSA SPANCHI	38.283-3	082.018123/99
WELLINGTON CARLOS PEREIRA BIRINO	36.106-2	082.018550/99	SANDRA HELENA SOARES VALENTE	38.287-6	082.018602/99
MARLUCE DE QUEIROZ TRINDADE	36.108-9	082.018649/99	IRENE LUCENA DA SILVA	38.291-4	082.019385/99
HENRIQUE C. DE OLIVEIRA FERNANDES	36.126-7	082.017923/99	STELA DOS SANTOS	38.294-9	082.018307/99
CASSIUS DA SILVA SANTOS	36.147-X	082.018104/99	HELIELMA LUCIA PEREIRA CAMARGO	38.295-7	082.019124/99
ELIANE SILVA CHRISTINO	36.178-X	082.018856/99	JOSE IGLESIAS GONZALES	38.301-5	082.019516/99
MIRIAM PAZZINI ENEIAS	36.384-7	082.018650/99	REJANE MOREIRA NUNES	38.308-2	082.019137/99
ARIANILDES FIGUEIREDO	36.417-7	082.019123/99	MARIA DO SOCORRO BATISTA RIBEIRO	38.325-2	082.018582/99
KENIA SUZETE RIBEIRO	36.443-6	082.018447/99	ERLANDO DA SILVA RESES	38.337-6	082.018038/99
LUCIANA PERES MOREIRA	36.486-X	082.019640/99	MARIA AMELIA GONÇALVES COSMOS	38.341-4	082.019532/99
DANILO CECILIO SALOMAO	36.521-1	082.020349/99	REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS	38.343-0	082.018896/99
EROTILDES CAETANO NETO	36.555-6	082.019641/99	ELIZABETH LOPES RIBEIRO	38.352-X	082.018097/99

CYBELE ALVES GUSMAO SILVA	38.355-4	082.019517/99	RITA DE CASSIA ABRAO BARRETO	39.624-9	082.019313/99
TELMA DE FÁTIMA FERRÃO	38.368-6	082.019528/99	CYNTIA VASCONCELOS DE AMORIM	39.626-5	082.019456/99
SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES	38.370-8	082.019793/99	JOSUE SALES VIEIRA	39.627-3	082.019245/99
EDIMAR PEREIRA DA ROCHA	38.371-6	082.017993/99	MARIA MIRIAM CAMILO	39.641-9	082.019729/99
LUIS COSTA LIMA	38.373-2	082.019118/99	MARINALDA U. NAPOLEAO DE FARIA	39.652-4	082.017801/99
FLAVIO CAIXETA SILVA	38.374-0	082.019121/99	MARCIA MARIA RIBEIRO SILVA	39.657-5	082.019730/99
EDNA MARIA REIS CLEMENTE	38.377-5	082.018066/99	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	39.660-5	082.019726/99
VIRGILIO MACEDO DE SOUZA	38.378-3	082.019660/99	CELMA LEITE	39.674-5	082.018976/99
SANDRA EMILIA BARROS DE SOUSA	38.380-5	082.019416/99	DELAINÉ RAQUEL DO AMARAL MOURA	39.690-7	082.019422/99
LUZIA BARBOSA ARRUDA	38.400-3	082.018735/99	PATRICIA SOUZA MELO	39.699-0	082.020113/99
ROSEANE RAMOS SILVA	38.407-0	082.019128/99	ELIZABETE SEVERINO DE OLIVEIRA	39.721-9	082.018967/99
CESAR RICARDO DE PAULA	38.416-X	082.018516/99	MARIA DA PENHA PAIO MORATO	39.722-9	082.019727/99
MARCIA AUGUSTA DOS SANTOS	38.467-4	082.018383/99	JANAINA NASCIMENTO LOPES	39.730-X	082.019723/99
ELISANGELA ALVARENGA LIMA	38.468-2	082.019119/99	WALTER ISAAC R. JACINTHO	39.733-4	082.018298/99
LUCIANA MARIA DE SOUSA GONZAGA	38.480-1	082.018350/99	PAULINA CLAUDETE TOZETTE	39.739-3	082.019502/99
DANIELA MEDEIROS BARBOSA	38.482-8	082.018124/99	ALESSANDRA BARBOSA SOARES PEDRO	39.780-6	082.018106/99
MARLI FERREIRA DA SILVA	38.489-5	082.019662/99	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	39.781-4	082.019533/99
MARIA DO SOCORRO SOUSA	38.490-9	082.017872/99	FABIANA RANTUN MARTINS	39.798-9	082.019398/99
SANDRA MARIA LOPES MONTEIRA	38.495-X	082.019090/99	MARIA HELENA TAVARES DE PINHO	39.823-3	082.018227/99
ROSANGELA SOUZA ALMEIDA	38.518-2	082.019663/99	PATRICIA HELENA DO C. NASCIMENTO	39.847-0	082.020340/99
VILMA VIEIRA DE SOUSA	38.537-9	082.018382/99	RENATA MACIEL MACHADO	39.879-9	082.019529/99
MARIA DO L. DE SOUZA MARANHÃO	38.545-X	082.019384/99	CLAUDIA GOMES DE BRITO	39.884-5	082.018728/99
CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO	38.548-4	082.018306/99	CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	39.886-1	082.018341/99
WALLACE DE OLIVEIRA FERNANDES	38.551-5	082.019735/99	RITA DE CASSIA FREIRE SANCHES	39.892-6	082.018729/99
LILLIAN CORY	38.557-8	082.017717/99	SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO	39.913-2	082.18292/99
MARCELA ANÍZIA C. ISAAC	38.559-X	082.018296/99	CARLOS MAGNO FRANCISCO	39.927-2	082.018119/99
ALZIRA DAYRELL DE MAGALHAES NETA	38.569-7	082.018820/99	ANTONIO CARLOS AZEVEDO CAETANO	39.931-0	082.018380/99
MARINA LEAL VELASQUES	38.580-8	082.018197/99	FABIANE SANTOS	39.932-9	082.018670/99
MARA REGINA DUARTE PINTO	38.585-9	082.019784/99	LEANDRO AUGUSTO PORTO SIQUEIRA	39.936-1	082.018974/99
SERGIO NEI DE CARVALHO SILVA	38.591-3	082.018101/99	ANDREA BARBOSA DO NASCIMENTO	39.961-2	082.018308/99
EDELSON MEDEIROS DE SOUZA	38.598-0	082.019642/99	ANDREA BARBOSA DO NASCIMENTO	39.961-2	082.018035/99
ADAILTON DE SOUZA MACHADO	38.599-9	082.018122/99	DEIZE DE AZEVEDO BENTIM	39.973-6	082.019067/99
MARIANA FERREIRA ESTEVÃO	38.601-4	082.018351/99	VIRGINIA BATISTA PINHEIRO	39.981-7	082.019509/99
JOSE PAULO SANTOS	38.613-8	082.018299/99	ALCE LEMOS DA SILVA	39.986-8	082.019592/99
JOSE M. MARQUES DA SILVA JUNIOR	38.617-0	082.019143/99	CATIA ENCARNACION CARMONA	40.828-X	082.018465/99
MARLENE AYRES SANTANA	38.662-6	082.017871/99	DONIZETE CORREIA DO NASCIMENTO	42.839-6	082.018905/99
ELIZEU JOSE DE SOUZA	38.688-X	082.019099/99	MARCIA DUARTE DE MOURA	43.037-4	082.019100/99
ADRIANE MENDES DE SOUZA	38.692-8	082.018283/99	ANNA MARIA LIMA SALES	43.996-7	082.019094/99
PAULO MARQUES CARDOSO DE SANTANA	38.707-X	082.019113/99	MARIZE FERNANDES DE OLIVEIRA	44.096-5	082.018013/99
GUSTAVO LINARDE TAVORA	38.743-6	082.019314/99	ROBERTA DE FARIA M. CEOLIM	44.432-4	082.019574/99
MIRTES SILVEIRA E SILVA	38.763-0	082.017414/99	NEILA MARIA DE SOUZA	44.877-7	082.019413/99
SIMONE DA SILVA DOURADO	38.769-X	082.018642/99	MARIA CRISTIA DA SILVA CORREIA	45.045-6	082.018050/99
CARLOS MARCELO PINTO	38.777-0	082.018242/99	CAROLINA DA CUNHA PEREIRA	45.205-X	082.019473/99
EDMUNDO DOS SANTOS	38.779-7	082.019315/99	JANE VERGOSA BARBOSA	45.622-5	082.019724/99
PAULA NOGUEIRA SILVA	38.781-9	082.018997/99	REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS	46.900-9	082.018813/99
EDIVAL GONÇALVES DE ANDRADE	38.804-1	082.018095/99	KARINA COSTA LEAL BRANDIZZE	47.205-0	082.019530/99
ALETEIA VIVIANE HEINSCH	38.826-2	082.017904/99	STAELE CRISTINA R. DE CASTRO	47.295-6	082.018615/99
DOMENICA FAQUINELLI DE SOUSA	38.831-9	082.019668/99	ZELEIA MARIA FERREIRA LUCAS	47.501-7	082.019322/99
FABIANA BATISTA DA SILVA	38.840-8	082.018109/99	LAIS MOURA DE CARVALHO	47.795-8	082.018132/99
LINO ANTONIO HOLANDA LEITE	38.858-0	082.019669/99	SIMONE CORDEIRO BIEDA	47.964-0	082.019296/99
SILVIO ULTIMO ELOI	38.861-0	082.018454/99	GENI TERESINHA SPIES	47.977-2	082.020360/99
ANA TERESA CASASANTA FRANÇA	38.862-9	082.019818/99	MARIA GORETE MESQUITA	48.769-4	082.018964/99
JEAN CARLOS B. DE O COSTA	38.872-6	082.018276/99	DENISE POTIGUARA DE LIMA	53.775-6	082.018583/99
EDSON GOMES DOURADO	38.875-0	082.019671/99	SIMONE BOTELHO PIMENTEL	56.251-3	082.019327/99
JOAQUIM LAZINHO BORGES	38.899-8	082.019672/99	SADI TEIXEIRA DE ARAUJO	56.406-0	082.019116/99
SIMONE O FAUSTINO DE OLIVEIRA	38.901-3	082.018796/99	THELMA CHAIA E SILVA	58.633-1	082.018205/99
DANIEL COSTA FERREIRA	38.902-1	082.019673/99	MARLENE MARIA DA SILVA DUARTE	58.716-8	082.019531/99
SORAIA PEREIRA DA SILVA	38.915-3	082.019674/99	AYANA LARDY ARAGAO SHANY	59.458-X	082.018191/99
NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO	38.927-7	082.018218/99	ELISETE BUSQUETE OFUGI	59.492-X	082.018605/99
IGUACIANE DE SOUZA CAMPOS	38.935-3	082.020108/99	JURACY DE ABREU E SILVA	60.078-4	082.019098/99
IZAAC NEWTON DA SILVA	38.950-1	082.018281/99	WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	60.111-X	082.018690/99
MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA	38.958-7	082.019788/99	PEDRO MOURA DE FREITAS	60.937-4	082.018214/99
BENJAMIM SANGIK CHO	38.960-9	082.018818/99	CLAUDIA MARIA DE QUEIROZ UCHOA	61.163-8	082.019071/99
ELIANE BEZERRA FALEIRO	38.963-3	082.017250/99	SALUA MARIA BASTOS MIGUEL	62.221-4	082.019052/99
LUCIA FATIMA DE CARVALHO	38.971-4	082.019514/99	DALILA ERVILHA DE CARVALHO	62.643-0	082.019112/99
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	38.974-9	082.018289/99	NELSON RESENDE PINTO	62.837-9	082.019111/99
MARCO AURELIO DUQUE ESTRADA VIEIRA	39.002-X	082.019552/99	EUNICE DE MENEZES VIEIRA DA SILVA	63.816-1	082.018757/99
LEILA CARVALHO DE CASTRO	39.008-9	082.018531/99	CLAUDIA G. LIMA SILVA CORTEZ	63.886-2	082.019425/99
MAISE HELAINE V. MARTINS	39.022-4	082.018286/99	MIGUEL FELIX BLANCO BENAVIDES	63.926-5	082.018400/99
ROSELUANDA VINAGREIRO DE AQUINO	39.024-0	082.020117/99	TEREZA NEUMA DA SILVA BARROS	64.159-6	082.019115/99
CRISTIANE YAMAMOTO DUTRA	39.089-5	082.018901/99	SUYEN AVILA TAVERNARD GAMA	64.178-2	082.018240/99
CARLOS W. FERNANDES DOS SANTOS	39.096-8	082.018102/99	EDNA MAY BASTOS VINHOTE	64.311-9	082.018514/99
MARCIA HELENA MOISES	39.125-5	082.019785/99	GIOCONDA MARIA M. C. OSORIO	65.355-1	082.018570/99
ROBSON CAMPOS PEREIRA	39.126-3	082.018309/99	GERSON SOATO	65.597-X	082.019450/99
VALNIR FARIAS	39.171-9	082.019593/99	DAYSE SILVA	66.581-5	082.019534/99
ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA	39.185-9	082.018237/99	DEBORA RAQUEL ANDRADE	67.424-9	082.018332/99
LEONARDO PINHEIRO PEDROSA	39.191-3	082.018285/99	LIVIA MARIA NUNES PAIVA	68.536-4	082.020369/99
WANDERSON MAGALHAES JORDAO	39.197-2	082.019527/99	FABIO ANTONIO R. URTADO	68.691-3	082.018111/99
MARIA DO SOCORRO COELHO DA SILVA	39.199-9	082.019040/99	ADRIANA DIAS DA SILVA	68.771-5	082.018017/99
BEATRIZ MARIA DUTRA MENEZES	39.201-4	082.018456/99	MARIA DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS	72.510-X	082.017824/99
SIDNEY ROBERTO CONSOLE JUNIOR	39.215-4	082.019104/99	DORVILIO JOSE CALDEIRON	72.590-0	082.018528/99
SHIRLEI DAUT RODRIGUES	39.217-0	082.018994/99	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA	72.633-8	082.019782/99
PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA	39.254-5	082.020348/99	NEUDIR FERREIRA DA MOTA	76.988-6	082.019539/99
DIANA OLIVEIRA MOTA	39.255-3	082.020347/99	MARIA LUCIA DE M. CARVALHO	78.007-3	082.017415/99
LILIAN A FIGUEIREDO GONÇALVES	39.257-X	082.017719/99	PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR	79.872-X	082.019103/99
GEANE ALVES DE MORAIS NETO	39.296-0	082.019306/99	OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	85.327-5	082.018213/99
GABRIEL TENORIO RAMOS	39.304-5	082.019722/99	WANEIDE FERREIRA F. PINHEIRO	93.487-9	082.019540/99
ANDRE CHEN SHEI	39.314-2	082.019460/99	JOSE CARLOS D. ALMEIDA	93.803-3	082.018180/99
SHIRLEI DA SILVA BENTO	39.396-7	082.018902/99	MARIA DA CONCEIÇÃO P. MOREIRA	99.043-4	082.018907/99
AINDA FERREIRA BRITO COSTA	39.457-2	082.019086/99	DINA RIEHI DE MAGALHAES ARRUDA	99.200-3	082.018616/99
ALINE DRUMOND MARQUE	39.462-9	082.019520/99	HAYDEE COSTA DE OLIVEIRA	99.846-X	082.018129/99
IACY APARECIDA DE A PEREIRA	39.484-X	082.019792/99	GERALDO LUIZ DA SILVA BARROS	200.003-2	082.018304/99
MARIA FLORENCIA BENITZ	39.498-X	082.018970/99	SIMONE VARELA	200.012-1	082.018973/99
KARLA CALAZANS DE MELLO	39.501-3	082.019114/99	MARIA LUCIMAR COSTA ALMEIDA	200.033-4	082.019035/99
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	39.542-0	082.019728/99	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	200.090-3	082.018545/99
MARIA JOSE LIMA	39.563-3	082.018645/99	CRISTIANE CORREIA ARAUJO VINHAL	200.119-5	082.018982/99
ROSALVO DA SILVA COSTA	39.573-7	082.019732/99	VILANEIDE TARJINO BORGES	200.131-4	082.019734/99
DELZA LOPES DA SILVA	39.589-7	082.020350/99	NILZETE DE CASTRO SILVA	200.193-4	082.019731/99
CYNTIA LEILES FERREIRA	39.607-9	082.019720/99	SILVANIA G. BARBOSA DA SILVA	200.244-2	082.020359/99
SARA COIMBIA SANTOS	39.609-5	082.019733/99	JANETTE DE SOUSA CARDOSO	200.258-2	082.019515/99
IZANEIDE AGUIAR DOS REIS	39.611-7	082.018381/99	ROSA NERES SANTOS ROSA	200.259-0	082.018045/99
HILDEBERTO F. DE A SOBRINHO	39.621-4	082.018533/99	VANIA ANDRADE ANGELO	200.269-8	082.018532/99

LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA	200.280-9	082.017448/99
LYZ PINHEIRO PORTO	200.320-1	082.017718/99
EDITH MARIA MENDES	200.369-4	082.018078/99
MAGDA MARA COELHO MOREIRA	200.388-0	082.018530/99
ANTONIO MEIRE C. FONTENELE	200.431-3	082.018527/99
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	200.448-8	082.018904/99
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	200.484-4	082.019796/99
ALESSANDRA ALVES BARBOSA	200.487-9	082.019797/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho a partir de 24/12/99, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Kátia Cristina Cardoso Alves	23.561-X	082-020069/99
Maria Célia Zebral de Ávila	26.810-0	082-020027/99
Reginaldo Sales de Miranda	30.859-4	082-017251/99
Josemaria Sirqueira de Andrade	31.406-4	082-019080/99
Joelma Pereira Felipe	31.601-6	082-019957/99
Isaac de Souza Zaks	31.782-9	082-019989/99
Vanessa Vieira Silva	32.225-3	082-017392/99
Liliane Oliveira de Almeida	33.258-5	082-020339/99
Roseane T. de Carvalho Martins	33.508-8	082-020067/99
Eloisa da Conceição Cristiano	34.374-9	082-019802/99
Grazileuza Gomes F. Boa	34.409-5	082-019803/99
Maurício Paz Martins	34.496-6	082-019798/99
Márcia Moreira da Silva	34.696-9	082-020041/99
Lucenira Silva dos Reis	34.886-4	082-020040/99
Paula Adriana Simeão Freitas	35.223-3	082-020043/99
Janete Batista Ribeiro	35.325-6	082-020045/99
Maria de Fátima de Sousa Oliveira	35.668-9	082-019316/99
Flávia Antunes Silva	36.651-X	082-020017/99
Márcia Adriana Pereira Duarte	37.233-1	082-020050/99
Jeanetti de Araújo Bastos	37.414-8	082-020025/99
Alberto Nascimento Figueiredo	37.516-0	082-020051/99
Alessandro Araújo Bezerra	37.693-0	082-018552/99
Alessandro Araújo Bezerra	37.693-0	082-020052/99
Alaydes Mendes Alves	37.707-4	082-019888/99
Meire de Souza Bastos	38.050-4	082-019857/99
Cristiane Cavalcante Melo	38.176-4	082-020053/99
Joana Darque F. Soares	38.191-8	082-020054/99
Amanda Machado Oliveira	38.219-1	082-019799/99
Adriana Ferraz Vasconcelos	38.315-5	082-020055/99
Cléber Mário de C. Noleto	38.316-3	082-020056/99
Isaias Joaquim de Sousa	38.323-6	082-019972/99
Ana Cláudia Mota Correia	38.410-0	082-020059/99
Francisco Albuquerque Santos Filho	38.466-6	082-018892/99
Izabel Cristina B. C. Magalhães	38.566-2	082-019968/99
Selma Marcelino Barbosa	38.680-4	082-020018/99
Constantino Ribeiro Cazimiro Filho	38.759-2	082-020060/99
Cristiane Sá T. Rodrigues	38.782-7	082-019939/99
Sandra Leila de Souza	38.920-X	082-020061/99
Jocineide Fonseca de Oliveira	38.978-1	082-019981/99
Cláudia Rejane de Jesus N. de Souza	39.047-X	082-019676/99
Wilma Dutra	39.129-8	082-019678/99
Josemaria S. de Souza Cerveira	39.144-1	082-019679/99
Geraldo Mendes Barrada Júnior	39.166-2	082-018224/99
Antônio Marcelo R. Vieira	39.175-1	082-019680/99
Alfredo Araújo Monteiro	39.322-3	082-019681/99
Francisca Bonfim de Matos	39.379-7	082-019804/99
Pedriça Rosa Alves	39.445-9	082-019682/99
Leonardo Peixoto A. da Silva	39.552-8	082-020021/99
Tais Reis Borges	39.555-2	082-019684/99
Elaine Fernandes Ferreira	39.575-7	082-019970/99
Andréa Nobrega Braz	39.617-6	082-019685/99
Cristiane Mulim Venceslau	39.633-8	082-019687/99
Patrícia Adriane Assunção	39.686-9	082-019688/99
Marina Rabelo Laboussiere	39.926-4	082-019690/99
Alessandra Tomé de Sousa	39.943-4	082-019691/99
Suzani Marquez Peixoto	39.959-0	082-019692/99
Luciene de Fátima T. Barbosa	45.272-6	082-019694/99
Valéria Maria U. S. Pimenta	48.565-9	082-019967/99
Flávia Lopes Oliveira	48.640-X	082-019943/99
Joselita Oliveira de Miranda	49.409-7	082-019695/99
Isis Pereira Gamell	62.164-1	082-020019/99
Vânia Imbroinisio M Coelho	94.425-4	082-020016/99
Ana Tereza F. Mendonça	200.020-2	082-020065/99
Isabel Cristina M. Mesquita	200.077-6	082-020068/99
Edila Maria Pinheiro	200.104-7	082-019805/99
João Climarco Solino de Carvalho	200.206-X	082-019697/99
Lavina Dias Laurindo Filha	200.396-1	082-019414/99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES
Respondendo

SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

A CHEFE DA SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639, de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Redução de Carga Horária de Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Elayr Brandão Monteiro	27.545-X	16/12/99
Rozângela Gonçalves Silva	36.317-0	25/08/99
Terlúcia Albuquerque de Souza	62.256-7	30/11/99

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor CARLOS LOURENÇO LIMA, matrícula 58.446-0, no período de 21/12/99 a 25/12/99.

Conceder Licença Paternidade ao servidor ALBENÍSIO QUIRINO CABRINHA, matrícula 79.577-1, no período de 20/12/99 a 24/12/99.

MANOEL CANEIRO DE MENDONÇA NETO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora:

NOME: ROSALINA RIBEIRO COSTA SOARES, matrícula nº 54.022-6, função: MG2-GT3, no período de 02/12/99 à 09/12/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor RENATO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 21.208-3, no período de 04/12/99 a 11/12/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:

NOME: ELISABETE SIMÕES GENTIL, matrícula nº 26.424-5, Processo nº 082.011293/99, a partir de 23/07/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GILBERTO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 29.957-X, função SA 401, no período de 08/12/99 à 12/12/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora:

NOME: NILZA RODRIGUES OLIVIERA DE CARVALHO, matrícula nº 67.634-9, função TP 614, no período de 15/12/99 à 22/12/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:

NOME: DANIELE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 34.743-4, Chev nº 34.968, Chev nº 37.908, Chev nº 40.279 e Chev nº 41.592, pelo período de 31/08/99 a 09/12/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: JANE MARIA DE FARIA, matrícula nº 94.292-8, a partir de 16/12/99.

NOME: LOURIVA MARIA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 70.898-4, Memo nº 576/99, a partir de 19/11/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores:

NOME: EDLAMAR ABADIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 46.921-1, função: MG1Q-GT3, no período de 22/12/99 à 29/12/99.

NOME: HELENICE DE FÁTIMA SOUSA, matrícula nº 66.690-4, função: MG3Q, no período de 22/12/99 à 29/12/99.

NOME: ELAINE DE SOUSA, matrícula nº 34.131-2, função: MG3V, no período de 22/12/99 à 29/12/99.

NOME: EVAINE SOUSA KAISER CABRAL, matrícula nº 47.846-6, função: MGIV, no período de 22/12/99 à 29/12/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

Nome: JOSENIL DINIZ DE MELO

Processo: 061.044017/95

Quinquênio(s)2º

Matrícula: 129194-7

16.12.94 a 15.12.99.

Nome: ELIANA MENDES RIBEIRO

Processo: 061.044261/99

Quinquênio(s)1º

Matrícula: 135354-3

23.11.94 a 22.11.99.

Nome: ANTONIO LUÍS DE ALCÂNTARA

Processo: 061.044262/99

Quinquênio(s)1º

Matrícula: 135185-1

08.11.94 a 07.11.99.

Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade, a servidora abaixo discriminada:

Nome: LUCELIA MARTINS P. MELGARES

Matrícula: 133817-0

Filha: MARIANA MARTINS MELGARES, nascida em 12/11/99.

Conceder nos termos do Artigo 97 da Lei 8.112/90, Licença Nojo, a servidora abaixo discriminada:

Nome: IVONE BARBOSA DA SILVA PEREIRA

Pai: EDELTRUDES BARBOSA DA SILVA

Período: 02/12 a 09/12/99.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 2º do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar penalidade de **suspensão de 20 dias**, ao servidor **JOSÉ LUIZ BARRETO DOS SANTOS**, Matrícula 121.218-4, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, lotado no Hospital Regional da Asa Norte, por ter infringido o disposto nos Incisos II, III, IV do Artigo 116 e Inciso II do Artigo 117 e Inciso II do Artigo 133 da Lei 8.112/90, convertida em multa conforme o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.008.161/99.

Aplicar penalidade de **demissão**, a servidora **ANGELA YANETH BRICENO GUARUPE LOWE**, matrícula 136.595-9, Assistente Superior de Saúde (Médica - Pediatria), lotada no HRBz, por ter infringido o disposto no artigo 116, incisos II e X e art. 138 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.044145/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **JOEMAR ANTONIO BARBARESCO**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 133.218-0, lotado no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.033905/99.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **LUIS OTÁVIO ROCHA**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ort. e Traumatologia, 3ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 136.601-7, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.013512/99.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24, de 11/03/99, publicada no DODF de 12/03/99, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **VALÉRIA DINIZ**, matrícula 128.905-5, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco. e Obstetricia), 2ª Classe, Padrão V, lotada no HRS, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 210 e parágrafo único da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.013897/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

Nome: MARIA DAS MERCES R. S. DE MORAIS	Matrícula: 116898-3
Processo: 061.044085/92	Quinquênio(s) 3º.
Nome: AMELIA CHAVES DOS SANTOS	Matrícula: 135285-7
Processo: 061.044253/99	Quinquênio(s) 1º.
Nome: MARLUCE LOPES DE MENEZES	Matrícula: 135426-4
Processo: 061.044265/99	Quinquênio(s) 1º.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.106/98, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25/03/93, aos servidores abaixo relacionados.

II - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Ato retroagem à data em que o servidor completou seu interstício.

MATR.	NOME	EP. ANT.	EP. ATUAL	SIT. ANT CLAS./PD	SIT. ATUAL CLAS./PD	FIM DO INTERSTÍCIO
8548-0	EDNA AUGUSTA GOMES CURADO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	28/09/99
8551-0	CLEBER DE MATOS GONÇALVES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	23/09/99
8552-9	IVANI DAS GRAÇAS SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	25/09/99
8555-3	GIORLAN SILVA SANTOS	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	24/09/99
8556-1	VALUCIO SOUZA GUIMARÃES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	04/10/99
8557-X	FREDERICO NASCIMENTO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	24/09/99
8558-8	VALERIA FERREIRA DE MENEZES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	26/09/99
8559-6	ALESSANDRA P. DO NASCIMENTO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	26/09/99
8560-X	IVANILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	29/09/99
8564-2	EURACY ALEXANDRE DA SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	29/09/99
8565-0	JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	29/09/99
8563-4	MARTA MARIA COSMO DE S. MIRANDA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	30/09/99
8569-3	MARTA RAIMUNDA ARAUJO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	01/10/99
8571-5	JAKELINE BATISTA GOMES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	01/10/99
8572-3	SALMO SUARES SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	01/10/99
8570-7	EDVAN AQUINO DE QUEIROZ	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	03/10/99
8573-1	SANDRA FELICIA SOARES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	03/10/99
8581-2	CLAUDIO ALVES DE FREITAS	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	03/10/99
8574-X	MARCIA DE MORAIS MENDONÇA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	08/10/99
8577-4	ANGELA MARIA DIAS DA SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	06/10/99
8578-2	VANESSA MARQUES DA S. FERREIRA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	06/10/99
8580-4	CATIA NAGANO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	06/10/99
8586-3	ILDO ALBUQUERQUE VITORINO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	07/10/99
8582-0	RONALDO ALVES DA COSTA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	09/10/99
8585-5	JULIERME CARVALHO BARROS	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	09/10/99
8587-1	DANIEL DA SILVA MARCIANO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	12/10/99
8588-X	GESSION GOMES CAMPOS	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	10/10/99
8589-8	SATURNINO PEREIRA DE MENEZES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	10/10/99
8593-6	SALLY MARLLA DE C. SANTANA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	13/10/99
8594-4	ELZENY FERNANDES DA SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	13/10/99
8595-2	MARIA DE FATIMA BARBOSA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	13/10/99
8598-7	JAMACI RODRIGUES CHAVES	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	14/10/99
8603-7	MARCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	16/10/99
8604-5	ALEXANDRE DA SILVA VIANA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	16/10/99
8605-3	VANUSA LEMOS DA CRUZ	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	16/10/99
8614-2	ELIZIANE MARIA C. ARAGÃO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	23/10/99
8619-3	ELIANA SOARES DA COSTA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	27/10/99
8621-5	GLAYSON DO CARMO SANTANA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	14/11/99
8612-6	SONIA DE ABREU FARBER	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	24/10/99
8616-9	KENNIA PATRICIA C. DE CARVALHO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	29/10/99
8618-5	CARLOS ALBERTO MANGUEIRA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	29/10/99
8625-8	MARISE BORGES M. DE CARVALHO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	31/10/99
8630-4	ANDRE LUIS COELHO DE ANDRADE	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	28/11/99
8633-9	LUCIELY CHRISTINE LEITE	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	05/12/99
8634-7	NEUSA DA CONCEIÇÃO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99
8635-5	UBIRACY ALENCAR SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99
8640-1	ROCICLER COSTA LIMA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99
8641-X	KELLEY CRISTINA R. DA SILVA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99
8642-8	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99
8638-X	PAULO ROBERTO RABELO	AT-17	AT-18	3ª-I	3ª-II	15/12/99

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e considerando a proposição contida no Memorando nº 07/99-ATA/ST, da Assessoria Técnico-Administrativa, e,

ainda, o superior desempenho da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos trabalhos sob sua responsabilidade, ambas da Secretaria de Transportes, resolve:

1 - Elogiar os componentes da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a seguir nominados e qualificados, pelo zelo, dedicação, responsabilidade e espírito de equipe com que desempenharam suas funções nos trabalhos sob sua responsabilidade: ANANIAS ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 26.064-9, como Presidente, ANTÔNIO PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 55.465-0, CELSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.316-1, e, ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 96.700-9, como Membros, e ALBERTO HENRIQUE BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 96.233-3, como Secretário.

2 - Determinar à Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes a adoção das providências necessárias ao registro do elogio acima na ficha funcional de cada servidor.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

1 - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, com base nas informações prestadas pela DIPES/SSP, Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao mês de novembro/99, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
23.367-6	MARLENE THEODORO DA SILVA	17
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	16
25.152-6	LEONIR ALVES VIEIRA	15
25.180-1	ODILAR BOMBASSARO	21
26.427-X	MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO	14
27.164-0	IEDA BESSA DE O COSTA	13
30.820-X	HENRIQUE LUCIANO LOPES	17
31.566-4	NIVANIA PEREIRA M. DA SILVA	10
35.070-2	ANA LUCAS DA SILVA	8
40.013-0	IDALIA NEVES LIBERATO DE MATOS	6
43.511-2	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	5
43.574-0	PATRICIA VIANA F. DA MOTA	5
43.644-5	PAULO PEREIRA LIMA	5
43.677-1	EDNILTON PEREIRA DA SILVA	5
43.683-6	DAMIÃO ROSA DE SOUSA	5
43.687-9	VALDIR JOSE ALVES	5
43.703-4	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	5
43.723-9	GEOVANI GONÇALVES LODI	5
43.740-9	ANA PAULA DA SILVA	5
43.755-7	PEDRO PARENTE PAES	5
44.061-2	FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	7

JOSÉ ALVES DE SOUSA
Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - Designar o Servidor MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 26.427-X, para atuar como Presidente da Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos - CADAV/DMV, em substituição a Servidora MARIA JOSÉ EUSÉBIO SANTOS, Agente Penitenciária, matrícula nº 23.738-8, por motivo de férias regulamentares, no período de 11.01.2000 a 25.01.2000.

II - Designar o Servidor NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.209-1, para atuar como membro da Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos - CADAV/DMV, em substituição ao Servidor MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 26.427-X, por motivo de impedimento, em razão de se encontrar substituindo a Presidente da Comissão no período de 11.01.2000 a 25.01.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

CONCEDER 3 e ½ diárias de viagem aos servidores: FERNANDO CESAR COSTA, matrícula 57.419-8, no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 240,52 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), EVANDRO DE MELO, matrícula 57.078-8, HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 27.824-6, no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 200,48 (duzentos reais e quarenta e oito centavos), no período de 07.06.99 a 10.06.99, objetivando conduzir a esta capital a testemunha, Célio José de Lima, para reconhecimento do suspeito Messias Pereira da Silva, preso na CPE, por força de Mandado de Prisão Preventiva, em Araguaína - TO.

CONCEDER 12 diárias de viagem aos servidores: JÂNIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 27.561-1, no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 824,64 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e

quatro centavos), ITAMAR DE SOUSA, matrícula 31.590-7, no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 687,36 (seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), no período de 01.07.99 a 13.07.99, objetivando efetuar diligências inicialmente desenvolvidas nos Autos do IP nº 105/99 DRFV e Auto de Prisão em Flagrante nº 110/99 DRFV, sendo que de 01.07.99 a 06.07.99 em Juiz de Fora - MG e 07.07.99 a 13.07.99 em Araguaína - TO.

CONCEDER 1 e ½ diárias de viagem aos servidores: JABES DE LIMA RICARDO, matrícula 39.288-X, no valor unitário de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos) e total de R\$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), MARIA INES DE O. AGUIAR BARBOSA, matrícula 23.686-1, no valor unitário de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos) e total de R\$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no período de 05.07.99 a 06.07.99, objetivando visita e estágio no laboratório de fonética da UNICAMP, em Campinas - SP.

CONCEDER 6 e ½ diárias de viagem aos servidores: PEDRO LIMA DOS SANTOS NETO, matrícula 31.642-3, FERNANDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 47.365-0, no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e total de R\$ 558,48 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 08.07.99 a 15.07.99, objetivando realização de diligências, em Porto Velho - RO.

CONCEDER 4 diárias de viagem aos servidores: FLÁVIO MESSINA ALVIM, matrícula 57.666-2, no valor unitário de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos) e total de R\$ 412,32 (quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), EZEQUIEL CUPERTINO PINTO, matrícula 27.861-0, NELSILVANE MACHADO PEREIRA, matrícula 39.388-6, no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e total de R\$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), no período de 29.07.99 a 02.08.99, objetivando cumprimento de mandado de prisão temporária, em Imperatriz/MA.

CONCEDER 3 e ½ diárias de viagem aos servidores: ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 240,52 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), JOSÉ MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, IVAN ALMEIDA LIRA, matrícula 34.233-5, no valor unitário de R\$ 57,21 (cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) e total de R\$ 200,24 (duzentos reais e vinte e quatro centavos), no período de 03.08.99 a 06.08.99, objetivando cumprimento de carta precatória da Segunda Vara Criminal - Gama/DF, em Corrente/PI.

CONCEDER 2 diárias de viagem aos servidores: PABLO AGUIAR DE PAULA GOMES, matrícula 57.499-6, no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34.379-X, CÉSAR EVERARDO DILL DE QUADROS, matrícula 48.384-2, DENILSON SOARES BERNARDO, matrícula 47.334-0, no valor unitário de R\$ 57,21 (cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) e total de R\$ 114,42 (cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos), no período de 04.08.99 a 06.08.99, objetivando cumprimento mandado de prisão, em Santa Rita de Cássia/BA.

CONCEDER 6 e ½ diárias de viagem aos servidores: JANIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 27.561-1, no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 446,68 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, ITAMAR DE SOUSA, matrícula 31.590-7, no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 372,32 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), no período de 18.08.99 a 24.08.99, objetivando investigação, em Redenção/PA e Araguaína/TO.

CONCEDER 1 ½ diária de viagem aos servidores: ANISIO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 39.545-5, JOSELITO MARTINEZ GRANDIN, matrícula 39.570-5, WAGNER DE SOUZA ARRAES, matrícula 57.093-1, no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no período de 18.08.99 a 19.08.99, objetivando investigação - recambiamento de presos, em Carolina/MA.

CONCEDER 1 ½ diária aos servidores: ÉRICO VINICIUS MENDES, matrícula 57.431-7, no valor de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e total de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), FERNANDO GOMES FERREIRA, matrícula 47.232-8, no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no período de 13.09.99 a 14.09.99, objetivando cumprimento de mandado de prisão temporária, em Corumbá/MS.

CONCEDER 6 e ½ diárias ao servidor ARNALDO NADIM MIZIARA, matrícula 21.190-7, no valor unitário de R\$ 140,19 (cento e quarenta reais e dezenove centavos) e total de R\$ 911,28 (novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), no período de 10.10.99 a 16.10.99, objetivando Participação no XV Congresso Nacional de Criminalística, em João Pessoa/PB.

CONCEDER 3 e ½ diárias aos servidores: AMILTON DOMÍCIO DA SILVA, matrícula 24.501-1, no valor unitário de R\$ 123,69 (cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) e total de R\$ 432,91 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), JOSÉ ORLANDO ROCHA, matrícula 47.172-0, no valor unitário de R\$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos) e total de R\$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), no período de 10.11.99 a 13.11.99, objetivando cumprimento de diligências investigatórias, em Fortaleza/CE.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria de 21 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 208, de 28 outubro de 1999.

- 1- Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Turismo e Lazer, conforme relação abaixo, referente ao período de 16 de outubro de 1998 à 15 de outubro de 1999.
- 2- Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores que se julgarem prejudicados, a contar da data de publicação desta Portaria.
- 3- Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas dos servidores.

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
19.456-5	IBRAHIM FARAH NETO	5,00	EXCELENTE
24.226-8	YEDA MARIA DE CARVALHO GARCIA	5,00	EXCELENTE
30.849-8	IRANI ROSA DA SILVA GAMA	4,73	EXCELENTE
30.851-X	EGÍDIO DANTAS DA GAMA	4,68	EXCELENTE
30.853-6	ISMAEL DA SILVA BARÃO	5,00	EXCELENTE
30.855-2	ARGEMIRO FERREIRA DIAS	5,00	EXCELENTE
30.857-9	ELIEL SABINO DIAS	3,93	BOM
31.300-9	ESTHER PROFETA SOARES	5,00	EXCELENTE
33.185-6	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
38.480-1	CLÁUDIA PEREZ NOBRE MOURÃO	5,00	EXCELENTE
38.793-2	BRÁULITA DIAS GALLO	5,00	EXCELENTE

39.016-X	ANA MARIA DE CARVALHO LEITE	4,65	EXCELENTE
39.096-8	JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
39.100-X	ALENCAR RODRIGUES DE FARIAS	4,20	BOM
39.102-6	JOSÉ FELICIANO FILHO	5,00	EXCELENTE
39.103-4	IRAMI LUNA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
39.110-7	MARIA PEREIRA DE MELO	5,00	EXCELENTE
39.111-5	ANTONIO GALDINO DA ROCHA	3,98	BOM
39.112-3	HELENO ANTONIO DA SILVA	3,17	REGULAR
39.116-6	RITTA FELISMINA SCHINAID	3,40	REGULAR
39.118-2	JARBAS MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.120-4	ADÃO MOURA DA CRUZ	3,98	BOM
39.122-0	CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES	5,00	EXCELENTE
39.125-5	ANTONIO DE SOUZA FILHO	4,80	EXCELENTE
39.126-3	JOÃO VERAS JORGE	5,00	EXCELENTE
39.127-1	MARIA ESMERALDINA MARCOS	4,87	EXCELENTE
39.128-X	ELISA MARIA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.134-4	NOEME DA SILVA CARVALHO	5,00	EXCELENTE
39.137-9	JOSÉ AMORIM MARTINS	5,00	EXCELENTE
39.138-7	MARIA IZABEL DE SOUZA	4,72	EXCELENTE
39.142-5	PAULO CESAR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.143-3	JORGE LUIZ SANTANA MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.144-1	TERESINHA MARIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.145-X	VICENTINA PEREIRA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
39.146-8	FRANCISCO ASSIS DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
39.147-6	JUREMA DE SOUZA ROMÃO SIMÕES	5,00	EXCELENTE
39.148-4	VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA	3,52	BOM
39.149-2	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.151-4	JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
39.152-2	MIRÓ BATISTA GUIMARÃES	4,70	EXCELENTE
39.153-0	MAURO ANDRÉ DE JESUS	4,45	BOM
39.154-9	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
39.155-7	PAULO RESENDE FERREIRA	4,60	EXCELENTE
39.159-X	ADIR VILARINHO ALMEIDA	4,20	BOM
39.161-1	CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA	4,90	EXCELENTE
39.162-X	CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	4,63	EXCELENTE
39.163-8	MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA	4,10	BOM
39.166-2	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	4,50	EXCELENTE
39.168-9	JOSÉ ALVES DA COSTA	4,20	BOM
39.170-0	SABINO FRANCISCO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.171-9	MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA	5,00	EXCELENTE
39.179-4	MARIA JOSÉ QUINTAS	4,40	BOM
39.182-4	CLÓVIS DE AMORIM MACEDO	4,60	EXCELENTE
39.183-2	ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES	4,72	EXCELENTE
39.185-9	SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE

39.194-8	VILMA MARIA DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
39.196-4	MIRIAILDES SILVA ROCHA	5,00	EXCELENTE
39.197-2	DENILSON DUTRA DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
39.198-0	MÁRCIA MALAQUIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.201-4	MARIA VALÉRIA V. DE MORAES REGO	5,00	EXCELENTE
39.204-9	IVANDENY DE SOUSA LIMA	5,00	EXCELENTE
39.207-3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	4,27	BOM
39.209-X	ALONSO MARCELINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.210-3	GERALDO FRANCISCO DE CASTRO	4,10	BOM
39.211-1	MARIA JOSÉ COSTA	4,90	EXCELENTE
39.213-8	ARLINDO JOSÉ DA COSTA	4,20	BOM
39.424-6	RITA DE CÁSSIA DE A.G.CUNHA *		
39.642-7	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA	4,82	EXCELENTE
39.874-8	JOSÉ FORMIGA DE SOUSA SOBRINHO	2,60	REGULAR
40.172-2	ELIZABETE VILARINHO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
43.114-1	PAULO MARCELO DE CARVALHO	4,78	EXCELENTE
43.154-0	MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS	5,00	EXCELENTE
43.397-7	ENEIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	5,00	EXCELENTE

*A servidora encontra-se de Licença para Acompanhar o Cônjuge, desde 24.02.93. Publicado no DODF nº 019, de 27.01.93, pág.08.

MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	
Presidente	
IRAMI LUNA DE CASTRO	CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES
Membro	Membro
CLÓVIS DE AMORIM MACEDO	EVA MARIA DE MIRANDA PEREIRA
Membro	Membro
LOURIVAL ZAGONEL	
Secretário	

(*) Republicada por ter saído, indevidamente, sob o título "SECRETARIA DE CULTURA", no DO-DF, Seção II, de 31-12-99 pág. 45.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDE
AGÊNCIA GERAL DE DEFESA

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2.000, às 19 horas, sito à EQNO 01/03, lote A, em Ceilândia, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de área de uso comum do povo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 226/99, que amplia o lote A da EQNO 01/03, Região Administrativa de Ceilândia, constante no processo nº 138.001.647/99.

Ceilândia-DF, 23 de dezembro de 1999
EDUARDO GOMES DA SILVA
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/99

PROCESSO Nº: 030.003.390/99 - PARTES: DF/SEA X DOMINIUM SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Contrato nº 18/99, celebrado em 05/08/1999, cujo objeto é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus de veículos oficiais do Distrito Federal. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: ARIOSVALDO LEITE DE SOUSA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 26/99

PROCESSO Nº 030.006589/98 - PARTES: DF/SEA X KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA. OBJETO: Concessão de uso do imóvel situado na Praça Municipal, Bloco "E", com área de 592 (quinhentos e noventa e dois) metros quadrados, conforme especificado no Edital da Concorrência nº 01/99-CPL/SEA (fls. 118 a 129), Projeto Básico de fls. 130 a 135 e Proposta de Preços de fls. 462 a 463, constantes do Processo nº 030.006589/99. O imóvel destina-se a exploração de serviços de Restaurante "Sistema Self-Service por peso" e lanchonete. VALOR: A Concessionária pagará mensalmente a título de taxa de ocupação o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/1999, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Concessionária: EVANILDO PAES DE BARROS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO Nº 030.001.446/98 - PARTES: DF/SEA X RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. Do Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 05/99, celebrado em 01/06/99, com vigência até 31/12/99, objetivando a prestação de serviços de recuperação de bicos e bombas injetoras em veículos movidos a óleo diesel, de propriedade do GDF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. Da Prorrogação: O Contrato em referência cuja vigência finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Gerente Administrativo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO Nº 030.001.446/98 - PARTES: DF/SEA X RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA. Do Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 11/99, celebrado em 01/06/99, com vigência até 31/12/99, objetivando a prestação de serviços de retífica de motores da linha Volkswagen, Chevrolet, Fiat, Ford, Mercedes Bens e Toyota, de propriedade do GDF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. Da Prorrogação: O Contrato em referência cuja vigência finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: MARLENE ANTONIA DE SOUSA MELO, na qualidade de Recepcionista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/99

PROCESSO Nº: 030.003.390/99 - PARTES: DF/SEA X CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Prorrogar, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Contrato nº 17/99, celebrado em 05/08/1999, cujo objeto é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus de veículos oficiais do Distrito Federal. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: GILBERTO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/99

PROCESSO Nº 030.005813/99 - PARTES: DF/SEA X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 25/99, celebrado em 12/11/1999, com vigência até 31/12/1999, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras, ampliadoras e redutoras em zoom, incluída a instalação, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 08/99-CPL/SEA e artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: JOSÉ MARIA FERNANDES, na qualidade de Gerente de Filial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/99

PROCESSO Nº 030.006589/98 - PARTES: DF/SEA X KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o CONTRATO Nº 26/99 - SEA, celebrado em 23 de dezembro de 1999, com vigência até 31/12/99, objetivando a concessão de uso do imóvel situado na Praça Municipal, Bloco "E", com área de 592 (quinhentos e noventa e dois) metros quadrados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. PRAZO e VIGÊNCIA: O presente contrato cuja vigência finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 26/99. DATA DA ASSINATURA: 28/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Concessionária: EVANILDO PAES DE BARROS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/97

PROCESSO Nº: 030.009.990/96 - PARTES: DF/SEA X POLITEC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o CONTRATO Nº 26/97 - SEA, celebrado em 15 de outubro de 1997, com vigência até 31/12/1999, objetivando a prestação de serviços de consultoria, análise de sistemas, suporte, programação e operação de sistemas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. PRAZO e VIGÊNCIA: O presente contrato cuja vigência finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 26/97. DATA DA ASSINATURA: 28/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 29/98

PROCESSO Nº 030.001.446/98 - PARTES: DF/SEA X REFRIGERAÇÃO GELOMAC LTDA. Do Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 29/98, celebrado em 16/07/98, com vigência até 31/12/99, objetivando a prestação de serviços de manutenção e recuperação de ar condicionado de veículos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. Da Prorrogação: O Contrato em referência cuja vigência finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado por mais 12 meses, até 31/12/2000. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: JOSÉ BENEDITO MENDES, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO Nº 030.008.401/96 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. DO OBJETO: 2.1 - Por meio deste termo aditivo: 2.1.1 - A Contratada passa a ser, por sucessão, no Contrato 13/97-SEA, a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, com sede no SIA Trecho 03, Lote 810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0006-12, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Elevadores Atlas S/A. 2.1.2 - Fica prorrogado, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Contrato nº 13/97-SEA, celebrado em 21 de março de 1997, com vigência até 31/12/99, objetivando a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em 10 elevadores instalados em próprios do GDF, na forma do Edital de fls. 51/85 e da proposta de fls. 431/434. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. DO VALOR: O valor do contrato, referente a esse período de prorrogação, R\$ 200.244,00 (duzentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais) sendo, que a Dotação Orçamentária será informada em termo próprio, após a aprovação do orçamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/12/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/96

PROCESSO Nº 030.008.311/95. PARTES: DF/SEA X TELETEL - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 22/96, celebrado em 15 de abril de 1996, com vigência até 31/12/99, objetivando a prestação de serviços

de reparos e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de comunicação e sinalização, na forma do Edital de fls. 24/41 e conforme o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/99 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2000. **DO VALOR:** O valor total do contrato, referente a este período de prorrogação é de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), sendo a Dotação Orçamentária informada em termo próprio, após a aprovação do orçamento. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 22/96. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/00

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Alimentos e Bebidas / Material de Material Limpeza, Conservação e Higiene / Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha / Material para Expediente e Ensino; Abertura: 20/01/00 às 09:00 horas; Grupos: 01.01, 01.06, 01.08, 01.09, 01.10, 01.11, 01.12, 01.13, 01.14, 01.15, 14.02, 17.01, 17.04, 17.05 e 22.01. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, código 357.3, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 19/01/2000, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 3 de janeiro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.010295/99	22.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de ampicilina + inibidor betalactamase 1g + 0,5g
061.005646/99	24.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos de marca Theratron
061.011990/99	04.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos de marca Pro Médico
061.013084/99	09.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas aos equipamentos de marca FANEM
061.011878/99	03.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de eritropoetina humana
061.011196/99	09.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de vinorelbina 10mg
061.011215/99	03.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de lipase 4.000 UI + amilase 20.000 UI + protease 25.000UI
061.011879/99	03.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de calcitriol 0,25 mcg e outro
061.023403/99	04.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de imipinem + cistatina sódica 500mg
061.013192/99	14.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de cetoprofeno 100mg e outro
061.011556/99	04.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de PBS/Citrato e outros
061.012753/99	03.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos marca PURITAN Bennett
061.011194/99	03.12.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de filgrastina 300mg/ml

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Nutricionista), conforme Edital Normativo nº 16/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 53/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 10-01-2000 as 08:30 h (ENFERMEIRO).

Alessandra Garcia de Figueiredo, 41º; Julieta da Glória de Souza, 42º; Álvaro Cesar de Alencar, 43º; Ronnimar Lourenço de Lima, 44º; Risoneide Maria de Almeida Vasconcelos, 45º; Maria Neuza Araújo Florêncio, 46; Raquel Maria de Castro Neves, 47º; Eduardo Pereira de Carvalho, 48º; Elfriede Carla Schulte, 49º; Maria Helena Barros Coutinho, 50º; Lindalva Matos Ribeiro Farias, 51º; Arlete Rodrigues Chagas da Costa, 52º; Fabiana Alves de Amorim, 53º; Lady Maria-Castro Araújo, 54º; Carla Cristina de Souza Huguenin, 55º; Alexandra Batista Guedes Carvalhosa, 56º; Vanderlea Inez Coradini, 57º; Mary Lopes Reis, 58º; Jussara Silva Vieira, 59º; Eliane Vaz Pinto, 60º; Clodoaldo da Silva Almeida, 61º; Alessandra Sardinha Carvalhedo Martins, 62º; Valéria Soares Abraham, 63º; Fabioli Alexandra Jares da Costa, 64º; Cristina Ayako Kimura, 65º; Renata Villanova, 66º; Carla de Lourdes Holanda de Abreu, 67º; Miriam Eugênia Benchimol Ferreira, 68º; Cristiane Maria de Lima e Silva, 69º; Helder Pais de Oliveira, 70º.

Dia 10-01-2000 as 14:30 h (ASSISTENTE SOCIAL).

Magda Mirian Sanches, 7º; Sílvia Soares Lima de Souza, 8º; Sandra Cátia de Pontes, 9º; Marcos Francisco de Souza, 10º; Júlia Maria Teodoro Menezes, 11º.

Dia 10-01-2000 as 14:30 h (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO).

William Khalil El Chaer, 1º; Aluizio Carlos Soares, 2º; Jivago Carneiro Jaime, 3º; Gildo Fernandes Neves, 4º; Killamey Ataíde Soares, 5º; Gilcilene Maria dos Santos, 6º; Ângela Rosa André, 7º.

Dia 10-01-2000 as 14:30 h (NUTRICIONISTA).

Roberta Andrade Cavalcanti Araújo, 1º; Flávia Poppus, 2º; Simone Sotero Mendonça, 3º; Adriana Haack de Arruda Dutra, 4º; Estelle Regina Dutra Prado, 5º.

Dia 11-01-2000 as 08:30 h (ENFERMEIRO).

Gideani de Oliveira Maran Carra, 71º; Letusa Moreira Barbosa, 72º; Sílvia Yumi Miyasaki, 73º; Berenice Jacome da Franca Lima, 74º; Lillian Cunha Barbosa Lima, 75º; Themis Maria Dresch da Silveira, 76º; Tânia Márcia Gomes Trindade, 77º; Dulce Amália Araújo de Carvalho, 78º; Christine Lima de Aguiar, 79º; Suelly Strael Fernandes de Sousa, 80º; Carlos Augusto Costa da Silva, 81º; Maria da Guia Lopes de Araújo, 82º; Luz Marina Alfonso Dutra, 83º; Solange Regina Schwingel Santos, 84º; Ana Cristina Lopes, 85º; Marúcia Valença Barbosa de Miranda, 86º; Meria Machi Barboza Matsumine, 87º; Consuelo Souto Cavalcante, 88º; Fabiana Zanela de Resende Paixão, 89º; Vivianne Ferreira de Gois, 90º; Elizane Arantes Ostrosky, 91º; Lisa Pires Faria, 92º; Karla Cristina Oliveira Câmara, 93º; Patrícia Fernanda de Medeiros, 94º; Gisela Ribeiro Barbosa, 95º; Mônica Maria Machado de Carvalho, 96º.

JOFRAN FREJAT
Presidente

EDITAL Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde (Técnico Laboratório Patologia Clínica, Técnico Laboratório Hematologia/Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Agente de Serviço Complementar - Nutrição, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Auxiliar de Enfermagem), conforme Edital Normativo nº 17/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 10-01-2000 as 14:30 h (TÊC. LAB. PATOLOGIA CLÍNICA).

Magnólia da Silva, 1º; Silas Júlio do Nascimento, 2º; Marília Ferreira Mascarenhas, 3º; Ester Vasconcelos Melo, 4º; Antônio Carlos da Silva Braga, 5º; Maria do Socorro de Souza 6º; Ana Catarina Fernandes Causanilhas, 7º; Fábica Keila Logrado Vanni, 8º; Karla Barbosa Ferreira de Moura, 9º; Jussara Ribeiro C. Silva Rodrigues, 10º; Maria Aparecida D. Brito, 1º (Deficiente Físico).

Dia 11-01-2000 as 14:30 h (TÊC. LAB. HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA).

Gilberto Souza Lima, 1º.

Dia 13-01-2000 as 14:30 h (TÉCNICO EM RADIOLOGIA).

Amâncio de Lucena Figueiredo de Souza Neto, 1º; Edson Lopes Gesteira, 2º; Luthero Niz, 3º; Anair Alves de Araújo, 4º; Carlos Alberto Pereira, 5º; Carlos Henrique Pereira Tete, 6º; Vanderli Pereira Gomes, 7º; Vanilda Mateus de Freitas, 8º; Alcenir Paulo Varotto, 9º; Silas Dias Taguatinga, 10º; Murilo Silva Cordeiro, 11º; Clenio Ferreira Rosa, 12º; Douglas Ribeiro, 13º; Plínio Silva de Sousa, 14º; Dante José Facchini, 15º; Wilmar José de Santana, 16º.

Dia 10-01-2000 as 14:30 h (ASC - NUTRIÇÃO).

Fernanda Cintra Lima, 1º; Daniel de Castro Borba, 2º; Fernanda Bezerra Queiroz, 3º; Eliana Carneiro das Neves, 4º.

Dia 11-01-2000 as 08:30 h (ASC - SERVIÇO SOCIAL).

Karla Samaritana de S. Lisboa, 1º; Viviane Aparício Maria, 2º; Kênia Cristina de Oliveira Ribeiro, 3º; Yuri Capanema Pereira, 4º; Marcelo Abreu da Silva, 5º; Frederico Ferreira da R. Neto, 6º; Leticia Blumm Matsuda 7º; Fabrício Feistler da Rosa, 8º; Túlio Meireles Seidl, 9º; Márcio Caixeta Borges, 1º (Deficiente Físico); Herlei Ribeiro da Silva, 2º (Deficiente Físico).

Dia 11-01-2000 as 14:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Janice Cardoso Silva, 1º; Carmem Maria de Oliveira Marques, 2º; Kátia Mirela da Cruz Macedo, 3º; José Leandro Oliveira Dal Ost, 4º; Leila Regina Aquino da Silva, 5º; Débora Dantas Trêzi, 6º; Melissa Aparecida Moraes, 7º; Jobson José dos Santos, 8º; Rosele Santana da Rocha, 9º; Mônica Araújo Freitas de Carvalho, 10º; Vanussa Venâncio Bento, 11º; Claudiana Sousa Rocha, 12º; Eder Alves Barbosa, 13º; Wanda Martins da Silva, 14º; Joelma Melice Gonçalves, 15º; Glaucete Dantas, 16º; Luciene Cerqueira, 17º; Kelly Cristina Aguiar, 18º; Solange de Carvalho O Maciel, 19º; Cleia Nobre Damaceno, 20º; Leandro Cólí, 21º; Lázara Cristina Couto, 22º; Elânia Ferreira de Freitas, 23º; Osvaldina de Oliveira S. Santana, 24º; Rosângela de Jesus P. Duarte, 25º; Pedro Pereira Filho, 26º; Emerson Gonçalves Pereira, 27º; Stella dos Santos Rodrigues, 28º; Rosimeire da Silva Vargas, 29º; Divina Flávia Pereira de Lima, 30º.

Dia 12-01-2000 as 08:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Francisca Reginalva S. da Silva, 31º; Clarionice Pereira dos S. Moreira, 32º; Tatiane Milhomem de Assis, 33º; Monique Gonçalves Marques, 34º; Admar dos Santos Menezes, 35º; Mara Lúcia Alves Cardoso, 36º; Ana Paula Vignano, 37º; Vanessa da Silva Ferreira, 38º; Ana Paula Miranda Tranqueira, 39º; Verônica Souto de Oliveira, 40º; Alicem Evangelista dos Santos, 41º; Solange Claret Cavalcante, 42º; Vilma Lisboa Batista, 43º; Viviane de Assis Rodrigues, 44º; Karla de Paula de Melo, 45º; Cláudio Humberto Lopes, 46º; Gisele Cosmo dos Santos, 47º; Zenilda Alves de Souza, 48º; Vânia Jesus de C. Chagas, 49º; Delma Maria dos S. Jacob, 50º; Heleuza Helena G. Norcio, 51º; Maria Auxiliadora de Almeida, 52º; Maria Fernandes de Oliveira de Lima, 53º; Jonas Guedes S. Junior, 54º; Claudia da Santana Silva, 55º; Andréa Gabriel dos S. Lima, 56º; Ana Célia Lima Oliveira, 57º; Cleide De Moura Fernandes, 58º; Elimar Gomes Boa Ventura, 59º; Jaildo José de Queiroz, 60º.

Dia 12-01-2000 as 14:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Alécia Gonçalves Ribeiro, 61º; Érica Batista da Silva, 62º; Cristina Teixeira de Araújo, 63º; Dina da Costa Barcelos, 64º; Roberta Fabiola Cruz de Souza, 65º; Cérgio Antônio Fonseca, 66º; Neide de Fátima da Costa, 67º; João José dos Santos Junior, 68º; Marilinda Vieira de Oliveira de Jesus, 69º; Maria Aparecida da Fonseca Cesar, 70º; Creuza da Silva Félix, 71º; Cristiana Lucena da Silva, 72º; Sílvia Helena Moreira Pinto, 73º; Ana Deger de Castro Dourado dos Santos, 74º; Flávia Amélia dos Santos, 75º; Shirley Nunes Leal Sampaio, 76º; Andreína Cândida de Souza Santos, 77º; Roseleide Ferreira de Melo, 78º; Leila Cristina da Silva Peres, 79º; Graziela de Araújo, 80º; Soraia Gonçalves Siqueira Jardim, 81º; Eva de Sousa Abreu Campos, 82º; Eduardo Pereira de Faria Junior, 83º; Lécia Rajane Ramos, 84º; Adriana Martins Garcia, 85º; Vera Lúcia da Silva, 86º; Lillian Costa Silva, 87º; Adelmia Leite de Lacerda, 88º; Patrícia Cavalcante dos Santos, 89º; Rosângela Pedretti Cangussu de Lima, 90º.

Dia 13-01-2000 as 8:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Keite Cristina Gomes dos Anjos Rodrigues, 91º; Sônia de Aguiar Franã, 92º; Edrlany Mary Romeiro, 93º; Wivian Angélica dos Santos, 94º; Andréa Geordane da Cunha Pereira dos Santos, 95º; Régia de Miranda Sousa, 96º; Michelly de Oliveira, 97º; Audinéia Pinto Miranda, 98º; Sulemar Rosa dos Santos, 99º; Fernanda Carneiro Cardoso dos Santos, 100º; Laurene Passos de Sousa, 101º; Elisane Tavares da Silva, 102º; José Batista Neto, 103º; Regiane Alves de Brito, 104º; Jeovaston Borges Xavier, 105º; Cristina Alves da Costa, 106º; Priscilla Pascoal Ribeiro, 107º; Ana Maria Wanderley da Silva, 108º; Cláudia Venturéli Delmondes, 109º; Leia de Assis Santos, 110º; Sílvia Rejane Alves Bezerra, 111º; Alzinete Salazar de Jesus, 112º; Robson Alves Fernandes Cavalcante, 113º; Christiane de Paula Guerra, 114º; Manoela Nogueira Agum, 115º; Elineia Soares Barbosa, 116º; Elaine Pessoa Guardiola, 117º; Marilene Bezerra Torres Nogueira, 118º; Maria Cleonice de Sousa Duarte Monte, 119º; Dalva Maria da Gloria Freitas Montezuma, 120º.

Dia 13-01-2000 as 14:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Laudelina Manso Silva, 121º; Maria Alice Pereira Braga, 122º; Nilsilene Mendes Gomes da Silva, 123º; Zeneide Oliveira dos Santos Dantas, 124º; Carla Nivea Pessoa de Lima, 125º; Solange Neves Batista, 126º; Cláudia de Sousa Lima, 127º; Márcio Fernando Oliveira de Menezes, 128º; Ana Paula Pereira de Azevedo, 129º; Maria Osineide Vieira, 130º; Larissa Silva Santos, 131º; Andréa Karim Moreira Almeida, 132º; Deusimar Rodrigues Evangelista Brandão, 133º; Antônio José Pereira dos Santos, 134º; Sheila de Lima Carvalho, 135º; Izabel Santana Barros, 136º; Daniela Maria Lafeta Novaes Guerra, 137º; Cristina Rodrigues Silveira, 138º; Rosilda de Sousa Félix, 139º; Ana Paula Alves da Silva, 140º.

Dia 14-01-2000 as 8:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Silvio Francisco Silva, 141º; Sandra Rodrigues da Silva, 142º; Maryane Tavares de Souza, 143º; Vânia Regina Machado, 144º; André Miller, 145º; Mailza Pereira Lima, 146º; Silvio Alves Félix, 147º; Flávia Silva Santos, 148º; Márcia Cristina da Silva, 149º; Eulindes Proença Schimith, 150º; Valdenora Rita da Conceição Saturnino, 151º.

Lilian Peres Lessa, 152º; Ediana Paula de Sousa Tudrei, 153º; Juliete Ferreira de Lima, 154º; Marilene Alkimim Beserra, 155º; Ildamar Aparecida de Souza Domingues, 156º; Cecília de Paula Pereira, 157º; Sandra Guedes Ribeiro, 158º; Cláudio Rogério Batista, 159º; Solange Campelo Girard, 160º; Eulébica Ferreira de Souza, 161º; Ivani Alves da Silva, 162º; Ana Carolina Alves da Silva, 163º; Poliane Cunha Noronha, 164º; Marisabel da Anunciação Ribeiro, 165º; Elida Luiza de Matos, 166º; Soraia Regina de Freitas Nascimento, 167º; Ivani Carvalho da Silva, 168º; Jaqueline dos Santos Caldas, 169º; Raquelini Meirelle Campoe, 170º.

Dia 14-01-2000 as 14:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Maria Luiza Pinheiro Normando, 171º; Eliete Batista de Oliveira, 172º; Vanuza Aurora Marques dos Santos, 173º; Patrícia Sarjes Mendes, 174º; Alessandra da Silva Rodrigues Corrêa, 175º; Maria Cristina de Moura, 176º; Neide Conceição Jacomini, 177º; Sirley Paulino da Silva Santos, 178º; Célio de Alencar Lima, 179º; Magda Rosana Tavares, 180º; Alane Branches Maciel, 181º; Carlos Alex Marjaval da Silva, 182º; Andreza Regis Martins Portela, 183º; Alyne Gonçalves Maciel, 184º; Mario Leal Gonsalves, 185º; Milena Dias Dutra Santos, 186º; Janaina Tomásia da Silva, 187º; Francisco de Assis Costa, 188º; Kely Rodrigues Mourão, 189º; Márcio da Mata Souza, 190º; Poliana Alves Canuto, 191º; Magna Maria Rodrigues Teixeira, 192º; Hélio da Conceição Gonçalves, 193º; Maria do Carmo Marques Alves, 194º; Elaine Maria Luz Alves, 195º; Alessandra Maria de Oliveira, 196º; Cristiane da Silva Mota Fernandes, 197º; Noélia do Amaral Mascarenhas, 198º; Mariângela Koche Vieira, 1º (Deficiente Físico); Maria da Conceição do Prado Demontie, 2º (Deficiente Físico).

JOFRAN FREJAT
Presidente

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO(*)
AO CONTRATO Nº 30/97

PROCESSO: 101.000.954/97; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo da vigência até 15 de junho de 2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 786.659,82 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **ASSINATURA:** 15/12/99; **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/CONTRATANTE: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

(*)Replicado por ter saído com incorreção no DODF 247, 8.12.99, página 29.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 055/99-P.PJU, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e a empresa ARTE EM MARKETING - CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE EVENTOS LTDA., Objeto: Patrocínio ao projeto de revitalização da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro: A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 278/99, de 16.12.99, Processo nº 093.002.283/99-CEB, ratificou o extrato do contrato conforme disposto no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, artigo 154, §4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, XVII, do Estatuto Social da CEB, visando a regular a realização do patrocínio, o prazo de vigência será de 01 (um) mês, a partir de sua assinatura, no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Contrato n.º 063/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA. Objeto: aquisição de 200 (duzentos) unidades - chave seccionadora unipolar uso externo, tensão nominal 15kv, corrente nominal 400a nbi 95kv conforme padrão 05.09-ceb. - 900 (novecentos) - para-raios a oxido de zinco sem centelhador, com invólucro de material polimétrico, classe 12kv conforme ntd 3.11 e normas complementares. Processo 093002025/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 025/99-CEB, projetos orçamentários n.º 4410 e 4700, seqüenciais nº 0025, 0026, 0036, dispêndios 105 e 106 e subdispêndios 01. regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30(trinta) dias. Valor 50.228,00(cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais). Data da assinatura: 14/12/99. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela DELMAR: ADRIANO ROSA DE ARRUDA

Contrato n.º 064/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Objeto: aquisição de 8 (oito) unidades - Carregador/retificador 380 vca, trifásico, 35 A, 125 vcc e sobressalentes Processo 093002033/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 026/99-CEB, RMM 067/99 - GMEQ, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 120(cento e vinte) dias. Valor 102.307,80(cento e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 28/12/99. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ADELCO: JOSÉ MARIO BRUZA.

Contrato n.º 065/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS. Objeto: aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades - eletroduto, corrugado, flexível, polietileno, 50.8mm(2 pol). - 10.000 (dez mil) unidades - eletroduto, corrugado, flexível, polietileno, 101,6mm(4 pol) - 100 (cem) unidades - conexão p/eletroduto de polietileno diam. 4 pol x 100mm. Processo 093001862/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 022/99-CEB, RMM 103/99 - GRAM e 001/99-GERS regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30(trinta) dias. Valor 50.226,00(cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais). Data da assinatura: 14/12/99. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela KANAFLEX: SAULO BATISTA DE ALENCASTRO.

Contrato n.º 066/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. Objeto: aquisição de 13.000 (treze mil) unidades - duto pvc rígido, ponta bolsa, telefônico 2.4x100x6000mm. Processo 093001862/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 022/99-CEB, RMM 103/99 - GRAM e 001/99-GERS regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30(trinta) dias. Valor 210.080,00(duzentos e dez mil e oitenta reais). Data da assinatura: 14/12/99. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela TIGRE: MARCOS ANTÔNIO DO VALE BRAGA.

Contrato n.º 067/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a GML-GALVANOPLASTIA E METELÚRGICA LTDA. Objeto: aquisição de 3.000 (cinco mil) unidades - espaçador pvc rígido, simples, p/2 tubos 100mm tipo telefônico. Processo 093001862/99 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 022/99-CEB, RMM 103/99 - GRAM e 001/99-GERS regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30(trinta) dias. Valor 2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 14/12/99. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela GML: JUSCELEY ALVES DE MEDEIROS COSTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, toma público que receberá até às 09:00 horas do dia 20/01/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à **TPM 024/99-CEB**, para aquisição de transformador de corrente e potencial. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 9,00(nove reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

AVISO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, toma público que fica suspensa a data de abertura da TPS 018/99-CEB, prevista para o dia 18/01/2000 às 09:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2972 e 225.3549

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, toma público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 014/99-CEB**, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - onde foram **HABILITADAS** as empresas: **ALCOA FIOS E CABOS ELÉTRICOS** (habilitada para os itens de 01 a 40), **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA** (habilitada para os itens 11, 12, 13, 14, 39 e 40), **FICAP S/A** (habilitada para os itens de 01 a 40), **INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** (habilitada para os itens 01, 03 a 14 e de 16 a 40) e **TECNOMAX COMERCIAL LTDA** (habilitada para os itens 01, 03 a 14, 39 e 40), estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1999
MAURO LIBÂNIO DE MORAIS
Comissão Especial de Licitação/CEL -
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - **EMBRATEL**. **OBJETO:** prestação de serviços de Telemarketing Receptivo e Ativo. **PAZO:** até 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/1999. **AUTORIZAÇÃO:** Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB. **RATIFICAÇÃO:** Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.006782/99 - CAESB.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Inclui a Fonte de Recurso 220 na Dotação Orçamentária. - **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.99.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 54/99

PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias - **DATA DA ASSINATURA:** 31.12.99.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução dos serviços configurado no Edital como Lote 04 por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 30.04.2000, estendendo a vigência contratual para 31.05.2000.- **DATA DA ASSINATURA:** 03.12.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui a fonte de Recurso 220 na Dotação Orçamentária. - DATA DA ASSINATURA: 30.12.99.

*Republicado por incorreção no original.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços configurados no Edital como Lotes 01,02 e 03 por 120 (cento e vinte) dias, devendo encerrar-se em 04.05.2000, estendendo a vigência contratual para 30.06.2000.- DATA DA ASSINATURA: 03.01.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 95/98

PROCESSO N.º 113.010.415/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 93 (noventa e três) dias, devendo encerrar-se em 31/03/2000, estendendo a vigência contratual para 30/04/2000. - DATA DA ASSINATURA: 28.12.99.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
OUTUBRO/99

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de outubro de 1999.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
1509	01 Un - Despesa referente ao contrato 30/99.	329,50	329,50	KMW Informática Ltda.
1522	01 Un - VB - 1303 Mastering MS Visual Basic 6.0.	902,50	902,50	TBA Informática Ltda.
	01 Un - VB - 1016 Mastering Enterprise Development Using MS Visual Basic 6.0.	1.026,00	1.026,00	
	05 Un - SQL - 833 Implementing a Database ON MS SQL Server 7.0.	983,25	4.916,25	
	02 Un - SQL - 832 System Adminis TratioIn For MS SQL Server 7.0..	1.092,50	2.185,00	
	03 Un - SQL - 939 Developing Client/Server Aplication For MS SQL Server 7.0.	613,70	1.841,10	
	07 Un - NT - 803 Administering Microsoft NT 4.0.	549,10	3.843,70	
	07 Un - NT - 922 Supporting Micro Soft Windows.	872,10	6.104,70	
1538	01 Pç - Pistola para pintura de alta pressão, bico em aço temperado, jato com leque regulável em até 25cm, consumo 10 PCM, pressão de 45 libras, c/ caneca inoxidável, capacidade 700ml. Marca Ferrari.	86,00	86,00	Farol Materiais para Construção Ltda.
1539	02 Pç - Rebitador manual, tipo alicate, tamanho grande, p/ rebites cegos, c/ capacidade p/ rebites 16/29 e 16/36. Marca assis.equipado com bicos 16/29" e 16/36"	79,00	158,00	Casa Planeta de Brasília Maq. e Ferragens
1540	01 Pç - Torno de bancada fixo, manual, em ferro n. 08. Marca somar.	122,10	122,10	Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas.
1542	01 Pç - Máquina fotográfica portátil, própria p/ filme de 35mm, dotada de flash e rebobinamento automático do filme. Marca Praktica, Mod. M20.	70,00	70,00	Cine Foto Universitário-ME
1566	01 Un - Grade aradora com chassi feito em aço, c/ articulação de abertura e fecham das seções p/ controle remoto hidráulico. Demais especificações conforme anexo I da consulta. Garantia de 01 ano. Marca Baldan.	5.418,50	5.418,50	Safra Tratores.
Tomada de Preços				
1486	01 Un - Despesa referente ao contrato 15/99.	5.000,00	5.000,00	Casa Planeta de Brasília Máq. e Ferragens.
1500	01 Un - Despesa referente ao contrato 41/99.	158.324,69	158.324,69	Classer Engenharia Ltda..
1508	01 Un - Despesa referente ao contrato 29/99.	10.000,00	10.000,00	Radiadores Minas Brasília Ltda-ME.
1513	01 Un - Execução das obras de pavimentação de ligação entre o autódromo e a EPAA..	40.000,00	40.000,00	GW- Const. Incorporações Ltda.
1526	01 Un - Execução das obras de pavimentação asfáltica na área do hospital veterinário da FZDF- Granja modelo do Torto.	120.000,00	120.000,00	Construtora Artec Ltda..
1556	01 Un - Despesa referente ao contrato 44/99.	86.546,00	86.546,00	Sta. Helena Urbanização e obras Ltda.
1559	01 Un - Despesa referente ao contrato 63/99	600.000,00	600.000,00	Tecon S/A- Construção e Pavimentação

1560	01 Un - Despesa referente ao contrato 50/99	127.913,68	127.913,68	Tecon S/A - Construção e pavimentação
1561	01 Un - Despesa referente ao contrato 50/99.	22.086,32	22.086,32	Tecon S/A Construção e pavimentação
1562	01 Un - Despesa referente ao contrato 51/99	246.000,00	246.000,00	Conterc- Construção- Terrap consult.
1578	01.Un - Despesa referente ao contrato 51/99	38.040,66	38.040,66	Conterc - Construção- Terrap consult
1584	01.Un - Despesa referente ao contrato 20/99	45.000,00	45.000,00	Mercantil Moreira Construções Ltda
1585	01 Un - Despesa referente ao contrato 24/99	45.000,00	45.000,00	Seta - Serv. de engenharia Ter. e Adm.
1594	01.Un - Despesa referente ao contrato 50/99	62.384,64	62.384,64	Tecon S/A- Construção e Pavimentação.

Concorrência				
1487	01 Un - Despesa referente ao contrato 19/99	70.000,00	70.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A
1511	01.Un - Despesa referente ao contrato 41/96	70.000,00	70.000,00	Engebrás Ind. Com. Tecn. de informática
1512	01 Un - Despesa referente ao contrato 40/96	60.000,00	60.000,00	Inepar S/A Indústria e Construções
1548	01 Un - Despesa referente ao contrato 71/99	470.000,00	470.000,00	Construções e Topografia Basevi S/A
1549	01 Un - Despesa referente ao contrato 70/99	250.000,00	250.000,00	Serterra Transportes Escavações Ter. Pav.
1550	01 Un - Despesa referente ao contrato 54/99	1.000.000,00	1.000.000,00	Torc- Terraplanagem, obras Rod. e Const.
1551	01 Un - Despesa referente ao contrato 55/99	573.864,26	573.864,26	Quacil- Construções e Terraplanagem Ltda
1552	01 Un - Despesa referente ao contrato 56/99	792.865,54	792.865,54	Mercantil Moreira Construções Ltda
1553	01 Un - Despesa referente ao contrato 57/99	1.028.867,34	1.028.867,34	Braspac- Brasília Pavimentadora Ltda
1558	01 Un - Despesa referente ao contrato 68/99	300.000,00	300.000,00	Ewec Construções Ltda
1567	01 Un - Despesa referente ao contrato 19/99	50.000,00	50.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A
1579	01 Un - Despesa referente ao contrato 54/99	1.000.000,00	1.000.000,00	Torc- Terraplanagem, Obras Rod. e Const.
1580	01 Un - Despesa referente ao contrato 55/99	870.644,35	870.644,35	Quacil - Construções e Terraplanagem Ltda
1581	01 Un - Despesa referente ao contrato 56/99	695.037,97	695.037,97	Mercantil Moreira Construções Ltda
1582	01 Un - Despesa referente ao contrato 57/99	519.828,97	519.828,97	Braspac- Brasília Pavimentadora Ltda.
1586	01 Un - Despesa referente ao contrato 41/96	60.000,00	60.000,00	Engebrás Ind. Com. Tecn. de Informática
1587	01 Un - Despesa referente ao contrato 40/96.	40.000,00	40.000,00	Inepar S/A Indústria e Construções

Dispensa de Licitação				
1488	01 Un - Serviços de Radiochamadas do aparelho receptor de mensagens pager, para uso do gabinete do Sr. Diretor Geral.	32,50	32,50	Mobitel S/A Telecomunicações
1489	01 Un - Despesa com concessão de suprimento de fundos	800,00	800,00	Janilton de Souza Vasques
1490	01 Un - Despesa com concessão de suprimento de fundos.	200,00	200,00	Janilton de Souza Vasques
1501	01 Un - Despesa referente ao contrato 28/99	1.600,00	1.600,00	Tecnolta- Equipamentos eletrônicos Ltda
1505	01 Un - Despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões em 2, 13 e 45 kg	500,00	500,00	Copergás Distribuição de Gás e Trans. Ltda
1521	01 Un - Despesa com serviços de reprodução xerográfica e heliográfica de grandes formatos	1.000,00	1.000,00	Inst. Planej. Territ. E Urbano do DF - IPDF
1564	01 Un - Água Mineral de 1º qualidade, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros com lacre de segurança. Marca Planalto..	312,00	312,00	CDA Comércio e Distribuição de Alimento
1565	25 ML- Confeção de etiquetas formato da folha com 15 etiquetas, formato 215 x 135mm, papel adesivo 40 x 40mm impressão a 2/0 cores, com o logotipo deste dept., e os dizeres visitante.	35,80	895,00	Printer- Graf. e Form. Contínuos Ltda
1590	01 Un - Despesa com pagamento de taxa referente a licença de operação N 52/99 para a jazida de cascalho laterítico j-345, localizada na RA- Brazlândia -DF	390,00	390,00	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA.
1591	01 Un - Despesa com pagamento de taxa referente a licença de instalação para a obra de pavimentação da DF- 450 no trecho entre a BR- 070 e a DF- 240, RA- Brazlândia- DF.	390,00	390,00	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente.-IEMA.
1592	01 Un -Serviços de recuperação com retífica dos discos de serra utilizados na serra circular, marca "Invicta"	163,00	163,00	Ferramad- Ferramentas e Maq. para Madeiras
1600	01 Un - Despesa com pagamento de taxas ref. as licenças de operação 02/99 p/ jazidas J- 365- NR Tabatinga- RA Planaltina, 54/99 para jazida J- 357- Chac. Vale do Sol - RA Sobradinho	975,00	975,00	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA.

Inexigível				
1493	01 Un - Implantação e desenvolvimento do "programa trânsito inteligente".	75.000,00	75.000,00	Instituto Nacional de Segurança no Trânsito
1496	01 Un - Despesa com pagamento do seguro DPVAT dos veículos deste Departamento	3.710,14	3.710,14	Sul América Cia Nacional de Seguros
1497	01 Un - Renovação do Software Volare, manutenção do sistema por 12 meses, atualização mensal por 12 meses, atualização mensal C.H.E. por 12 meses	1.370,00	1.370,00	Pini Sistemas Ltda

1498	01 Un - Despesa referente ao convênio médico-hospitalar ASDER/ DER- DF	62.000,00	62.000,00	ASDER- Associação dos Serv do DER/ DF
1499	01 Un - Despesa referente ao contrato 29/98	2.500,00	2.500,00	Multh - Tec Assist.e Com.de Máq. Ltda
1502	01 Un - Despesa com prestação de serviço de telefonia convencional	25.000,00	25.000,00	Telebrasília
1503	01 Un - Despesa com prestação de serviços de telefonia celular	10.000,00	10.000,00	Telecomunicações de Brasília Telebrasília Celular S.A.
1506	01 Un - Despesa com prestação de serviços/ fornecimento de energia elétrica	15.000,00	15.000,00	Ceb - Companhia Energética de Brasília
1507	01 Un - Despesa com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.	22.000,00	22.000,00	Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília
1510	01 Un - Pagamento de taxa de primeiro emplacamento das máquinas adquiridas por este departamento	221,00	221,00	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
1527	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	510,00	510,00	Sociedade Transp. Colet. de Brasília Ltda
1528	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	2.617,00	2.617,00	Viação Anapolina Ltda
1529	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	762,00	762,00	Viação Planeta Ltda
1530	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	420,00	420,00	Viação Alvorada Ltda
1531	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	658,00	658,00	Taguatur - Taguatinga Transp. e Turismo Ltda
1532	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	275,00	275,00	Rápido Planaltina Ltda
1533	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	480,00	480,00	Taguatur - Taguatinga Transp. e Turismo Ltda
1534	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	2.250,00	2.250,00	Expresso São José Ltda
1535	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	2.250,00	2.250,00	Viação Valmir Amaral Ltda
1536	01 Un - Despesa com aquisição de passes de ônibus	1.500,00	1.500,00	Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda
1557	01 Un - Despesa referente ao contrato 01/99	4.826,00	4.826,00	Banco Regional de Brasília
1573	01 Un - Despesa com inscrição do servidor Paulo Roberto da Silva no curso "variável ambiental em obras rodoviárias", a ser realizado em Foz do Iguaçu- Pr	250,00	250,00	Fundação de Pesq. Florestais do Paraná
1574	01 Un - Despesa com inscrição do servidor Osmar Quirino da Silva, no curso "Developers" '99, a ser realizado em São Paulo.	984,50	984,50	Mantel Marketing Ltda
1589	01 Un - Despesa com aquisição de 04 (quatro) linhas telefônicas, para serem instaladas no 5º DR, Núcleo de Tráfego, Divisão de Tecnologia e DIAFI- DER/ DF	60,52	60,52	Telebrasília Telecomunicações de Brasília
1628	01 Un - Pagamento de indenização	90,66	90,66	Maria Augusta de Brito
1629	01 Un - Pagamento de indenização.	179,67	176,67	Adalberto Marcelino de Souza Filho

Não Aplicável

1491	01 Un - Despesa com pagamento de diária do servidor Cláuber Santos Campello, Mat. 94.225-1, para participar do 2º Forum Interamericano de Pavimentos de Concreto realizado no Rio de Janeiro.	593,80	593,80	Cláuber Santos Campello
1492	01 Un - Despesa com pagamento de diária do servidor Sérgio Henrique Rezende Valle, mat. 93.067-9, para participar do 2º Forum Interamericano de Pavimentos de Concreto realizado no Rio de Janeiro.	593,80	593,80	Sérgio Henrique Rezende Valle
1495	01 Un - Ressarcimento de salários dos servidores requisitados Claudenor Ferreira de S. Silva e outros.	64.405,31	64.405,31	Sociedade Transf. Colet. de Brasília Ltda
1514	01 Un - Despesa com pagamento de Jetons	900,00	900,00	Carlos Roberto dos Santos Moura
1515	01 Un - Despesa com pagamento de Jetons	900,00	900,00	Jonas Vetoracci
1516	01 Un - Despesa com pagamento de jetons	900,00	900,00	Leonardo Moraes
1517	01 Un - Despesas com pagamento de jetons	900,00	900,00	José Raimundo das Virgens Ferreira
1518	01 Un - Despesa com pagamento de jetons	660,00	660,00	Aildson D' Aparecida Duarte
1519	01 Un - Despesa com pagamento de jetons	600,00	600,00	Aguinaldo dos Reis Aguiar
1520	01 Un - Despesa com pagamento de jetons	600,00	600,00	Maria Belina Machado
1523	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	156,32	156,32	Angela Maria Tavares da Conceição
1524	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	195,40	195,40	Rosângela Barbosa de Queiroz
1525	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	117,24	117,24	Gildemar Dias de Aguiar

A DIVISÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Ref.: Processo n.º 095.000875/99 - TCB

Concorrência n.º 002/99 - CPL/TCB

Objeto: Contratação de firma especializada para fornecimento mensal de VALES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, a serem distribuídos aos empregados da TCB.

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, avisa aos licitantes e interessados que já tendo sido apreciados os recursos interpostos contra o julgamento da habilitação dos participantes do certame acima em referência e transcorrido o prazo recursal, fará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas, no dia 06 de janeiro de 2000, às 10 horas., na Sala da Comissão, situada no SGON. Q. 06 Bloco A - Lote Único - Brasília - Distrito Federal. Dê-se ciência aos licitantes e providencie a publicação deste aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como a sua afixação no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação para conhecimento dos demais interessados.

Brasília, 3 de janeiro de 2000
MARIA CÉLIA DE CASTRO
 Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

Processo nº 050.000.763/99

Objeto: Reforma do bloco 03 do Presídio Feminino de Brasília, SSP/DF.

A CPL torna público aos licitante e demais interessados, de acordo com o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, após recurso contra o julgamento, que sagrou vencedora a empresa FABRO CONSTRUTORA LTDA.

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2000
FERNANDO CESAR NEVES
 Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONVITE Nº 62/99

Processo nº 050.000.809/99

Objeto: Serviço de provimento de conectividade à rede mundial de computadores (INTERNET) para a SSP, durante o exercício do ano 2.000.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, letra b da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epígrafada, desclassificou as propostas da SITE INTERNET LTDA e KGW COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por descumprirem o item 3.2.6 do edital, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, por descumprir o item 4.3.3, e julgou vencedora do certame a UNISYS BRASIL LTDA.

CONVITE Nº 64/99

Processo nº 050.000.871/99

Objeto: Locação de 27 (vinte e sete) aparelhos receptores de chamadas (bip's) para SSP/DF, durante o exercício de 2000.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, letra b da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epígrafada, julgou vencedora do certame a empresa MOBITELE S/A - TELECOMUNICAÇÕES.

CONVITE Nº 66/99

Processo nº 050.000.923/99

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e técnico, em estabilizadores, impressoras, microcomputadores (gabinete, vídeo, teclado e mouse), e digitalizador de imagem (scanner), e manutenção corretiva, por intervenção, em equipamentos da linha Lannet da SSP/DF, durante o exercício de 2000.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, letra b da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epígrafada, desclassificou a proposta da empresa SINEIRO INFORMÁTICA LTDA, no item 01, por descumprir o item 3.3.4 do edital e julgou vencedora do certame a empresa MENPHIS INFORMÁTICA LTDA para os itens 01 e 02.

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2000
FERNANDO CESAR NEVES
 Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA Nº 12/99

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores de alta tensão, iluminação de proteção ao voo, iluminação externa, nobreak, multiplexador, câmaras frigoríficas e ar condicionado para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o ano de 2000.

A CPL comunica aos interessados que a empresa CONSENCO - CORREIA DE SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA interpôs recurso, em 30/12/99, contra o resultado do julgamento de habilitação.

Brasília, 3 de janeiro de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD
 Presidente da CPL

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 38/99

Objeto: Prestação de serviços de hospedagens (diária simples de apartamento para solteiro e casal).
Data: 12.01.99 – **Horário:** 10:00 horas
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias do convite, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1999
ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA – MAJ. QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, e considerando o que estabelece a Portaria nº 52, de 24 de junho de 1999, republicada pela Portaria nº 58, de 09 de julho de 1999, torna público o acolhimento das cartas-consulta e a respectiva aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, das firmas/empresas identificadas no Anexo Único do presente edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia – RA XII, conforme a seguir.

Art. 1º As firmas/empresas relacionadas no Anexo único deste Edital, deverão protocolar seus Projetos de Viabilidade nesta SDE no prazo máximo de 45 dias, contados da data de publicação do presente.

Art. 2º O Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira deverá vir acompanhado da documentação prevista no Inciso II, do artigo 22, do Decreto 20460, de 29 de julho de 1999.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.394/99	ACM RESTAURANTE LTDA	Conjunto 17 Lote 37
160.001.254/99	ADRIELÊN MACHADO XAVIER DE MELO	Conjunto 06 Lote 06
160.001.670/99	AGROFER-AGROPECUÁRIA E FERRAGENS LTDA ME	Conjunto 07 Lote 06
160.002.826/99	ANTÔNIO NUNES DANTAS ME	Conjunto 13 Lote 16
160.003.003/99	AUTO MECÂNICA KI DIESEL LTDA ME	Conjunto 15 Lote 17
160.000.170/99	BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Conjunto 14 Lote 12 e 13
160.001.395/99	BMF INFORMÁTICA LTDA	Conjunto 13 Lote 33
160.003.205/99	BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA	Conjunto 18 Lote 28
160.002.952/99	C&M PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA ME	Conjunto 02 Lote 14
160.002.482/99	CARLOS CLAYTONS DEQUEIROZ RÉGO ME	Conjunto 07 Lote 07
160.000.406/99	ELETROTÉCNICA COLUMBIA	Conjunto 04 Lote 25
160.000.406/99	EXTINSERV EXT.COM. SERV. LTDA	Conjunto 10 Lote 13
160.004.198/99	FERRAGENS CARNEIRO LTDA ME	Conjunto 17 Lote 24
160.004.199/99	FERRAGENS MUNDILUZ LTDA ME	Conjunto 17 Lote 25
160.004.150/99	G. A. RODRIGUES ME	Conjunto 02 Lote 15
160.004.138/99	GG COMÉRCIO E IND. DE DECORAÇÕES LTDA ME	Conjunto 09 Lote 01
160.004.086/99	GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Conjunto 19 Lote 32
160.002.878/99	GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Conjunto 15 Lote 03
160.001.258/99	LANCHONETE CELIOS LTDA ME	Conjunto 13 Lote 19
160.002.999/99	MACHADO E MACHADO DIST. DE LATICÍNIOS LTDA ME	Conjunto 04 Lote 12
160.002.836/99	MC CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA ME	Conjunto 17 Lote 35
160.003.225/99	PORTO AUTO CENTRO LTDA	Conjunto 01 Lote 01
160.003.387/99	REFRIGERAÇÃO ÁGUAS CLARAS LTDA ME	Conjunto 17 Lote 27
160.003.401/99	REFRISUL COM. REP. ASSIST. TÉC. EM REFRIG. LTDA ME	Conjunto 17 Lote 26
160.002.458/99	RODRIGUES E BEZERRA LTDA	Conjunto 17 Lote 36
160.003.400/99	RUBENS MOTA CRUVINEL ME	Conjunto 05 Lote 09
160.001.672/99	SANCHES DE MENDONÇA CONSTR. E COM. LTDA	Conjunto 04 Lote 26
160.001.474/99	SÁVIO SARMENTO SOARES ME	Conjunto 04 Lote 16
160.002.833/99	SUPERMERCADO PONTÃO LTDA	Conjunto 11 Lote 01
160.001.445/99	VIOTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Conjunto 13 Lote 17
160.003.000/99	VODIS MANOBRISTA E EVENTOS SOCIAIS LTDA	Conjunto 13 Lote 18

EDITAL Nº 233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 21, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, e considerando o que estabelece a Portaria nº 26, de 02 de junho de 1999, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ/DF, que exercem a atividade econômica de "comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e usados", para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, obteve a subsequente indicação de área para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contado da data de publicação do presente no DODF.

Processo	Empresa	Endereço
160.003.770/99	SANARA VEÍCULOS LTDA	Quadra 15 Conjunto 08 Lote 12

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 234 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna nulo o cancelamento da pré-indicação do lote situado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, tornando sem efeito o Edital nº 174 de 21/10/99, publicado no DODF 25/10/99, que cancelou a pré indicação de lote da empresa abaixo.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.548/99	GAMELEIRA VEÍCULOS LTDA	QUADRA 15 CONJUNTO 03 LOTE 03
160.003.469/99	NOÇÕES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	QUADRA 15 CONJUNTO 09 LOTE 21
160.003.700/99	GUARUJA VEÍCULOS LTDA	QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 20
160.003.438/99	PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	QUADRA 15 CONJUNTO 09 LOTE 02

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 235 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI:

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco "K" – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: CONSTRUTORA WALDO MEIRELES LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.004.156/99
	INSCRIÇÃO CF/DF:	10.267.669-0
	ATIVIDADE:	construção civil de edifícios, casas, escolas, urbanização de vias públicas, praças, parques e engenharia civil.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Conjunto 10 Lote 13 Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	05
EMPREGOS A GERAR:	25	
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	30	

EDITAL Nº 236 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do lote situado no Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, tornando sem efeito o Edital nº 126 de 10/08/99, publicado no DODF 11/08/99 que indicou o lote da empresa abaixo.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.170/99	BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONJUNTO 29 LOTES 08 E 17

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 237 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do lote situado no Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, tornando sem efeito o Edital nº 106 de 23/06/99, publicado no DODF 25/06/99, que indicou o lote da empresa abaixo.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.406/99	ELETROTÉCNICA COLUMBIA LTDA	CONJUNTO 09 LOTE 10

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SDUH em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF e Decisão nº 3427/96 - TCDF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados durante o mês de Dezembro/99.

INEXIGÍVEL

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
237	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Anulação de saldo oriunda da folha normal.	1	1.159,90	1.159,90
240	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Atender despesa com serviço de adesão para acesso a GDF-NET.	1	613,98	613,98
247	Amercel S/A	Reforço 99NE00064, para cobrir despesas com faturas telefônicas.	1	1.000,00	1.000,00
248	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Reforço 99NE00017 para pagamento de faturas telefônicas.	1	3.000,00	3.000,00
260	Banco de Brasília S/A	Despesas com vales-transporte no mês de dez/99.	1	4.774,80	4.774,80
261	Viação Anapolina S/A.	Despesas com vales-transporte no mês de dez/99.	1	48,60	48,60
268	Banco de Brasília S/A	Anulação de saldo oriunda da folha normal.	1	1.136,51	1.136,51
280	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Reforço 99NE00017 para pagamento de faturas telefônicas.	1	500,00	500,00
281	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	343,50	343,50
282	Amercel S/A	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	1.031,88	1.031,88
284	Telebrasil Telec. de BsB S/A.	Cancelamento conforme art. 79 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.	1	613,98	613,98
285	Telebrasil Celular S/A	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	523,51	523,51

DISPENSA

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
239	SL Com. Serv. Ltda.	Reforço 99NE00173 para pagamento de despesas com revelação de fotos no mês de dez/99.	1	1.000,00	1.000,00
271	Agip Gás S/A	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	100,00	100,00
274	SL Com. e Serv. Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	563,10	563,10
276	HBL Carimbos Placas Ind. Com., Ltda-ME	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	92,60	92,60

CONVITE/MATERIAL DE CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
249	Augemodas Alf. Confec. Ltda.	• Camisa social masculina, na cor branca.	4	18,20	109,60
		• Gravata borboleta, na cor preta. RALF	4	9,20	
250	Confecções Unidas Com. Rep. Ltda.	• Meia cetim, socia. VIUVA.	4	2,50	194,00
		• Sapato Social preto. ARROYO	4	46,00	
251	Maria Graças S. Unif. Ltda-ME	• Calça social masculina, preta. IPU.	4	21,80	160,80
		• Cinto em couro sintético, preto. IPU	4	6,50	
		• Jaleco na cor branca. MGM.	4	11,90	
		• Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	264,00	
277	Purissima Água Mineral Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	264,00	264,00
278	Fino Sabor Ind. Com. Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	388,80	388,80

CONCORRÊNCIA/MATERIAL DE CONSUMO

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL			
252	Oasis Distribuidora Ltda.	• Envelope officio. SCRITY.	500	0,03	117,60			
		• Envelope carta. SCRITY.	500	0,03				
		• Borracha branca, plást. 32x25x12. ALBLAST	30	0,28				
		• Caneta esferográfica azul. ITA.	50	0,16				
		• Caneta esferográfica preta. ITA.	50	0,16				
		• Caneta Hidrográfica, cx. 12. COLORIS.	10	1,13				
		• Cola plástica, tubo 90g. MÁGICO	20	0,33				
		• Envelope plást. 4 furos. 25x34cm. POLIFIX.	500	0,03				
		• Fita adesiva transp. 12x50mm. ENROSSEL	20	0,36				
		• Grampo trilho, 80mm. MARCARI.	10	1,91				
		• Lápis preto nº 2. ELITE.	50	0,08				
		253	Editora Semper Ltda.	• Envelope saco peq. 200x280mm. MAITRA.		100	0,06	26,00
				• Envelope saco méd. 240x340mm. MAITRA.		200	0,10	
254	Movap Móveis Ltda.	• Clipe nº 00, cx. 100 unid. CHAPARRAU.	20	0,35	192,90			
		• Clipe nº 02, cx. 100 unid. CHAPARRAU.	100	0,29				
		• Pasta cartol. plást. Of. Azul e verde. GERA.	100	0,27				
		• Pasta plást. c/ 20 env. plást. 4 furos. GERA.	20	2,52				
		• Copo desc. p/ água, 200ml. MINAPLAST.	50	0,81				
		• Copo desc. p/ café, 50ml. MINAPLAST.	100	0,31				
255	LM Com. e Serv. Ltda.	• Corretor líquina. p/ máquina 18 ml. SHINE.	20	0,41	27,20			
		• Grampo p/ gramp. 26/6 5000 unid. SHINE.	20	0,95				
256	Comercial IPL Inf. Pap. Ltda.	• Cola em bastão 7g. TUBO MÁGICO.	30	0,90	27,00			

257	Vandro Helal Cliver	• Toner p/ imp. jato tinta HP 600C color. HP.	20	67,89	1.357,80
283	Oasis Distribuidora Ltda.	Cancelamento conforme art. 79 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.	1	117,60	117,60

CONVITE/MATERIAL PERMANENTE

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
279	A Profissional Conf. Papéis Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	42,70	42,70

CONVITE/SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	TOTAL
238	Poliservice Informática Ltda.	Reforço 99NE00137 para despesa de reparo e conservação de equipamentos de informática.	1	600,00	600,00
241	Microtécnica Informática Ltda.	Reforço 99NE00135, para cobrir despesas com locação de equipamentos.	1	3.200,00	3.200,00
242	Type Máq. e Serv. Ltda.	Reforço 99NE00134, para cobrir despesas com serviços reprográficos.	1	1.300,00	1.300,00
243	Microtécnica Informática Ltda.	Anulação de empenho realizado incorretamente	1	3.200,00	3.200,00
244	Type Máq. e Serv. Ltda.	Anulação de empenho realizado incorretamente	1	1.300,00	1.300,00
245	Type Máq. e Serv. Ltda.	Reforço 99NE00134, para cobrir despesas com serviços reprográficos.	1	1.300,00	1.300,00
246	Microtécnica Informática Ltda.	Reforço 99NE00135, para cobrir despesas com locação de equipamentos.	1	3.200,00	3.200,00
270	Microtécnica Informática Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	313,90	313,90
272	Poliservice Informática Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	20,00	20,00
273	KMW Informática Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	238,00	238,00
275	Type Máq. e Serv. Ltda.	Cancelamento conforme parag. 2º, art. 3º do Decreto nº 20.756, de 28/10/99.	1	16,46	16,46

ADAMAR DE QUIROZ MACIEL
Encarregado da SOF/DAG/SDUH

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.913/1999. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 186/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 52/99, o qual tem como objeto a contratação de serviços visando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, na forma disposta no Art. 30 da Lei nº 4.680/65, visando prorrogar prazo e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, conforme Concorrência nº 001/99 - CEL/SCS, constante do Processo nº 030.000.984/99, conforme Concorrência nº 001/99-CEL/SCS - Governo do Distrito Federal, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 1965ª Sessão, realizada em 14.07.99 e "Ad-referendum" do Conselho de Administração da TERRACAP datado de 15.07.99, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.987ª Sessão, datada de 09.11.99, retificada pela Decisão nº 547, da mesma Diretoria, em sua 1.988ª Sessão, datada de 16.11.99. VALOR R\$ 1.392.998,00 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos procedentes do orçamento do exercício de 2000 da TERRACAP, Programa de Trabalho 23.131.000.8505.0001 - Publicidade Institucional, Elemento 3490.34. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.12.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Rodrigo Otávio Capdeville. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2000

Objeto: execução de serviços de engenharia especializada para instalação e manutenção da infra-estrutura lógica e elétrica da rede local de computadores do TCDF. Recebimento dos envelopes: 13/01/2000 às 15:00 horas. Edital encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Ed. Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219, mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral.

Brasília, 3 de janeiro de 2000
FÁBIO BORGES DE MOURA
Chefe Substituto

INEDITORIAIS

GLADSON ROCHA PIMENTEL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA nº 074/99 para a perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento humano no seguinte local: Parcelamento Urbano "Chapéu de Pedra", área desmembrada da antiga Fazenda Sta. Bárbara, Santa Maria, DF, Processo nº 191.000.776/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Gladson Da Rocha Pimentel, proprietário.

DAR 0022/00

SOCIEDADE ESPORTIVA BRAZLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado os conselheiros, e todas as pessoas interessadas na Sociedade Esportiva Brazlândia, domiciliados nesta cidade, para Assembléia Geral a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2000 no Centro de Desenvolvimento Social -CDS às 20 h em primeira chamada e às 20h30 em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Reestruturação e composição do Conselho Deliberativo da Entidade, Eleição do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o biênio 2000 a 2001.

DAR 0010/00

ÍNDICE

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 30-12-1999.....	1
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 29-12-1999.....	2
.ORDEN DE SERVIÇO 177, SUCAR/RA-X-GUARA, 30-12-1999.....	1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA 1, SECRETARIO, 03-01-2000.....	2
--	---

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 1, SECRETARIO, 03-01-2000.....	2
.PORTARIA 1, SECRETARIO, 03-01-2000.....	2

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF/DG, 22-12-1999.....	2
-------------------------------------	---

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 1, DETRAN/DG, 03-01-2000.....	3
--	---

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ